



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.870

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019

73 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governador  
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado  
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
MURILO ZAUIH

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 029/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL

Ato nº 04/2019 de 22 de março de 2019

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso VII do art. 24 do Protocolo de Intenções, bem como o inciso VIII do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 26/11/2015, resolve **exonerar a pedido**, do emprego comissionado de assessor, **a partir do dia 18 de março de 2019, Érika Elisabeth Carvalho Costa, CPF nº 002.104.281-04.**

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA

Secretário Executivo  
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO

No art. 2º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO nº 078 de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.868, de 25 de março de 2019:

a) onde se lê:

"produzindo efeitos desde 13 de novembro de 2018.;"

b) leia-se:

"produzindo efeitos desde 23 de novembro de 2018.;"

Campo Grande, 26 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais

ANEXO AO DECRETO Nº 029/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN	E G F	O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
15901.03.092.0067.2352		F			
Aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da PGE	3	4	240	0,00	1.000.000,00
15901.03.128.0025.2351		F			
Aprimoramento dos procuradores do Estado	3	3	240	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	1.000.000,00	1.000.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.812.2017.1432		F			
Implementar o esporte e o lazer no Estado..	3	3	100	100.600,00	0,00
SUBTOTAL			100	100.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019		F			
Reserva de Contingência	3	9	100	0,00	100.600,00
SUBTOTAL			100	0,00	100.600,00
TOTAL			100	100.600,00	100.600,00
TOTAL			240	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.100.600,00	1.100.600,00

obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

IV - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de Março de 2019.

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme  
Resolução/SEFAZ "p" n. 131 de 11/03/2019.

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016/2019 26 DE MARÇO/2019

<b>ALCINOPOLIS</b>		
1	EDRIANGELA QUEIROZ CELESTRINO OLIVA	28.743.428-1
2	LINA DE ALMEIDA MENDONCA	28.790.862-3
<b>AMAMBAI</b>		
3	CRISTINA GARCIA	28.797.634-3
<b>ANASTACIO</b>		
4	JOSE HILTON SANTOS	28.610.095-9
<b>ANAURILANDIA</b>		
5	IRACY FONSECA LOPES	28.760.135-8
<b>AQUIDAUANA</b>		
6	VICENTE RODRIGUES DAMASCENO	28.799.931-9
<b>BANDEIRANTES</b>		
7	RONALD FERREIRA DE MATTOS	28.766.067-2
<b>BATAYPORA</b>		
8	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	28.797.541-0
<b>BELA VISTA</b>		
9	ATANACILDO VEIGA	28.718.326-2
10	VALENTINA ALICIA FLORES	28.804.064-3
<b>BODOQUENA</b>		
11	JOSE VERONE FILHO	28.801.873-7
<b>CAMAPUA</b>		
12	RAFAEL ZAFRET DOS REIS	28.765.793-0
13	SEVERINO ANTONIO DA SILVA	28.785.175-3
<b>CAMPO GRANDE</b>		
14	ANTONIO AFONSO VILELA	28.292.254-7
15	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	28.779.562-4
16	ATUAL ENG CONSTRUCOES EIRELI ME	28.422.823-0
17	DANIEL T VIDAL LOPES COM VAREJ ART VEST ME	28.415.813-5
18	JD LOC MAQ TERRAPLANAGEM EIRELI ME	28.352.461-8
19	RICARDE PRESTADORA DE SERVICIO EIRELI EPP	28.407.235-4
20	TRANSP AUTO NIVEL VEICULOS EIRELI EPP	28.318.838-3
21	VALDECIR JOSE PETINI	28.684.609-8
<b>CORGUINHO</b>		
22	AMARILDO DA SILVA PRADO	28.789.510-6
23	JAVANIR CUNHA ROSA	28.726.478-5
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>		
24	JOSE DOMINGUES	28.798.339-0
<b>CORUMBA</b>		
25	CAPITAL DAS REDES EIRELI EPP	28.375.197-5
26	MARIA ELIZABETH ANDALUZ GUTIERREZ ME	28.381.588-4

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Decreto .....	01
Consórcio Brasil Central.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	51
Boletim de Pessoal.....	54
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	65
Municípios.....	67
Publicações a Pedido.....	73

<b>COSTA RICA</b>		
27	PAULO SORDI NETO	28.678.363-0
<b>COXIM</b>		
28	RUBENS PRUDENCIO BARBOSA JUNIOR	28.741.844-8
29	RUBILENE PRUDENCIO ALMEIDA DE PAULA	28.778.291-3
<b>DEODAPOLIS</b>		
30	RONNIE ANTONIO FERREIRA	28.801.085-0
<b>DOURADINA</b>		
31	GIUMAR SOUZA SILVA	28.663.859-2
32	RUBENS NUNES BARBOSA	28.670.484-6
<b>DOURADOS</b>		
33	GIUMAR SOUZA SILVA	28.710.266-1
34	HIDRALEVES DIREC BOMBAS INJET HIDRAUL EIRELI	28.302.556-5
35	JAIR DOS SANTOS	28.625.720-3
36	TAMYRIS DE ALMEIDA LAIOLA 02743510137 - ME	28.384.488-4
<b>FATIMA DO SUL</b>		
37	AGROPECUARIA SANTA FATIMA LTDA	28.430.623-1
<b>ITAPORA</b>		
38	EDILSON SANTOS	28.597.288-0
39	M MARCOLONGO FIOS	28.374.809-5
40	REGINALDO DE SOUZA	28.748.766-0
<b>ITAQUIRAI</b>		
41	JOSE ANTONIO PAULO DE AZEVEDO	28.618.067-7
42	LUIZA CASTURINA DE OLIVEIRA AMARAL	28.752.926-6
43	MEIRE NUNES BEZERRA	28.802.795-7
44	NEIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA LUZ	28.740.397-1
<b>JAPORA</b>		
45	AGNALDO TIMOTEO MORTENE	28.796.411-6
<b>JARAGUARI</b>		
46	JOSMAR SAOCHINE ALVES	28.800.248-2
47	WANDERLAN SALVADOR MACEDO	28.782.105-6
<b>JARDIM</b>		
48	ESPOLIO DE FIDELIS BOROTLETTO	28.568.641-0
<b>MUNDO NOVO</b>		
49	GILSON VIANEI BENKE	28.690.157-9
50	SERGIO SOARES DA ROSA	28.677.690-1
51	TORRES FERREIRA LTDA	28.400.613-0
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
52	ANTONIO VILMAR DA COSTA MULLER	28.793.138-2
53	IVA APARECIDA DE OLIVEIRA	28.743.705-1
54	IVA APARECIDA DE OLIVEIRA	28.780.088-1
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
55	CARLA RUSSO PASTORE	28.722.908-4
<b>PARANHOS</b>		
56	BERNARDO ALEGRE	28.775.974-1
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
57	GERALDO GOMES DA SILVA FILHO	28.771.396-2
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>		
58	CHRISTHIAN DAVID LIMA DOS ANJOS	28.702.795-3
<b>SIDROLANDIA</b>		
59	EZEQUIEL L CARVALHO/ZENAIDE O G CARVALHO	28.751.651-2
60	HUGRIA GARCIA SIMOES	28.771.271-0
61	JOAO PEREIRA DA SILVA	28.331.928-3
62	SALVADOR LEONEL SARAIVA	28.343.973-4
<b>SONORA</b>		
63	MARIANA SOUZA SANTOS	28.718.417-0
<b>TERENOS</b>		
64	ALFREDO ZAMLUCCI JUNIOR	28.786.299-2
65	MARIA TEODORA RAMAI GUIMARAES	28.796.500-7
66	OLAVIO JOSE DOS SANTOS	28.796.661-5
67	ROSALINA MORAES DA COSTA	28.740.416-1
<b>TRES LAGOAS</b>		
68	CARLOS ROBERTO LUCIO	28.798.831-7
69	CICERO ALVES DE OLIVEIRA	28.798.830-9
70	LONGPING HIGHTECH SEM BIOTECNOLOGIA LTDA	28.431.863-9

#### ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016/2019 26 DE MARÇO/2019

<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
1	DOMINGOS JOSE GARCIA	28.093.726-1

#### ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016/2019 26 DE MARÇO/2019

<b>ANASTACIO</b>		
1	MARILENE GAMARRA DUARTE FLORES - ME	28.416.436-4
<b>CAMPO GRANDE</b>		
2	AC MARTINS ME	28.417.784-9
3	ALIANCA DISTRIB PROD HIG PROFIS LTDA ME	28.416.187-0
4	FABIANA VIEIRA LOPES 12217641794	28.413.677-8
5	JNM COMERCIAL LTDA	28.381.695-3
6	JOAO ADILSON ESCHER 22033874168	28.368.264-7
7	O & H CONFECOES LTDA - ME	28.370.919-7
8	TML MONTAGEM DE AUTOPECAS EIRELI	28.429.292-3
<b>DOURADOS</b>		
9	CAFE URBANO LTDA	28.342.125-8
10	EDNA LOPES DE CARVALHO 85525464187	28.349.839-0
11	ELENIR ARANDA DOS SANTOS 00742691195	28.424.885-1
12	PEDRO NETTO DOS SANTOS 13935089104	28.371.506-5
13	ROSELI ALVES VILHARVA PINHEIRO	28.375.125-8
<b>MUNDO NOVO</b>		
14	GONCALVES COM REPR E TRANSP EIRELI	28.432.868-5

#### ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016/2019 26 DE MARÇO/2019

<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	ALDO FREDERICO COSTA DE ARAUJO ME	28.420.350-5
2	BEZERRA E OLIVEIRA LTDA ME	28.408.975-3
3	CIPA IND DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	28.357.838-6

4	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA	28.418.770-4
5	FRIGO BRAS FRIGORIFICOS LTDA	28.381.915-4
6	INES VILLALBA 25765000134 25765000134	28.390.833-5
7	JOSE FERREIRA DE ANDRADE	28.314.424-6
8	LUIZ ALBERTO JIMENEZ ME	28.427.356-2
9	REINALDO CELSO GUIMARAES MOREIRA	28.409.808-6

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016/2019 26 DE MARÇO/2019****DOURADOS**

1	TARUMOTO & WERLANG LTDA	28.386.301-3
---	-------------------------	--------------

**ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016/2019 26 DE MARÇO/2019****CAMPO GRANDE**

1	DOS SANTOS TRANSP COM VAREJ ALIM EIRELI ME	28.417.413-0
---	--	--------------

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/PGE  
Nº Cadastral: 5050**

<b>Processo:</b>	15/000.250/2015
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda
<b>Objeto:</b>	Prorrogação do prazo de vigência.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Dotação Orçamentária : UO : 15101 - Programa de Trabalho: 03.092.0024.2342.0001- ND: 33904008 - Fonte Recursos: 0100000000
<b>Valor:</b>	R\$1.469.610,68 ( Um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos ).
<b>Amparo Legal:</b>	O presente termo aditivo, encontra amparo legal no Parecer PGE/COPGE/MS/Nº 001/2019, nos termos Decisão PGE/MS/GAB/N. 001/2019, art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula 7.2 do Contrato ora aditado.
<b>Do Prazo:</b>	24/03/2019 a 23/03/2020.
<b>Data da Assinatura:</b>	23/03/2019
<b>Assinam:</b>	Fabiola Marquetti Sanches Rahim e Ilson Aparecido Stábile

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0012/2018/GL/COINF/SED  
Nº Cadastral 10197**

<b>Processo:</b>	29/015.758/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Águia Construtora LTDA EPP
<b>Objeto:</b>	Constituir objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 012/2018. Fica suprimido ao valor contratado, a importância de R\$ 160,13 (cento e sessenta reais e treze centavos), correspondente ao percentual de - 0,02%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 567.367,06 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete centavos), para R\$ 567.206,93 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e noventa e três centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.
<b>Data da Assinatura:</b>	14/03/2019
<b>Assinam:</b>	Maria Cecília Amendola da Motta e João Gualberto de Moraes Brasil

**Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação n. 106/SED/2017****Processo n. 29/020.226/2017**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED/MS, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica sem fins lucrativos, Três Lagoas-MS, inscrita no CNPJ/MF n.01.923.317/0001-62.

**Amparo Legal:** Regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, e Lei Federal n. 11.788/2008 e no que couber a Lei Federal n. 8.666/93.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Sexta, do prazo de vigência e prorrogação, do Acordo de Cooperação n. 106/SED/2017.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/4/2021

**Assinatura:** 25/3/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

**MARIA LUCIA ATIQUÉ GABRIEL – CPF/MF n. 546.203.848-87**

Diretora Geral da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul-AEMS

**Extrato do Termo de Convênio****Processo n. 29/013.133/2019**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS, e, de outro lado, a EMPRESA RIO AMAMBÁI AGROENERGIA S.A, município de Naviraí/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.03.902.129/0001-83.

**Amparo Legal:** Regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993

**Objeto:** Conceder estágio a alunos regularmente matriculados no Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, do município de Naviraí, e com efetiva frequência no Curso Técnico em Eletrotécnica.

**Vigência:** por 2 (dois) anos a partir da data de sua assinatura

**Assinatura:** 1/3/2019.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

**LUIZ ANTONIO CARNIELLI - CPF/MF n. 047.408.088-97**

EMPRESA RIO AMAMBÁI AGROENERGIA S.A

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.454/2016  
Processo nº 27/003792/2016**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Sete Quedas** – CNPJ n.º 03.889.011/0001-62

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal de Sete Quedas** - CNPJ n.º 11.404.044/0001-01

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Documento Descritivo - Parte II – METAS QUANTITATIVAS, item a) INTERNAÇÕES HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (SIHD2-SUS).

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**Data ass.:** 18/02/2019

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF 128.969.181-91 -SES

**Francisco Piroli** - CPF n.º 177.102.861-00 - Município

**Paulo Ferreira Santana** - CPF n.º 436.425.431-20 – SMS/Hospital

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 27.125/2017 – 085/2017  
Processo n.º 27/004.710/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com intervenção da Secretaria de Estado de Infraestrutura - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – CNPJ n.º 15.457.856/0001-68; **Associação Juliano Varela** - CNPJ n.º 86.835.535/0001-06.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 27.125/2017 - 085/2017 por mais 10 (dez) meses, a partir de 16/02/2019, cujo encerramento ocorrerá em 15/12/2019.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 27.125/2017 - 085/2017, e Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

**Data Ass.:** 12.02.2019

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91

**Murilo Zauith** – CPF/MF n.º 747.067.218-49

**Luís Roberto Martins de Araújo** – CPF/MF n.º 108.930.081.68

**Maria Lucia Nogueira Fernandes** – CPF/MF n.º 046.042.908-65

**Extrato do Contrato Nº 0010/2019/SES****Nº Cadastral 11474**

<b>Processo:</b>	27/004.044/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ERNAINA RIBAS MATEUS ME
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em transporte de material biológico, laudos e/ou pequenos volumes, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Prestação de Serviço n.º 186/2019 e Anexo I "A" – Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Hospitalar - NVEH.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	GERALDO RESENDE PEREIRA
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 10305200521820004 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS
<b>Valor:</b>	R\$ 45.992,40 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura:</b>	19/03/2019
<b>Assinam:</b>	GERALDO RESENDE PEREIRA e Marcio Luiz Ribas Mateus

**Extrato do Contrato Nº 0040/2019/SES****Nº Cadastral 11516**

<b>Processo:</b>	27/000.415/2019
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes das Ordens de Utilização de Ata n.º 0027/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica – CEAB.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	GERALDO RESENDE PEREIRA
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 10301200721760037 - FESA - Alimentação Saudável, Fonte de Recurso 0248000011 - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
<b>Valor:</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Data da Assinatura:</b>	11/03/2019
<b>Assinam:</b>	GERALDO RESENDE PEREIRA e Diego Takaki Matsubara

**Extrato do Contrato Nº 0041/2019/SES****Nº Cadastral 11515**

<b>Processo:</b>	27/000.412/2019
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes das Ordens de Utilização de Ata n.º 0028/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica – CEAB.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	GERALDO RESENDE PEREIRA
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 10305200521820007 - FESA - Vigilância em Saúde na Atenção Básica, Fonte de



Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Valor:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Do Prazo:** 11/03/2019

**Data da Assinatura:** GERALDO RESENDE PEREIRA e Diego Takaki Matsubara

**Assinam:**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0046/2017/SES N° Cadastral 8105**

**Processo:** 27/000.559/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MARIA ALICE DE SOUZA BIM

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 46/2017 - GCONT n. 8105.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 46/2017 - GCONT n. 8105, fica prorrogado por 6(seis) meses, a contar de 16/02/2019, passando a vencer em 15/08/2019.

**Data da Assinatura:** 15/02/2019

**Assinam:** GERALDO RESENDE PEREIRA e MARIA ALICE DE SOUZA BIM

**Extrato do Contrato N° 0068/2019/SES N° Cadastral 11593**

**Processo:** 27/000.416/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes das Ordens de Utilização de Ata n.º 0065/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Superintendência Geral de Atenção à Saúde/SES.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210031 - ATENÇÃO A SAUDE, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 19/03/2019

**Assinam:** GERALDO RESENDE PEREIRA e Diego Takaki Matsubara

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.787, de 26 de novembro de 2018, página 51.

**ONDE SE LÊ :**  
 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
 PROCESSO: 2018NE012211 **2018NE012936** Data: 31/10/2018  
 FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
 FONTE: 248000013 VALOR: 3.000,00  
 OBJ: anulação de saldo não utilizado conf. Solicitação ci 210 de 30/10/18. 2018NE012936.

**LEIA-SE:**  
 EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
 PROCESSO: 27/003918/2018 **2018NE012936** Data: 31/10/2018  
 FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
 FONTE: 248000013 VALOR: 3.000,00  
 OBJ: anulação de saldo não utilizado conf. Solicitação ci 210 de 30/10/18. 2018NE012936.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO n. 198/SEDHAST/MS, de 26 de março de 2019.

*Institui a Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira e dá outras providências.*

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Resolução CIB/MS n. 405, de 27 de julho de 2017, publicada no DOE n. 9.481, de 25 de agosto de 2017, p. 10, que dispõe sobre a aprovação da adesão à Mediação Socioassistencial dos Municípios da Região Sul-Fronteira, coordenada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul e Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de criar um espaço democrático de diferentes esferas do governo a fim de legitimar a solução consensual das demandas Socioassistenciais existentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira.

Art. 2º Compete à Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira acompanhar e deliberar sobre ações e serviços socioassistenciais da Região Sul-Fronteira, além de mediar e orientar as melhores práticas a fim de prevenir ou solucionar as demandas socioassistenciais existentes, sempre pautadas pelas normatizações estabelecidas nos Programas ou Políticas de Assistência Social, implantadas pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Parágrafo único: Os acordos firmados pela Comissão de Mediação Socioassistencial serão formalizados observando-se a legislação vigente e pactuações dos órgãos colegiados do SUAS.

Art.3º A Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira terá apoio institucional da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, do Ministério Público Estadual e dos Municípios da Região Sul-Fronteira.

§1º. O mencionado apoio será efetivado mediante a responsabilização pela execução das ações de maneira compartilhada, sendo que cada ente componente arcará com suas próprias despesas, e as despesas em comum serão rateadas, conforme decisão firmada pelos membros da Comissão.

§2º. Na hipótese do rateio das despesas comuns envolver recursos do SUAS, deverá ser observado a necessidade de prévia pactuação na CIB e de deliberação no CEAS, nos termos do artigo 51, VI, da NOB/SUAS.

Art. 4º A Comissão de Mediação Socioassistencial será composta pelos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social (SEDHAST);  
 II – Ministério Público Estadual;  
 III – Procuradoria-Geral do Estado;  
 IV – Conselho Estadual de Assistência Social;  
 V – Secretarias Municipais de Assistência Social da Região Sul-Fronteira;  
 VI – Conselho Municipal de Assistência Social dos municípios integrantes da Região Sul-Fronteira;  
 VII – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul;  
 VIII – Conselho Regional de Serviço Social de Mato Grosso do Sul;  
 IX – Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os órgãos constantes nos incisos III, IV, VI, VII, VIII e IX indicarão 1 (um) representante para compor a Comissão de Mediação Socioassistencial.

§ 2º Além do Superintendente da Política de Assistência Social, integrarão na Comissão de Mediação Socioassistencial, na qualidade de membro, 1 (um) representante de cada coordenadoria da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS).

§ 3º Integrarão na qualidade de membros da Comissão de Mediação Socioassistencial, como representantes do órgão enumerado no inciso V, o Secretário Municipal de Assistência Social, o Coordenador Municipal da Proteção Social Básica e o Coordenador Municipal da Proteção Social Especial.

§ 4º Comporão a instituição descrita no inciso II do presente artigo os Promotores de Justiça titulares das Promotorias de Justiça com atribuições na área da cidadania nas Comarcas de Ponta Porã, Amambai, Sete Quedes e Iguatemi.

§ 5º A coordenação da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira e a respectiva suplência serão exercidas pelo representante da SEDHAST e do Ministério Público Estadual, conforme estabelecido em Regulamento Interno, designado em ato próprio pela Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul.

§ 6º Os integrantes da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, por meio de ofício, a ser encaminhado à Coordenação da Comissão, no prazo de 30 (tinta) dias a partir da publicação desta resolução.

§ 7º A Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira poderá convidar especialistas em assuntos ligados a temas ligados à Assistência Social ou outros correlatos, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º As atribuições, organização e funcionamento das atividades da Comissão de Mediação Socioassistencial da Região Sul-Fronteira serão definidos em Regulamento Interno, mediante ato próprio.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2015/SEDHAST N° Cadastral 4890**

**Processo:** 65/000.035/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e Viação Cidade Corumbá Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens **6.1. da Cláusula Sexta e 9.1. da Cláusula Nona**, os quais passam a reger com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO 6.1. O valor estimado do Contrato será de R\$ 80.766,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais), decorrente de supressão de valor, nos termos do §2º, inc.II, do art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1. O presente instrumento contratual terá vigência no período de doze meses a contar da data da assinatura." [...]

**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 04/03/2019

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Youssef All Younes

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0011/2018/SEMAGRO N° Cadastral 10359**

**Processo:** 71/000.247/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP

**Objeto:** Constitui objeto do 2º Termo Aditivo Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta item 5.5 do Contrato Administrativo nº 011/2018 - GCONT 10.359.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8666/93  
**Do Prazo:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 09 de abril até 08 de julho de 2019.  
**Data da Assinatura:** 19/03/2019  
**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

• *Escrivão de Polícia Judiciária Robinson de Souza Ferraz, 3ª classe, matrícula n.º 6361023.*  
*Art. 2º. Os servidores designados perceberão diárias na forma da lei.*  
*Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Campo Grande-MS, 25 de março de 2019.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0007/2015/SEJUSP**  
**N° Cadastral 4886**

**Processo:** 31/001.368/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 007/2015/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira – Da Vigência O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.01.2019 a 26.01.2020, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VEIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 25/01/2019  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VEIDEIRA e LUIZ ADOLAR CAMARGO KIELING

**Extrato do Contrato N° 0010/2019/SEJUSP** **N° Cadastral 11526**

**Processo:** 31/304.058/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA  
**Objeto:** Aquisição de 02 Barcos tipo lancha 19 pés; 02 Motores de popa tipo 4 tempos potência 150 HP; 07 Rebocadores; 05 barcos tipo lancha 17 ou 19 pés; 05 Motores de popa tipo 4 tempos potência 60 HP; 02 Motores de popa tipo 2 tempos potência 25 HP e 02 Motores de popa tipo 2 tempos potência 15 HP.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VEIDEIRA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIO FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112160005 - Convênio 033/20001-IBAMA/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905220 - EMBARCACOES  
**Valor:** R\$ 734.650,00 (setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8666/1993  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 13/03/2019  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VEIDEIRA e ALCEU GUERRA

**Extrato do Contrato N° 0011/2019/SEJUSP** **N° Cadastral 11527**

**Processo:** 31/304.058/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
**Objeto:** O presente objeto do contrato é a aquisição equipamentos náuticos.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VEIDEIRA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIO FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112160005 - Convênio 033/20001-IBAMA/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905220 - EMBARCACOES  
**Valor:** R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8666/1993  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 13/03/2019  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VEIDEIRA e HENRIQUE DOMINGOS

## DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA DGPC/MS N° 146, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso IV da Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando o Inquérito Civil n.º 06.2018.000002250-9 movido pelo Ministério Público da Segunda Promotoria Pública de Bataguassu, que versa sobre a eventual demora na conclusão de mais de oitocentos inquéritos em trâmite no cartório daquela Delegacia;

Considerando que o referido Inquérito Civil busca encontrar solução para o problema do atraso na conclusão das investigações e sugere a lotação de novos servidores naquela unidade policial;

Considerando que muitas delegacias padecem de efetivo e, portanto, não seria possível efetuar remoção de servidores para atender aquela unidade policial, vez que apenas ocorreria uma transferência do problema para outra unidade;

Considerando, por fim, que a melhor solução e a realização de um mutirão com intuito de vencer a demanda de inquérito em tramite na Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer mutirão de atendimento na Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, designando servidores das Delegacias de Santa Rita do Pardo e Anaurilândia, para comparecer naquela unidade em dias alternados com objetivo de somar esforços e concluir os inquéritos pendentes de investigação, conforme escala definida abaixo:

**I – Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo/MS: dias da semana - Segundas, Terças e Sextas-Feiras:**

• Delegado de Polícia Caique Ducatti – 3ª classe, matrícula n.º 474636023;

• Escrivã de Polícia Judiciária Cristiane dos Santos Alves – 1ª classe, matrícula 963150023;

•

**II – Delegacia de Polícia de Anaurilândia: dias da semana – Terças e quintas-feiras:**

• Delegado de Polícia Robson Ferraz Gonçalves, 3ª classe, matrícula n.º 474648023;

**MARCELO VARGAS LOPES**  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/N° 16/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 14 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar n° 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) matéria(s):

Processo n°	Assunto	Interessado
31/200.838/18	Minuta do Novo Regimento Interno do CSPC	Conselho Superior da Polícia Civil/MS

### M I N U T A – NOVO REGIMENTO INTERNO DO CSPC REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Superior da Polícia Civil é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, que tem por finalidade a coordenação, a fiscalização e a supervisão da atuação da Polícia Civil, velando pela obediência aos seus princípios institucionais, ao cumprimento de suas funções institucionais e à execução de suas competências. Parágrafo único. O Conselho Superior da Polícia Civil será identificado pela sigla CSPC e tem sua composição e atribuições definidas nos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 114/05 e neste Regimento.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CSPC é presidido pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, que será substituído em seus impedimentos e ausências pelo Delegado-Geral Adjunto e sucessivamente na forma do artigo 10-A da Lei Complementar n° 114/05.

§ 1º A deliberação do Conselho Superior ocorrerá sempre com a maioria de seus membros, se a lei não dispuser de forma contrária ou se a natureza da matéria exigir quórum específico.

§ 2º A convocação do Conselho deverá ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e eventuais impedimentos ou faltas deverão ser justificadas previamente, até doze horas antes do início da sessão.

§ 3º A justificativa deve constar o motivo da ausência e poderá ocorrer por meio eletrônico, rede social ou diretamente por escrito junto a secretaria.

§ 4º A convocação será efetuada por meio eletrônico e também por aplicativo de mídia social, ou ainda, na própria sessão antecedente.

§ 5º Os membros natos, eleitos e convidado terão voto em todas as matérias, enquanto os representantes eleitos, somente nas matérias atinentes aos integrantes das carreiras que representam, conforme dispõe a lei.

§ 6º Ao presidente cabe o voto pessoal em todas as matérias e qualificado em caso de empate, podendo qualquer membro declarar-se suspeito para votar em determinada matéria quando houver razões que justifiquem a suspeição.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O CSPC é composto pelos seguintes órgãos:

I - Plenário;

II - Presidência;

III – Coordenadoria de Administração e Secretaria-Executiva;

a) Seção de expediente e apoio administrativo;

b) Seção de atendimento às comissões;

IV – Comissões Permanentes de Avaliação;

a) Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Delegado de Polícia;

b) Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Judiciária;

c) Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Perito Oficial Forense;

d) Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Perito Papioscopista;

e) Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Científica;

V - Comissões Ordinárias;

VI – Comissões Especiais.

### Seção I Do Plenário

Art. 4º O Plenário é o órgão deliberativo e se reunirá ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias, convocado pelo presidente ou pela maioria da soma dos membros natos e eleitos.

§1º O Plenário instalar-se-á com mínimo de dois terços de seus membros, sempre em reunião pública e com prévia divulgação da pauta.

§ 2º Quando o assunto a ser discutido em plenário recomendar o sigilo para proteger a intimidade ou a honra do envolvido, o Presidente poderá restringir o acesso de pessoas, limitando-se ao interessado e seu defensor.

Art. 5º As reuniões plenárias serão secretariadas pelo Coordenador de Administração e Secretário-Executivo e, na falta ou impedimento deste, pelo chefe da Seção de Expediente e Apoio Administrativo.

Art. 6º As reuniões ordinárias constam de expediente e ordem do dia.

§ 1º O expediente abrange:

I – abertura, conferência de quórum e instalação da reunião;

II – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – leitura do expediente e das comunicações do Presidente;

IV avisos, comunicações, registros de fatos, correspondências e documentos de interesse do Plenário;

V – comunicações dos Conselheiros;

VI – discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia; e

VII – assuntos diversos e proposições;

VIII - encerramento da reunião.

§ 2º A ordem do dia compreende a exposição, a discussão e a votação da matéria nela incluída.

§ 3º Não havendo quórum suficiente, aguardar-se-á por trinta minutos. Após esse prazo, não havendo número, lavrar-se-á ata circunstanciada da ocorrência, ficando prejudicada e dependente de nova convocação tratando-se de reunião extraordinária, ou adiada para a próxima reunião ordinária.

§ 4º Ausente o Secretário do Conselho, o Presidente convocará para substituí-lo outro funcionário da Secretaria.

§ 5º Havendo quórum, que não poderá ser inferior a dois terços dos Conselheiros, o Presidente declarará instalada a reunião.

Art. 7º Os processos serão levados a Plenário pelo presidente, na ordem estabelecida em pauta.

Parágrafo único. Por requerimento de algum conselheiro, entendendo conveniente, o Presidente poderá inverter a pauta de votação.

Art. 8º O conselheiro designado fará a leitura do relatório proferirá seu voto e, não havendo pedido de vistas ou de esclarecimento, o presidente tomará o voto dos demais, proclamando a decisão.

§ 1º Proclamada a decisão pelo presidente, nenhum conselheiro poderá modificar seu voto ou fazer comentário sobre a deliberação, salvo as hipóteses de erro de fato ou de direito.

§ 2º Somente poderá votar o conselheiro que tiver assistido à leitura do relatório.

§ 3º Após a leitura do relatório e encerrados os debates, a matéria será colocada em votação na seguinte propositura do Presidente: *“Aqueles que concordarem com o voto do relator permaneçam como estão, os que discordarem se manifestem levantando a mão direita”*.

Art. 9º Qualquer preliminar ou questão prejudicial será julgada antes do mérito, deste não se conhecendo se incompatível com a decisão adotada.

§1º Tratando-se de nulidade sanável, o julgamento será convertido em diligência a fim de ser suprida, no prazo que for concedido.

§ 2º Novo prazo será concedido por requerimento verbal do conselheiro até a próxima sessão ordinária.

§ 3º Quando a matéria for complexa e demandar maior prazo que ultrapasse mais de uma sessão, este deverá ser requerido por escrito e fundamentadamente perante o Presidente do CSPC com antecedência de vinte e quatro horas do início da sessão em que deveria ser pautado o processo.

Art. 10. Cada conselheiro providenciará, via protocolo interno, instrução dos seus processos, sendo que não poderão ser juntados outros documentos após a conclusão do relatório e a manifestação do voto do conselheiro relator.

§ 1º Qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 114/05, para emitir parecer em separado, devendo restituir os autos na sessão seguinte para ser submetido à apreciação do Plenário.

§ 2º Quando houver mais de uma solicitação de vista do mesmo processo, será observada, na distribuição, a ordem de protocolo do pedido, sendo concedidos proporcionalmente a cada solicitante os dias faltantes para a próxima sessão.

Art. 11. O relator deverá apresentar seu parecer e voto na reunião plenária seguinte à distribuição do processo, podendo esse prazo ser prorrogado para a próxima sessão a critério do presidente na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 9º deste regimento.

§ 1º Quando houver motivos plenamente justificáveis os prazos previstos neste regimento poderão ser suspensos por até seis meses, mediante deliberação do Plenário.

§ 2º No impedimento, suspeição ou recusa justificada, aceitos pelo Plenário, o processo será redistribuído a outro conselheiro, mediante ulterior compensação.

§ 3º O conselheiro presente à reunião não poderá abster-se de votar, ressalvada as hipóteses elencadas no artigo 10-B da Lei Complementar nº 114/05.

§ 4º Nas sessões ordinárias, por decisão da maioria presente, poderá o Conselho debater, discutir e votar assuntos alheios à ordem do dia, quando o conselheiro assim solicitar, justificando sua urgência e necessidade.

Art. 12. O relatório e o voto do relator serão apresentados por escrito, contendo obrigatoriamente:

I - número do processo;

II - partes interessadas;

III - indicação da natureza jurídica da matéria em exame;

IV - síntese conclusiva do parecer.

Art. 13. A leitura da ata da reunião anterior compete ao Secretário do Conselho Superior, podendo ser dispensada pelo Presidente, salvo requerimento verbal de algum conselheiro, quando será submetida à aprovação do plenário.

§ 1º Havendo incidentes relativos à ata da reunião anterior serão discutidos e votados antes do prosseguimento da reunião.

§ 2º O membro do Conselho Superior que não estiver de acordo com a ata proporá a questão ao Presidente.

§ 3º Aprovada a questão levantada contra a ata, lavrar-se-á termo de retificação logo em seguida àquela, na própria reunião.

§ 4º Aprovada a ata, com ou sem retificações, será ela assinada por todos os membros do Conselho Superior que houverem comparecido à reunião.

Art. 14. O Presidente votará concomitantemente com demais conselheiros, exceto quando se tratar de voto nominal e aberto, quando a votação seguirá a ordem de precedência, iniciando pelo presidente, demais membros natos e em seguida os membros eleitos, cuja ocupação de lugares nas cadeiras observará a ordem de precedência.

§ 1º Os processos serão distribuídos, observada rigorosa ordem e sequência entre os membros do Conselho, elencados no artigo 10, incisos I e II da Lei Complementar nº 114/05, registrando-se em livro próprio.

§ 2º Sempre que a matéria tratar de assunto inédito ou apresentar complexidade, ou ainda, seu julgamento perante o conselho trazer reflexos a terceiros não diretamente citados no processo, será constituído comissão de três membros para fins de apreciação e voto, sob a presidência de um dos membros.

§ 3º As matérias sem complexidade e costumeiramente deliberadas no Conselho, salvo atinentes à promoção, estágio probatório ou quando a lei assim determinar, serão distribuídas individualmente.

§ 4º As comissões serão formadas por sorteio observando a sequência entre os conselheiros, vedada a participação do conselheiro em nova comissão, enquanto restarem membros a serem designados na sequência.

Art. 15. Antes do início da votação, qualquer conselheiro poderá pedir a palavra pela ordem para discussão da matéria devendo o Presidente concedê-la desde logo pelo prazo não superior a cinco minutos.

Parágrafo único. Se dois ou mais conselheiros pedirem a palavra pela ordem concomitantemente, terá preferência o mais antigo.

Art. 16. Antes de ser proclamado o resultado será permitida a reconsideração do voto, ocorrendo fato superveniente e, encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado.

Art. 17. A questão de ordem poderá ser resolvida de imediato pelo presidente, salvo se entender conveniente submetê-la à apreciação do plenário.

Art. 18. A questão de ordem poderá versar sobre o pedido de adiamento da votação quando forem necessários melhores esclarecimentos sobre a matéria.

Art. 19. Quando a comissão apresentar voto divergente entre seus membros, ambos serão lidos e votados na mesma sessão, primeiro o voto do relator e em seguida o voto divergente, a aprovação do voto relator, exclui a votação do voto divergente.

§ 1º Rejeitado o voto do relator, será submetido a votação o relatório divergente.

§ 2º Quando houver pedido de vista e voto divergente, ambos serão lidos na sessão seguinte, procedendo a votação na forma do *caput*.

Art. 20. As deliberações do Conselho Superior serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes, salvo exceções previstas na lei e a necessidade de maioria absoluta de seus membros para:

I - confirmação de membros da Polícia Civil na carreira;

II - alteração do seu Regimento Interno;

III - alteração ou ampliação de cargos da Polícia Civil;

IV - alteração da Lei Orgânica da Polícia Civil;

V - deliberações sobre promoções de policiais civis.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Superior serão publicadas no diário oficial do Estado e boletim interno resumidamente na forma de ementa, devendo constar o número do processo, relatoria, data do julgamento, ementa do julgado e a decisão.

## Seção II Da Presidência

Art. 21. Ao Presidente compete:

I - supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades do Conselho em seu mais alto nível;

II - convocar os Conselheiros e estabelecer a ordem do dia das reuniões;

III - verificar, ao início de cada reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, a existência de quórum;

IV - dar vista dos processos aos conselheiros, quando solicitada, e determinar diligências, quando requeridas;

V - designar o Coordenador de Administração e Secretário-Executivo;

VI - emitir voto de qualidade, em caso de empate;

VII - designar relator para processos, observando-se a ordem de distribuição por sorteio;

VIII - abonar eventuais faltas de conselheiros, desde que devidamente justificadas;

IX - representar o Conselho ou indicar um representante nas solenidades e nos atos públicos;

X - determinar ao Secretário-Executivo, quando for o caso, a publicação das deliberações do órgão;

XI - propor as questões, colher os votos e proclamar os resultados;

XII - convocar as sessões extraordinárias;

XIII - fixar prazos para os relatórios de processos urgentes submetidos ao Conselho;

XIV - abrir, rubricar e encerrar o livro de atas das sessões do Conselho;

XV - executar e fazer executar as decisões aprovadas pelo Plenário;

XVI - dar posse aos membros do Conselho, deles recebendo o compromisso legal de bem e fielmente cumprir seu dever;

XVII - requisitar, no âmbito da Polícia Civil, procedimentos e demais documentos para instrução de processos;

XVIII - encaminhar relatórios gerais confidenciais, do nível de desempenho do efetivo do Grupo Polícia Civil à Delegacia-Geral de Polícia Civil e à Coordenadoria-Geral de Perícias;

XIX - manter a disciplina e advertir sobre posturas e linguagem incompatível, retomar e conceder a palavra em debates orais;

XX - a requerimento de qualquer dos conselheiros, deferir ou não a inversão da pauta de votação;

XXI - outras atribuições não enumeradas acima, mas que decorram do exercício natural da presidência.

Parágrafo único. Para evitar divergência de entendimento serão distribuídos ao mesmo relator os processos que tratarem de questão idêntica versando sobre interesse coletivo, desde que distribuídos no período que media entre uma sessão e outra.

## Seção III Dos Demais Conselheiros

Art. 22. Aos demais conselheiros incumbem:

I - comparecer às reuniões do Conselho, justificando previamente sua ausência nos casos de impedimento ou justificar fundamentadamente até a próxima sessão, sendo substituído alternadamente por um dos suplentes;

II - relatar e votar os autos que lhe forem distribuídos ou declarar-se suspeito ou impedido, quando for o caso;

III - devolver os autos que não estiverem devida ou suficientemente instruídos, especificando as diligências a serem realizadas;

IV - pedir vista de autos quando o assunto deixar dúvida e proferir, por escrito, seu voto;

V - apresentar-se devidamente trajado, debater verbalmente em plenário as proposições, mantendo compostura e conveniente linguagem, compatível com a função;

VI - tratar com urbanidade e cortesia os demais membros do conselho;

VII - observar os prazos regimentais e devolver os processos devidamente relatados, providenciando o encaminhamento digital do relatório e voto à Secretaria do Conselho para confecção da ata;

VIII - representar o Conselho quando designado;

IX - praticar os demais atos inerentes à sua condição de conselheiro.

§ 1º Ocorrerá a vacância do conselheiro na forma do disposto no artigo 11, § 7º, da Lei Complementar nº 114/05 ou quando este for destituído, mediante propositura do presidente ou de um terço dos conselheiros, decorrente da má conduta ou comportamento incompatível com a função, por votação em plenário com quórum mínimo de dois terços.

§ 2º Ao conselheiro suplente em exercício, são atribuídos os mesmos deveres e competências do conselheiro titular.

## Seção IV Dos Trabalhos em Plenário

Art. 23. Para a boa ordem e disciplina dos trabalhos nas sessões, observar-se-á o seguinte:

I - salvo a convite do presidente, não será permitida a permanência de pessoa estranha no plenário não integrante da função policial, exceto patrono da causa, quando for o caso;

II - as falas serão concisas, não sendo permitidos debates paralelos ou apartes ao presidente;

III - para falar, o conselheiro solicitará previamente a palavra e, concedida esta, iniciará a manifestação dirigindo-se ao presidente;

IV - o relator da matéria em discussão terá preferência sobre os demais conselheiros para usar da palavra e poderá, após cada orador, dar as explicações solicitadas;

V - aos conselheiros não será permitido:

a) tratar de matéria estranha ao assunto em discussão;

b) falar sobre matéria vencida;

c) discutir matéria objeto de apreciação futura na ordem do dia;

d) usar linguagem incompatível com o decoro da função;

e) deixar de atender às advertências do presidente;

VI - os apartes serão curtos e corteses e só admissíveis com prévia permissão do Conselheiro que está com a palavra, caso negado deve o apartante aguardar sua ordem de inscrição para fazer uso da palavra;

VII - nenhum conselheiro poderá fazer alusão desrespeitosa à opinião dos demais;

VIII - caso algum conselheiro perturbe os trabalhos, transgrida as disposições regimentais ou falte à consideração devida ao CSPC ou ao presidente, este o advertirá e, se não for desde logo atendido, suspenderá a sessão pelo prazo que julgar conveniente.

Art. 24. O presidente fará retirar do recinto destinado ao público quem ali não guardar a compostura devida ou perturbar a ordem.

Art. 25. Qualquer Conselheiro que desejar ausentar-se deverá comunicar previamente o presidente.

Art. 26. Iniciados os trabalhos, qualquer membro poderá solicitar ao presidente sua interrupção, por motivos relevantes.

§ 1º Se durante a sessão qualquer membro tiver necessidade de ausentar-se, continuarão os trabalhos, salvo se o número restante for inferior ao quórum legal.

§ 2º Se, pelo motivo ressaltado no parágrafo anterior ou qualquer outro, for suspensa a sessão, continuarão os trabalhos na seguinte, ou em sessão extraordinária se, a juízo do CSPC, houver conveniência.

§ 3º A retirada de qualquer conselheiro no decorrer da sessão deverá ser consignada em ata.

Art. 27. O presidente poderá trazer ao debate o esclarecimento que julgar necessário ao encaminhamento da discussão e da votação.



Art. 28. Qualquer questão preliminar ou prejudicial será julgada antes do mérito, deste não se conhecendo se incompatível com a decisão adotada.

Parágrafo único. Tratando-se de vício sanável, o julgamento será convertido em diligência.

Art. 29. Rejeitada a preliminar ou prejudicial, ou se com elas for incompatível a apreciação do mérito, seguir-se-á a discussão e julgamento da matéria principal.

Art. 30. O julgamento, uma vez iniciado e salvo pedido de vista, não será interrompido.

Art. 31. As dúvidas sobre a interpretação e a aplicação deste regimento constituirão questões de ordem.

§ 1º A solução das questões de ordem será consignada em ata.

§ 2º Em qualquer fase da sessão poderão os conselheiros falar pela ordem, exceto no momento dos votos ou quando houver orador com a palavra.

§ 3º O presidente, observado o disposto neste artigo, não poderá recusar a palavra ao conselheiro que a solicite pela ordem, mas poderá cassá-la desde que não se trate de assunto regimental ou pertinente a matéria tratada.

Art. 32. Qualquer conselheiro poderá solicitar vista dos processos incluídos em pauta ou requerer as diligências necessárias.

Parágrafo único. Cumpridas as diligências, o processo voltará à comissão para conhecimento.

Art. 33. O julgamento de processo suspenso ou adiado prosseguirá com preferência sobre os demais, logo que devolvido ou solucionado o motivo da suspensão ou adiamento e, se houver mais de um dessas condições, a preferência será determinada pela ordem de antiguidade de sua entrada na secretaria.

Art. 34. Encerrado os debates, efetuada a votação, o presidente proclamará o resultado da votação.

## Seção V

### Da Coordenadoria de Administração e Secretaria Executiva

Art. 35. A Coordenadoria de Administração e Secretaria-Executiva, diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade prover o Conselho de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 36. A Coordenadoria de Administração e Secretaria Executiva será dirigida por delegado de polícia designado pelo presidente, podendo cumular como membro eleito. Parágrafo único. Os processos serão instaurados por determinação da presidência e numerados na secretaria executiva, pela ordem cronológica de recebimento, e encaminhados ao presidente para distribuição seguindo rigorosa ordem de distribuição aos Conselheiros.

Art. 37. São atribuições da Coordenadoria de Administração e Secretaria Executiva:

I - adotar todas as providências para a realização das reuniões plenárias do Conselho ou das respectivas comissões;

II - orientar a organização da pauta dos processos e assuntos a serem apreciados em cada sessão;

III - distribuir, registrando em livro próprio, os processos administrativos aos Conselheiros, obedecendo rigorosa ordem, iniciando pelo Conselheiro mais antigo na carreira;

IV - receber e processar as fichas individuais de avaliação para fins de promoção e as fichas de avaliação de estágio probatório;

V - convocar, por determinação do presidente, as sessões extraordinárias do Conselho;

VI - providenciar a publicação das deliberações no boletim interno ou diário oficial;

VII - receber, registrar e expedir processos e papéis, de acordo com a determinação do Presidente do Conselho Superior;

VIII - convocar o substituto quando o conselheiro faltar ou estiver impedido;

IX - providenciar, mediante protocolo, a entrega de processos distribuídos aos conselheiros;

X - assessorar e coordenar os despachos da Presidência e preparar as correspondências do CSPC;

XI - coordenar os serviços de recepção e expedição de correspondências;

XII - preparar os processos e outros expedientes para o Conselho Superior e para os seus membros;

XIII - manter arquivo da correspondência expedida e das cópias dos documentos preparados;

XIV - manter atualizados os quadros demonstrativos e livros do CSPC;

XV - controlar e fiscalizar bens patrimoniais sob a responsabilidade do Conselho;

XVI - coordenar e fiscalizar as atividades de Cartório do Conselho;

XVII - coordenar o trabalho das Comissões Permanentes de Avaliação;

XVIII - proporcionar a articulação das comissões com outros órgãos, sempre que se fizer necessário;

XIX - coordenar os trabalhos das comissões instituídas para apreciar determinado assunto, por prazo limitado;

XX - executar os serviços de digitação e de reprografia para os membros do Conselho Superior, quando for o caso;

XXI - outras atividades correlatas ou determinadas pela presidência ou conselheiros;

XXII - Elaborar as ementas decorrentes das votações e disponibilizar para consulta de todos os integrantes do Conselho;

XXIII - Elaborar a lista de tempo de serviço e pontuação para fins de promoção funcional.

## Seção VI

### Do processo eleitoral para escolha dos Membros

Art. 38. A eleição para a escolha dos membros eleitos, dos membros representantes e respectivos suplentes de cada categoria será conduzida pela Comissão Especial Eleitoral observadas as disposições da lei orgânica da Polícia Civil, deste regimento e de outras normas gerais expedidas pelo Conselho Superior.

§ 1º As eleições serão realizadas até o final do mês de maio em escrutínio único e será conduzida pela Comissão Especial Eleitoral, após a divulgação do edital pelo Presidente do CSPC, aos quais se aplicam os mesmos impedimentos previstos aos candidatos a conselheiro.

§ 2º Os mandatos dos membros eleitos, dos membros representantes e respectivos suplentes das carreiras, inicia-se com a posse, que ocorrerá em sessão extraordinária convocada para este fim, conduzida pelo Presidente do CSPC, que ocorrerá no primeiro dia útil do mês de junho.

§ 3º Havendo motivo relevante, o Presidente do CSPC poderá estabelecer outra data para a posse dos novos conselheiros.

§ 4º O concorrente à eleição não poderá compor nenhuma comissão ou participar de qualquer ato relativo ao pleito eleitoral.

§ 5º O Presidente do Conselho Superior instituirá por portaria a Comissão Especial Eleitoral, na forma do § 6º do artigo 10-D da Lei Complementar n° 114/05.

Art. 39. No pleito serão eleitos:

I - como membros eleitos, igual número dos membros natos do CSPC, mais quatro suplentes, integrantes da última classe da carreira de Delegado de Polícia;

II - cinco membros representantes e três suplentes da carreira de Agente de Polícia Judiciária;

III - três membros representantes e dois suplentes da carreira de Perito Oficial Forense;

IV - três membros representantes e dois suplentes da carreira de Perito Papiloscopista;

V - três membros representantes e dois suplentes da carreira de Agente de Polícia Científica.

Parágrafo único. Serão proclamados os candidatos mais votados como titulares e em seguida os suplentes, até o limite das vagas e, em caso de empate, o desempate será efetuado sucessivamente de acordo com os seguintes critérios em favor do candidato:

I - com maior tempo na classe;

II - com maior tempo de serviço público estadual;

III - com maior tempo de serviço público em geral;

IV - o mais idoso.

Art. 40. Aos concorrentes aplicam-se os impedimentos previstos na lei de regência da carreira policial, que devem ser integrantes do Grupo Polícia Civil, ocupantes da última classe da respectiva carreira, em efetivo exercício do cargo.

Parágrafo único. Considera-se como efetivo exercício, para efeito do disposto no *caput*, o desempenho de funções no âmbito da Delegacia-Geral de Polícia, da Coordenadoria-Geral de Perícia, do Departamento Estadual de Trânsito, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Governo e Governadoria, excluída qualquer outra.

Art. 41. Somente poderão exercer o direito de voto os integrantes do quadro ativo do Grupo Polícia Civil.

§ 1º As entidades de classe poderão indicar fiscais para acompanhar a votação e a apuração nos locais indicados, devendo informar os nomes à Comissão Especial Eleitoral 03 (três) dias antes do pleito.

§ 2º A condição de não filiado à entidade de classe não impede o policial de votar ou ser votado.

Art. 42. A abertura do processo eleitoral ocorrerá com a divulgação do edital na forma do § 7º do artigo 10-D da Lei Complementar n° 114/05.

Art. 43. O requerimento de inscrição será dirigido à respectiva Comissão Especial Eleitoral, no prazo assinalado pelo edital, que analisará sua admissibilidade e divulgará a relação dos aptos e dos inaptos.

Parágrafo único. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte à divulgação da relação dos candidatos aptos, qualquer policial civil ativo poderá impugnar a candidatura, mediante representação fundamentada à Comissão Especial Eleitoral, facultado recurso ao Presidente do CSPC, no mesmo prazo.

Art. 44. O voto é facultativo, secreto e pessoal, vedado o voto por representação, podendo, a critério da Comissão Especial Eleitoral, ser realizado pela *internet* ou por outro meio eletrônico disponível, desde que observado o sigilo, a necessária segurança e acessibilidade a todos os integrantes da instituição.

Parágrafo único. O eleitor deverá verificar previamente seu endereço eletrônico institucional, *login* e senha para que possa exercer o direito de voto na data designada.

Art. 45. Na hipótese de não haver ou de ser insuficiente o número de candidatos habilitados para as vagas de membros representantes de determinada carreira, caberá ao Presidente do Conselho Superior nomear integrantes da última classe da respectiva carreira para ocupar a função.

Art. 46. O modelo das cédulas eleitorais e a ordem dos nomes dos candidatos serão definidos segundo dispuser o edital ou deliberado pela Comissão Especial Eleitoral.

§ 1º Os integrantes das mesas receptoras e apuradoras exercerão o direito de voto no primeiro horário, sendo todo o processo acompanhado pelos fiscais indicados pelas entidades classistas.

§ 2º Os incidentes de votação serão deliberados pela Comissão Especial Eleitoral que fará registro em ata, cabendo recurso ao Conselho Superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da proclamação dos resultados.

Art. 47. Na eventualidade de ocorrer votação por meio de cédula impressa, os integrantes do Grupo Polícia Civil ficam autorizados a se ausentarem do serviço no dia da votação para esse fim pelo tempo necessário, na forma como regulamentado pela Delegacia Geral de Polícia Civil e Coordenadoria Geral de Perícias.

Art. 48. As situações não previstas neste regimento serão analisadas e deliberadas pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo Conselho Superior de Polícia Civil, se de sua competência.

## CAPÍTULO IV

### DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROMOÇÃO E ESTÁGIO PROBATÓRIO (CPA)

#### Seção I Da Composição

Art. 49. As Comissões Permanentes de Avaliação para Promoção e Estágio Probatório (CPA) das carreiras de Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária, Perito Oficial Forense, Perito Papiloscopista e Agente de Polícia Científica, serão compostas de três membros titulares e dois suplentes, eleitos pelas respectivas categorias, escolhidos entre os candidatos mais votados, sendo os três primeiros titulares e os dois seguintes suplentes.

§ 1º A presidência da comissão será atribuída ao candidato mais votado e os dois membros seguintes e respectivos suplentes, também observada a ordem de maior votação.

§ 2º A Comissão Permanente de Avaliação da categoria de Delegados de Polícia será composta pelos três candidatos mais votados, sendo atribuída a presidência e demais funções na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Não havendo candidatos votados suficiente para compor as três suplências, poderá ficar reduzida ao número de eleitos.

Art. 50. São atribuições das Comissões Permanentes de Avaliação para Promoção e Estágio Probatório:

I - propor ao presidente do CSPC a fixação do cronograma anual para desenvolvimento dos trabalhos de avaliação de desempenho e controlar seu cumprimento;

II - promover, quando for o caso, a publicação dos editais e atos de homologação dos resultados das avaliações, recursos e promoções;

III - cumprir e controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de realização da avaliação de desempenho anual;

IV - convocar, por intermédio do presidente, as reuniões para deliberação das matérias de interesse;

V - receber, instruir e decidir os recursos interpostos pelos avaliados, salvo se da competência do Conselho Superior;

VI - coordenar e fiscalizar a distribuição e a recepção da Ficha Individual de Avaliação de Desempenho (FIAD) e o Relatório de Avaliação de Estágio (RAE) e orientar os avaliadores quanto ao correto preenchimento, conforme modelo definido;

VII - apurar os resultados do avaliado para fins de promoção e estágio probatório, convertendo os conceitos em notas e obtendo o resultado em conformidade com o período de avaliação;

VIII - acompanhar, preencher, condensar e finalizar o Boletim Individual de Avaliação Permanente de Estágio (BIAPE) e o Boletim Individual de Avaliação para Promoção (BIAP), nos trimestres e semestres consecutivos e ao final do período;

IX - realizar, a partir dos assentamentos funcionais do policial o preenchimento do Boletim Individual de Avaliação para Promoção (BIAP), convertendo em notas para obtenção da média final de pontuação;

X - apurar a pontuação, atribuir conceito e elaborar parecer conclusivo sobre o desempenho dos policiais em estágio probatório, através da instauração de processo específico;

XI - propor ao Conselho Superior a exclusão do candidato considerado inapto no estágio probatório;

XII - apurar o resultado de cada trimestre ou semestre da avaliação de desempenho e estágio probatório, fazendo as publicações necessárias;

XIII - analisar pedido de reconsideração quando interposto pelo avaliado em face do avaliador;

XIV - notificar o avaliado, por escrito, acerca da decisão referente ao pedido de reconsideração e demais decisões em grau de recurso;

XV - encaminhar ao avaliador, com parecer prévio, os recursos que apreciar contra avaliações processadas pelas chefias imediatas;

XVI - verificar o correto preenchimento e a observância dos prazos na entrega das avaliações pelos avaliadores;

XVII - estabelecer as datas, prazos e períodos de avaliação, observando sempre a data de exercício dos avaliados;

XVIII - verificar e propor as suspensões ou interrupções de avaliações, nos casos previstos em lei;

XIX - determinar a retificação do Relatório de Avaliação de Estágio (RAE) ou Ficha Individual de Avaliação de Desempenho (FIAD) preenchidos incorretamente ou se deferido recurso;

XX - outras atribuições decorrentes e afins.

### Seção II Das Comissões Especiais

Art. 51. As comissões especiais serão designadas pelo Presidente, observado o disposto na Lei Complementar nº 114/05 e suas alterações posteriores.

Art. 52. Na constituição da comissão especial deverá ser nomeado obrigatoriamente membro representante da carreira junto ao Conselho quando a matéria referir-se àquela carreira.

Parágrafo único. Serão atribuídas às Comissões Especiais matérias que fogem da competência do Plenário e das Comissões Permanentes de Avaliação para Promoção, cabendo especialmente a atribuição constante do inciso XXI do artigo 11, da Lei Complementar nº 114/05.

Art. 53. No ato de constituição da comissão especial será definido seu objetivo e demais normas a serem observadas.

§ 1º Tratando-se de comissão processante, na forma do artigo 11, inciso XXI, da Lei Complementar nº 114/05, caberá ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública indicar os membros que a comporão e sua presidência.

§ 2º As comissões sempre terão mínimo de três integrantes e de suas decisões caberá recurso ao Plenário do Conselho Superior.

## CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

### Seção I Questões de Avaliação

Art. 54. O servidor empossado em cargo de provimento efetivo nos quadros da Polícia Civil, em virtude de aprovação em concurso público, cumprirá em estágio probatório previsto em lei, a contar da sua entrada em exercício.

Parágrafo único. Durante o estágio probatório o servidor terá seu desempenho avaliado trimestralmente, por meio dos seguintes quesitos:

- I - assiduidade e pontualidade;
- II - disciplina e ética;
- III - motivação e capacidade de iniciativa;
- IV - relacionamento interpessoal;
- V - eficiência e produtividade.

Art. 55. A avaliação do desempenho durante o estágio probatório far-se-á por meio do Relatório de Avaliação de Estágio (RAE), conforme Anexo I, à vista do Boletim Individual de Avaliação Permanente de Estágio (BIAPE), conforme Anexo II, observando os requisitos de avaliação e as notas atribuídas pelo titular do órgão ou unidade, onde serão registrados os aspectos de conduta, comportamento e desempenho do avaliado no decorrer de cada trimestre de efetivo exercício.

§ 1º A avaliação será realizada pelo titular do órgão ou unidade, por meio do preenchimento do Relatório de Avaliação de Estágio (RAE) que poderá ser preenchido no endereço eletrônico [www.sistemas.pc.ms.gov.br](http://www.sistemas.pc.ms.gov.br) ou por ficha impressa, se aquele não tiver implantado, devendo ser enviado ao CSPC até o décimo dia do mês seguinte à conclusão do trimestre de referência, após o ciente do avaliado.

§ 2º Os Relatórios de Avaliação de Estágio, após ciência de cada policial avaliado, serão encaminhados à Secretaria do Conselho Superior que os enviará à Comissão de Avaliação para totalização ao final do período.

§ 3º O último Relatório de Avaliação de Estágio de cada policial corresponderá ao décimo primeiro trimestre de efetivo exercício, devendo ser processado, concluído e publicado em diário oficial, incluindo nesse período a análise de eventual recurso do avaliado, com prazo de 10 (dez) dias para recorrer e mesmo prazo para deliberação da Comissão.

§ 4º Da decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso ao Conselho Superior, observados os mesmos prazos do parágrafo anterior.

Art. 56. A média trimestral será obtida através do lançamento dos códigos dos graus no Relatório de Avaliação de Estágio (RAE), convertido em pontos e obtendo-se os conceitos a partir do percentual obtido do total dos pontos.

Art. 57. A partir do Relatório de Avaliação de Estágio (RAE), será preenchido o Boletim Individual de Avaliação Permanente de Estágio (BIAPE), tendo como parâmetro a execução das atribuições do cargo ou função ocupada e a conduta do avaliado em cada trimestre.

§ 1º Caberá ao titular do órgão ou unidade observar ou anotar no curso do trimestre as condutas ou atos do policial em avaliação, além de seu rendimento e dedicação, a fim de que se possa emitir conceitos condizentes no transcurso daquele período.

§ 2º Os Boletim Individual de Avaliação Permanente de Estágio (BIAPE) receberão a cada trimestre as pontuações dos quesitos e os conceitos obtidos pelos avaliados, aferidos e lançados pela Comissão de Avaliação ou por sistema informatizado.

§ 3º O conceito final e parecer conclusivo quanto à confirmação da estabilidade, à exoneração ou à recondução ao cargo anteriormente ocupado do policial avaliado será lançado pela Comissão de Avaliação no Boletim Individual de Avaliação Permanente de Estágio (BIAPE), após o décimo primeiro trimestre.

§ 4º O Boletim Individual de Avaliação Permanente de Estágio (BIAPE) e eventual pedido de reconsideração e recurso de revisão instruído o processo administrativo que servirá para confirmação do policial em estágio probatório ou, se for o caso, para justificar sua exoneração.

Art. 58. A avaliação final do policial deverá ser concluída e o resultado publicado no Diário Oficial e Boletim Interno antes do encerramento do trigésimo sexto mês do período do estágio probatório, confirmando sua permanência no cargo ou função e declarando sua estabilidade no serviço público, salvo no caso de interrupção ou suspensão da contagem do efetivo exercício.

§ 1º Se o policial durante o curso do estágio probatório cometer falta grave poderá ser demitido em processo administrativo disciplinar, independentemente dos conceitos

obtidos nos semestres de avaliação.

§ 2º Eventuais punições sofridas no curso do estágio deverão ser levadas em conta no preenchimento do Relatório de Avaliação de Estágio (RAE) quanto ao quesito "disciplina e ética".

§ 3º Será responsabilizado administrativamente o avaliador que deixar de avaliar o policial no prazo legal ou não encaminhar o respectivo Relatório de Avaliação de Estágio (RAE) no prazo fixado neste Regimento ou lançar conceitos falsos ou inverídicos.

### Seção II

#### Dos Conceitos da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório

Art. 59. A pontuação total trimestral de cada policial será associada aos seguintes conceitos e percentuais:

- I - excelente, sendo igual ou superior a noventa por cento do total de pontos previstos;
- II - bom, quando inferior a noventa e igual ou superior a setenta por cento do total de pontos previstos;
- III - regular, quando inferior a setenta e igual ou superior a cinquenta por cento do total de pontos previstos;
- IV - insatisfatório, quando inferior a cinquenta por cento do total de pontos previstos.

§ 1º O conceito será atribuído ao policial a cada trimestre da avaliação e no encerramento do estágio probatório, com base na média dos pontos obtidos nas avaliações trimestrais.

§ 2º Os conceitos descritos neste artigo serão utilizados para confirmação da estabilidade do policial avaliado no cargo ou para sua exoneração ou recondução, no caso de desempenho insatisfatório.

### Seção III

#### Dos Recursos e da Exoneração

Art. 60. À vista do Relatório de Avaliação de Estágio (RAE), do qual será dada ciência ao avaliado pelo avaliador, será preenchido o Boletim Individual de Avaliação Permanente de Estágio (BIAPE), consecutivamente na ordem cronológica dos trimestres de referência.

§ 1º Caso o avaliado discorde dos conceitos lançados, poderá apresentar recurso sob a forma de pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será submetido à apreciação da Comissão de Avaliação, que deverá decidir em igual prazo.

§ 2º Da decisão que não conhecer ou julgar improcedente o pedido de reconsideração, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da ciência do avaliado, recurso ao Conselho Superior, que decidirá na primeira sessão seguinte, e será, nesta matéria, a última instância administrativa recursal.

§ 3º O pedido de reconsideração e o recurso de revisão serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

§ 4º O policial ao recorrer do resultado da avaliação deverá demonstrar de forma objetiva que, na apreciação do seu desempenho e julgamento da sua avaliação, deixaram de serem observadas normas estabelecidas na lei ou neste Regimento.

§ 5º Simples alegações de injustiças ou baixos conceitos não justificam o pedido se não vier acompanhado de contexto fático-probatório que contrarie os conceitos lançados pelo avaliador.

Art. 61. Quando o avaliado receber conceito insatisfatório em quatro semestres consecutivos ou seis alternados sua avaliação será submetida ao Conselho Superior para deliberação quanto a exoneração ou permanência no cargo, após parecer da Comissão Permanente de Avaliação.

§ 1º A exoneração ou a recondução são medidas que devem ser tomadas imediatamente após a constatação da inaptidão do policial avaliado ou que na avaliação final, considerado a média do somatório da pontuação dos onze trimestres não tenha atingido coeficiente mínimo.

§ 2º A exoneração ou recondução será precedida de notificação do avaliado para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita.

§ 3º Será dada ao avaliado vista do processo de avaliação no qual deverá constar obrigatoriamente, além do relatório conclusivo da Comissão, cópia de todos os Relatórios de Avaliações e Boletins Individual de Avaliação Permanente de Estágio, produzidos durante o período.

Art. 62. Caberá ao Conselho Superior deliberar pela exoneração, a vista do parecer da Comissão Permanente de Avaliação, após encaminhando o processo ao Governador para expedição e publicação do ato respectivo.

Art. 63. Os pedidos de reconsideração e os recursos de revisão previstos neste Regimento serão cabíveis somente uma única vez, a cada decisão impugnada.

### Seção IV

#### Da Apuração do Interstício do Estágio Probatório

Art. 64. O interstício de cumprimento de estágio probatório será apurado a cada três meses, com base no tempo de efetivo exercício das atribuições próprias do cargo para o qual tenha sido nomeado o policial.

Art. 65. Para efeito de tempo de estágio os afastamentos e ausências do exercício do cargo serão descontados na apuração do interstício no respectivo trimestre, ressalvadas as seguintes situações:

- I - doação de sangue;
- II - licença paternidade;
- III - casamento ou luto;
- IV - férias;
- V - servir ao Tribunal do Júri;
- VI - licença por motivo de doença em pessoa da família ou missão oficial, até 30 (trinta) dias;
- VII - licença para tratamento da própria saúde, até 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trintas) dias intercalados, por trimestre ou qualquer tempo se decorrente de acidente de trabalho;

VIII - licença maternidade e adotante e eventuais prorrogações.

§ 1º Não serão considerados como cumprimento de interstício do estágio probatório os períodos de ausência ou afastamento que ultrapassarem os prazos limites indicados neste artigo, assim como os afastamentos por motivo de:

- I - licenças:
  - a) para acompanhar o cônjuge, salvo quando tiver exercício do cargo ou função na localidade de destino;
  - b) para exercer mandato eletivo;
  - c) para exercício de mandato classista;
  - d) para tratar de interesse pessoal - LTIP;
- II - cedência para outro órgão ou entidade não integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- III - períodos de cumprimento de sanções suspensivas ou medidas cautelares judiciais ou administrativas de afastamento da função.

§ 2º Os dias não considerados como efetivo exercício ensejarão a suspensão da contagem do período de estágio probatório, considerados em relação ao trimestre da avaliação, e serão computados para fins de prorrogação ao final do período.

§ 3º Na ocorrência das situações do § 2º, o período de estágio ficará suspenso, recomeçando o prazo de cumprimento a partir do retorno do servidor ao exercício do seu cargo ou função, cujos períodos suspensos serão acrescidos ao final do estágio.

§ 4º Ao servidor em estágio probatório aplica-se as proibições previstas no artigo 71, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 114/05 e, o não ressarcimento ensejará sua inclusão em dívida ativa, após os cálculos promovidos pela Administração.

§ 5º As faltas injustificadas, o cumprimento da penalidade de suspensão e medidas acautelatórias até 30 (trinta) dias não suspendem o período de estágio probatório, mas serão computadas, em cada trimestre, para fins de avaliação, respectivamente, dos quesitos assiduidade e pontualidade ou disciplina e ética.



Art. 66. Excepcionalmente na hipótese de ocorrer, durante o período de estágio probatório, remoção ou outro tipo de movimentação do servidor, a avaliação será realizada pelo delegado titular onde o servidor tiver maior tempo de exercício.

Art. 67. Os servidores em estágio probatório, na data da publicação deste Regimento, serão avaliados com base no regulamento vigente no dia da sua entrada em exercício, relativamente ao trimestre em fruição.

Art. 68. Ao Conselho Superior caberá dirimir eventuais omissões e expedir outras instruções para aplicação das disposições deste Regimento.

## CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO PARA FINS DE PROMOÇÃO

### Seção I Dos Critérios de Avaliação

Art. 69. A avaliação de mérito para fins de promoção será realizada semestralmente através da Ficha Individual de Avaliação de Desempenho (FIAD), constante do Anexo V, emitido pelo titular do órgão ou unidade.

Art. 70. À vista do preenchimento da Ficha Individual de Avaliação de Desempenho (FIAD), observando os parâmetros de pontuação e ponderação das Tabelas A e B (Anexos III e IV), será obtida a pontuação relativa aos aspectos de conduta, comportamento e desempenho do avaliado, relativamente aos quesitos observados no decorrer do semestre, obtendo-se ao final do período de cinco anos a média aritmética simples, conforme os lançamentos semestrais no Boletim Individual de Avaliação para Promoção (BIAP), constante do Anexo VI.

§ 1º As avaliações ocorrerão semestralmente de primeiro de janeiro a trinta de junho e de primeiro de julho a trinta e um de dezembro, sendo publicado no mês de fevereiro e agosto, respectivamente, o resultado da avaliação semestral, com prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para recurso do interessado à Comissão Permanente de Avaliação da respectiva categoria, que deverá julgar em igual prazo, após, republicado o edital com as correções devidas, nos termos do disposto no artigo 91, § 2º da Lei Complementar nº 114/05.

§ 2º As frações de semestres não coincidentes com o período previsto no parágrafo anterior terão avaliação parcial e o total de pontos obtidos nesta avaliação será dividido pelo número de dias trabalhados para obtenção da média do período.

§ 3º O quesito 8, "Chefia e Liderança", constante da Ficha Individual de Avaliação de Desempenho (FIAD), será considerado na avaliação dos servidores ocupantes de funções de direção, chefia, assessoramento, titular e adjunto de unidade ou chefes de seção ou equipes, que tenham exercido por, no mínimo, 30 (trinta) dias no semestre, devendo ser calculada a média mínima desprezando a pontuação deste fator previsto na tabela.

§ 4º A Ficha Individual de Avaliação de Desempenho (FIAD) deverá ser encaminhada à Secretaria do Conselho até a primeira quinzena do mês subsequente ao término do período de avaliação, cabendo ao titular do órgão ou unidade dar ciência ao avaliado antes de enviar.

§ 5º O avaliador dará ciência ao avaliado, com prazo de 5 (cinco) dias para interpor pedido de reconsideração e, não sendo este acolhido, caberá recurso à Comissão Permanente de Avaliação em igual prazo, que decidirá em 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso, nos termos do disposto no artigo 94, § 2º da Lei Complementar nº 114/05.

§ 6º Da decisão da Comissão Permanente de Avaliação caberá recurso ao Conselho Superior da Polícia Civil no prazo de 5 (cinco) dias, que julgará no prazo de 10 (dez) dias úteis, em decisão irrecorrível, nos termos do disposto no artigo 94, § 3º da Lei Complementar nº 114/05.

Art. 71. A Ficha Individual de Avaliação de Desempenho (FIAD) será processada semestralmente, independente da abertura do processo promocional, mantendo-se banco de dados junto à Secretaria do Conselho Superior onde constarão os lançamentos e, ao final do período quinquenal, a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) calculará a média de pontos do avaliado no período.

§ 1º A pontuação obtida no semestre será proporcional ao tempo em que o avaliado permaneceu no trabalho, obtendo o resultado final com a divisão do total de pontos da Ficha Individual de Avaliação de Desempenho (FIAD) dividido pelo coeficiente "180" (cento e oitenta) e multiplicado pelo número de dias que o avaliado permaneceu em efetivo serviço no semestre.

§ 2º Para fins de cálculo da média semestral prevista no parágrafo anterior serão excluídas da avaliação e do interstício quinquenal (as), se ocorridos no referido liame temporal:

- I - os dias de afastamento do cargo não considerados como de efetivo exercício;
- II - o período de cedência para órgãos fora do âmbito da segurança pública, nas esferas municipal, estadual e federal, exceto para cargos privativos de policial civil, nos termos da legislação vigente;
- III - o período de afastamento da função em decorrência de sanções administrativas não convertidas em multa;
- IV - o período de afastamento por força do cumprimento de medidas cautelares administrativas ou criminais;
- V - as faltas não abonadas;
- VI - os dias de licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família que excederem a 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptos ou alternados, excetuada:
  - a) a licença maternidade, paternidade e decorrente de adoção;
  - b) a licença médica em virtude de acidente de trabalho ou em razão do exercício da atividade policial, ainda que horário de folga;
  - c) a licença em razão de doença profissional comprovada;

VII - o período da licença, a qualquer título, sem remuneração;

VIII - o período de cumprimento de condenação criminal transitada em julgado, desde que a decisão judicial seja impeditiva ao exercício das funções do cargo;

IX - o período que media entre a condenação administrativa disciplinar ou criminal, transitada em julgado, até a data que for declarado reabilitado o servidor.

§ 3º Quando o avaliado permanecer todo o semestre ausente do trabalho, salvo as hipóteses legais que justificam a ausência, não obterá pontuação no referido período, sendo prorrogável seu interstício para fins de avaliação.

§ 4º Nas hipóteses legais que justificam a ausência, se o prazo da licença ultrapassar um semestre, será computada para efeito de avaliação a pontuação mínima para considerá-lo apto no respectivo semestre, enquanto permanecer nessa situação.

§ 5º Quando o avaliado trabalhar parcialmente no semestre e sua ausência não se enquadrar nas hipóteses legais que a justifiquem, sua avaliação será obtida proporcionalmente na forma do § 1º, para fins de obtenção da média daquele semestre.

Art. 72. O Boletim Individual de Avaliação para Promoção (BIAP) será processado pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) relativamente àqueles policiais que cumprirem o interstício no ano de referência da promoção.

§ 1º Ficarão inabilitado à promoção o policial que não atingir a pontuação mínima exigível na avaliação de mérito, prevista no artigo 96, § 3º, da Lei Complementar nº 114/05.

§ 2º Se decorrido o quinquênio e o avaliado não atingiu a pontuação mínima, caberá a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) propor ao Conselho Superior um plano especial de capacitação do servidor voltado para os quesitos considerados insuficientes, com duração mínima de um ano, ao final do qual ficará novamente habilitado à promoção.

§ 3º O décimo semestre de avaliação encerrar-se-á no último dia do mês de abril e o coeficiente previsto no artigo 71, § 1º, neste último semestre será de 120 (cento e vinte)

para fins de obtenção da média semestral, desde que o servidor conte com interstício de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias até esta data.

Art. 73. O resultado da avaliação ao final do período quinquenal será publicado no Diário Oficial para conhecimento geral, especificando a média pontuada de cada servidor.

### Seção II Do Processo de Promoção Extraordinária

Art. 74. A promoção extraordinária ocorrerá, em caráter excepcional, quando integrante de carreira da Polícia Civil morrer ou ficar permanentemente inválido, em virtude de ferimento sofrido em ação, ou por enfermidade contraída nessas circunstâncias ou que nelas tenham causa, assim como pela prática de ato de bravura.

§ 1º A promoção extraordinária *post mortem* poderá ser requerida pelos familiares ou pela chefia imediata de ofício.

§ 2º Considera-se ato de bravura a conduta do policial civil que, no desempenho de suas atribuições, ainda que de folga, e para a preservação de vida de outrem, coloque em risco incomum a sua própria vida, demonstrando coragem e audácia, pela prática de ato ou de atos não comuns ou excepcionais que ultrapassem os limites normais do cumprimento do dever.

§ 3º Havendo a participação coletiva de policiais em eventual ato de bravura deverão ser analisadas pormenorizadamente as condutas de forma a individualizar a atuação meritória de cada um dos envolvidos.

§ 4º O fato de o policial pertencer à equipe ou grupo que atuou na ação não é motivo justo para ser considerado ato de bravura, cuja apuração deverá averiguar se a conduta ou ação do policial teve efetiva e decisiva participação no evento.

§ 5º Não se considera ato de bravura na ação em que o policial tenha o dever profissional de assumir o risco, nos termos da legislação penal, bem como, nas ocorrências policiais em que houver confronto armado, com evidente superioridade numérica de efetivo e armas em favor dos policiais.

§ 6º Mesmo em superioridade numérica, sendo constatada ação ou conduta individual do policial que revele elevado e incomum risco de vida na proteção ou salvaguarda de terceiros ou de policiais envolvidos na ocorrência, será considerado ato de bravura nos termos do § 2º.

§ 7º O ato de bravura deverá resultar de ação consciente e voluntária, em evento crítico ou imprevisto, ou ainda ação de salvamento, realizada com evidente risco de morte, ao qual não tenha o policial dado causa, cujo mérito transcenda, em valor, audácia e coragem ao cumprimento do dever.

§ 8º O policial civil ou seu representante legal somente poderá pleitear a promoção por ato de bravura à classe imediatamente superior àquela em que se encontrava na data do fato.

Art. 75. À vista da propositura da promoção extraordinária, caberá ao Presidente do Conselho Superior designar Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios em caso de ato de bravura ou circunstâncias da morte ou invalidez permanente do policial e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível.

§ 1º O requerimento de ato de bravura deverá estar instruído com relatório circunstanciado dos fatos e documentos que possam confirmar a ação individualizada de cada um dos interessados, inclusive a Comunicação de Acidente de Trabalho-CAT, se for o caso, sob pena de indeferimento de plano.

§ 2º Independente das provas trazidas nos autos do inquérito policial ou ação penal, a comissão poderá determinar diligências, tais como ouvir vítimas, autores, testemunhas, autoridades, os próprios policiais civis e também de outras forças, devendo individualizar a ação de cada policial quando houver mais de um, podendo requisitar documentos e outros elementos de provas se necessários ao esclarecimento dos fatos.

§ 3º O processo investigatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período pelo Presidente do Conselho Superior, mediante solicitação fundamentada da comissão, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao seu final, apontando se a ação policial perfaz os requisitos necessários para a propositura da promoção extraordinária perante o Conselho ou seu indeferimento de plano.

§ 4º A promoção por ato de bravura poderá ser concedida independente de requerimento do interessado, quando no curso da apuração a Comissão constatar ato meritório de qualquer policial envolvido nos fatos.

§ 5º Quando se tratar de ato relevante e notório de ação meritória do policial e este não requerer a promoção por ato de bravura, poderá ser determinada sua apuração de ofício pelo Presidente ou por propositura de qualquer conselheiro.

§ 6º Se na ação ocorrer ferimento que gera invalidez ou morte de mais de um policial, a mesma comissão será competente para conduzir o processo em relação a todos os envolvidos.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76. O Conselho poderá contar com assessoria técnica especializada para dirimir dúvida sobre assuntos controversos submetidos à sua apreciação.

Parágrafo único. Esta assessoria será prestada, mediante solicitação do presidente, por órgãos públicos estaduais específicos ou a expensas da parte interessada.

Art. 77. Os recursos de que trata este Regimento poderão ser recebidos no efeito suspensivo, quando houver risco de prejuízo irreparável a qualquer das partes.

Art. 78. Sempre que a soma ou média de pontos o resultado for fracionado, será elevado para cima quando o decimal for igual ou maior que meio décimo (0,5) e, se menor, será desprezado.

Art. 79. Quando não houver prazo definido para a prática do ato, o prazo será de 05 (cinco) dias úteis, contado da ciência pelo interessado ou publicação oficial, prevalecendo a data que ocorrer primeiro.

Art. 80. Aos integrantes do Conselho Superior da Polícia Civil poderá ser atribuída compensação financeira, definida em lei, pela participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias a ser regulamentado pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 127, inciso III da Lei Complementar nº 114/05.

Art. 81. As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública ou outras fontes destinadas a Polícia Civil.

Art. 82. As avaliações, observados os artigos 83 e 84 deste Regimento, e os cursos de aperfeiçoamento realizados pelo servidor até aprovação deste Regimento terão validade e serão consideradas para efeito da promoção a partir de janeiro de 2019, se realizados na classe em que o servidor esteja posicionado.

Art. 83. Para efeito de transição ao sistema de avaliação previsto neste Decreto, serão consideradas as avaliações realizadas até dezembro de 2018 no sistema de promoção anterior, considerando apto o servidor, para fins de promoção à classe seguinte.

§ 1º O tempo restante de avaliação para completar o interstício quinquenal que torna o servidor apto à promoção, a partir de janeiro de 2019, será realizado na forma deste regimento e proporcional, devendo o avaliado obter resultado mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos previstos.

§ 2º No período de transição, se o avaliado não obtiver a média mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos previstos por semestre, a Comissão Permanente de Avaliação poderá aproveitar a média das avaliações anteriores para complementar a avaliação do servidor.

Art. 84. Os policiais civis que tiverem concluído com aproveitamento o estágio probatório até o ano de 2018 estarão aptos para a promoção para a 2ª classe a partir de 1º de maio de 2019, iniciando novo quinquênio pelas regras de avaliação e promoção previstas neste regimento.

Parágrafo único. Após encerramento do estágio probatório com aproveitamento, o servidor passa a ser avaliado para fins de promoção e sua pontuação será calculada proporcionalmente aos dias trabalhados no semestre de encerramento do estágio e nos demais até completar o interstício quinquenal, devendo ao final obter a média mínima para fins de promoção.

Art. 85. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário, observando as normas estatutárias e os princípios gerais do Direito.

Art. 86. Quando este regimento não dispuser sobre a forma de determinado ato, este será praticado observando a analogia ou as normas do direito processual civil e processual penal.

Art. 87. O Conselho Superior da Polícia Civil, mediante proposta do Delegado-Geral, aprovará código de ética da instituição.

Art. 88. Caberá ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública expedir resoluções e ao Delegado-Geral da Polícia Civil expedir portarias objetivando a regulamentação das demais disposições decorrentes deste regimento.

#### ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DO CSPC RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO - RAE			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>			
Nome:			
Cargo:			
Unidade de lotação:			
Matrícula	Classe	Data da Posse	Data do Exercício
<b>AVALIADOR</b>			
Nome:			
Cargo:		Classe:	
<b>CIENTE</b>			
Trimestre de avaliação:			
Assinatura do Avaliador:			Data:
Assinatura do Avaliado:			Data:

FATOR I (Art. 72, Lei Comp. 114/05)	ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Máximo de pontos	Nº de pontos descontados	Pontos obtidos		
	A cada falta não justificada durante o semestre serão deduzidos cinco pontos	25	-	=		
	A cada entrada atrasada, ausência durante o horário de trabalho e ou saída antecipada, sem autorização da chefia, durante o semestre, será deduzido 1 (um) ponto	25	-	=		
	Subtotal do Requisito I					

FATOR II (Art. 72, Lei Comp. 114/05)	DISCIPLINA E ÉTICA	ALTERNATIVAS					
		A	B	C	D	E	F
	Acolhe com naturalidade ordens e decisões do delegado titular e demais superiores	0	2	4	6	8	10
	Possui boa conduta dentro e fora do trabalho	0	2	4	6	8	10
	Cumprir normas e regulamentos inerentes ao setor de trabalho	0	2	4	6	8	10
	Responde por seus atos com responsabilidade e probidade	0	2	4	6	8	10
Guarda sigilo e documentos e assuntos internos	0	2	4	6	8	10	
Subtotal do Requisito II							

FATOR III (Art. 72, Lei Comp. 114/05)	MOTIVAÇÃO E CAPACIDADE DE INICIATIVA	ALTERNATIVAS					
		A	B	C	D	E	F
	Revela esforço para autodesenvolver-se e melhorar sua qualidade de trabalho	0	2	4	6	8	10
	Interessa em resolver os problemas do seu setor de trabalho	0	2	4	6	8	10
	Procura ser proativo e adota medidas com vistas a antecipar problemas na sua área de trabalho	0	2	4	6	8	10
	Interessa-se em saber se sua produção é de boa qualidade	0	2	4	6	8	10
Evita realizar atividades extrafuncionais durante o horário de trabalho	0	2	4	6	8	10	
Subtotal do Requisito III							

FATOR IV (Art. 72, Lei Comp. 114/05)	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	ALTERNATIVAS					
		A	B	C	D	E	F
	Demuestra equilíbrio emocional durante o trabalho	0	2	4	6	8	10
	Tem harmoniosa convivência diária com os colegas de trabalho e cooperação	0	2	4	6	8	10
	Trata os cidadãos com deferência e urbanidade	0	2	4	6	8	10
	Procura manter convívio social com os colegas e possui boa apresentação pessoal	0	2	4	6	8	10
	Mostra-se comunicativo e disposto ao diálogo	0	2	4	6	8	10
Subtotal do Requisito IV							

FATOR V (Art. 72, Lei Comp. 114/05)	EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	ALTERNATIVAS					
		A	B	C	D	E	F
	Executa tarefas no prazo e sem deixá-las inacabadas	0	2	4	6	8	10
	Evita perda de tempo com atividades estranhas ao trabalho	0	2	4	6	8	10
	Procura executar suas tarefas com máximo de exatidão e nos prazos assinalados	0	2	4	6	8	10
	Utiliza adequadamente o material disponibilizado para o trabalho	0	2	4	6	8	10
	Preocupa-se com a manutenção e conservação dos equipamentos: como armas, viaturas, informática e etc.	0	2	4	6	8	10
Subtotal do Requisito V							

#### ANEXO II - REGIMENTO INTERNO DO CSPC BOLETIM INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO - BIAPE

BOLETIM INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO - BIAPE			
NOME COMPLETO DO AVALIADO			MATRÍCULA
CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ÓRGÃO OU UNIDADE DE LOTAÇÃO	
INICIO EXERCICIO	MUNICÍPIO/CIDADE DE LOTAÇÃO		
EM ___/___/___	OBS.: A AVALIAÇÃO DEVE SER FEITA PELO CHEFE AO QUAL ESTEVE SUBORDINADO O AVALIADO POR MAIS TEMPO NO TRIMESTRE		

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – PONTOS E CONCEITOS DOS TRIMESTRES									
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO	
					Previsto	Obtido			
					250				1º trim.
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO	
					Previsto	Obtido			
					250				2º trim.
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO	
					Previsto	Obtido			
					250				3º trim.
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO	
					Previsto	Obtido			
					250				4º trim.
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO	
					Previsto	Obtido			
					250				5º trim.
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO	
					Previsto	Obtido			
					250				6º trim.
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO	
					Previsto	Obtido			
					250				7º trim.
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO	
					Previsto	Obtido			
					250				8º trim.
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO	
					Previsto	Obtido			
					250				9º trim.

FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO
					Previsto	Obtido		
					250			10º trim.
FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	TOTAL DE PONTOS		% Trim.	CONCEITO
					250			
CONCEITO FINAL DO AVALIADO (ESTÁGIO)					Soma Geral Pontos		CONCEITO FINAL	
					Previstos	Obtidos		
					2.750		% GERAL	Excel. [ ] Bom [ ] Ruim [ ] Insuf. [ ]

\*O avaliado poderá ter máximo de 250 pontos por trimestre, multiplicado por 11 trimestres, que será igual a 2.750 pontos ao final dos três anos. (100%)

\*Conceitos:

a) Excelente – igual ou acima de 2.475 pontos; (90% à 100%)

b) Bom – igual ou acima de 1.925 pontos; (70 à 90%)

c) Regular – igual ou acima de 1.375 pontos; (50 à 70%)

d) Insatisfatório – abaixo de 1.375 pontos; (abaixo de 50%)

ANEXO III - REGIMENTO INTERNO DO CSPC  
TABELA A - PONTUAÇÃO DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROMOÇÃO

QUESITOS DE AVALIAÇÃO (art. 96, LCE 114/2005)	TOTAL PONTOS POR QUESITO/SEMESTRE	PERCENTUAL
Qualidade de trabalho	15	15%
Produtividade no Trabalho	15	15%
Iniciativa e Presteza	10	10%
Disciplina e Zelo Funcional	15	15%
Urbanidade no Tratamento	15	15%
Assiduidade e Pontualidade	15	15%
Aproveitamento em Programas de Capacitação e Cultura Profissional	05	05%
Chefia e Liderança	10	10%
SOMA DE TODOS OS QUESITOS	100	100%

ANEXO IV - REGIMENTO INTERNO DO CSPC  
TABELA B – GRUPOS E PONDERAÇÃO DOS QUESITOS - PROMOÇÃO

GRUPOS DE QUESITOS	PONDERAÇÃO	CÓDIGO
A	1	A1
	0,7	A2
	0,5	A3
	0,4	A4
B	1	B1
	0,7	B2
	0,5	B3
	0,4	B4
C	1	C1
	0,7	C2
	0,5	C3
	0,4	C4
D	1	D1
	0,7	D2
	0,5	D3
	0,4	D4

ANEXO V – REGIMENTO INTERNO DO CSPC  
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - FIAD

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FIAD		
<b>OBS:</b> Marque com "X" somente uma opção que aponta a avaliação do policial dentro os quatro quesitos de cada Grupo.		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO</b>		
NOME:		
CARGO:	MATRÍCULA:	CLASSE:
UNIDADE/ÓRGÃO EXERCÍCIO:		
CIENTE:	DATA:	ASS:
( ) CONCORDA ( ) DISCORDA*		

**QUESITO 1: QUALIDADE DE TRABALHO:** Destina-se à verificar o desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliado e a qualidade dos trabalhos realizados, considera o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem e a utilização correta dos recursos disponíveis, bem como a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos profissionais na realização de tarefas rotineiras.

Grupos	Quesitos	Opção	Código
A	O resultado do seu trabalho é muito bom, não apresenta incorreções.		A1
	O resultado do seu trabalho é de fácil entendimento, tem incorreções quando sai da rotina.		A2
	O resultado do seu trabalho apresenta incorreções, quando é realizado sem supervisão direta.		A3
	Seu trabalho apresenta erros que impõem prejuízos ao andamento do serviço.		A4
B	Demonstra capacidade para desenvolver novos métodos para melhorar a qualidade do seu trabalho.		B1
	Executa suas tarefas usando métodos adequados e com muita organização.		B2
	Tem dificuldade, na maioria das vezes, para executar trabalhos que saem da rotina.		B3
	Precisa sempre de ajuda para executar tarefas de rotina do seu trabalho.		B4
C	Demonstra bom nível de conhecimento e experiência profissional no desempenho de suas atribuições.		C1
	Precisa aumentar seus conhecimentos profissionais para melhorar o desempenho de suas tarefas.		C2
	Seus conhecimentos profissionais somente lhe permite resolver situações simples e rotineiras.		C3
	Seus conhecimentos são tão fracos que não lhe permitem executar nem tarefas de rotina.		C4
D	Demonstra bastante interesse profissional no desempenho das tarefas que lhe são confiadas e preocupa-se com a conservação dos materiais e equipamentos.		D1
	Embora tenha interesse profissional, não demonstra preocupação com a conservação dos materiais e equipamentos que usa.		D2
	Não mantém organizados os materiais e equipamentos utilizados no seu trabalho de rotina.		D3
	Seu trabalho é feito sem atenção, é mal elaborado e cheio de imperfeições.		D4

**QUESITO 2: PRODUTIVIDADE NO TRABALHO:** Apura a habilidade de desenvolver trabalhos e obter resultados com o menor custo possível, considerando quantidade, cumprimento de prazos e obtenção de objetivos, bem como a responsabilidade na realização dos trabalhos planejados e o alcance das metas programadas.

Grupos	Quesitos	Opção	Código
A	Atende o volume de trabalho e metas exigidos, entregando-os antes dos prazos estabelecidos.		A1
	Apresenta bons resultados, cumpre os trabalhos que lhe são confiados dentro dos prazos previstos.		A2
	Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o serviço.		A3
	Suas tarefas são sempre entregues fora dos prazos previstos ou pactuados.		A4
B	É altamente produtivo, demonstra excelente capacidade para executar e concluir os trabalhos que lhe são confiados.		B1
	Tem bom ritmo de trabalho e é capaz de dar conta de tarefas extras que lhe são confiadas.		B2
	Tem um ritmo de trabalho que atende à rotina, mas apresenta desempenho insuficiente quando há aumento inesperado do volume de trabalho.		B3
	Seu trabalho está sempre acumulado, sua demora faz com que não consiga resolver suas tarefas de rotina.		B4
C	Mesmo um aumento inesperado do volume de trabalho não compromete sua produtividade.		C1
	Demonstra preocupação em aumentar a quantidade do seu trabalho.		C2
	Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.		C3
	Demonstra resultados abaixo do exigido a quantidade do seu trabalho é insuficiente.		C4
D	É rápido na execução de suas tarefas, apresentando índices bem elevados de produção.		D1
	Organiza seu tempo para atender às suas atribuições de rotina e ao volume de trabalho.		D2
	Precisa ser lembrado e estimulado para produzir mais depressa.		D3
	É sempre lento na execução das suas tarefas.		D4

**QUESITO 3: INICIATIVA E PRESTEZA:** Identifica a aptidão demonstrada para tomar decisões e a dedicação do avaliado no desempenho de suas atribuições e na resolução de problemas de rotina ou imprevistos, sua capacidade para buscar e apontar alternativas ou novos padrões de desempenho para solucionar questões que excedem aos procedimentos de rotina, assim como apresentar propostas novas e assumir desafios e responsabilidades de forma independente.

Grupos	Quesitos	Opção	Código
A	Resolve a maioria dos problemas que surgem durante o expediente sem qualquer supervisão.		A1
	Resolve problemas que surgem no dia-a-dia, mas com supervisão direta.		A2
	Resolve apenas as questões de rotina, com precedentes bem conhecidos e sob supervisão direta.		A3
	Depende sempre de orientação e supervisão direta para resolver trabalhos de rotina.		A4



B	É criativo, sempre apresenta soluções alternativas para problemas ou situações inesperadas.	B1
	Apresenta solução apenas para situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientação para enfrentar as mais complexas.	B2
	Não tem iniciativa para apresentar alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	B3
	Não apresenta solução para resolver situações novas, mas dentro da rotina.	B4
C	Sempre toma a iniciativa para fazer o que precisa ser feito, independentemente de orientação.	C1
	Resolve problemas de rotina, com precedentes bem conhecidos e sem orientação do seu superior.	C2
	Toma iniciativa para resolver problemas e situações que saem da rotina, com orientação superior.	C3
	Nunca toma a iniciativa, sempre espera por orientação de seu superior ou de algum colega.	C4
D	Executa imediatamente os trabalhos que lhe são confiados, colaborando sem qualquer solicitação.	D1
	Não nega auxílio quando solicitado, colaborando sempre com o superior e ou colegas.	D2
	Somente colabora com o serviço ou com seus colegas, se houver determinação específica.	D3
	Não demonstra disposição para executar os trabalhos de rotina, depende sempre de ordem superior.	D4

**QUESTO 4: DISCIPLINA E ZELO FUNCIONAL:** Visa a apontar a conduta do avaliado no exercício do cargo/função pública em relação ao respeito às leis e às normas disciplinares, ao comportamento e ao cumprimento de ordens recebidas, assim como o caráter ético profissional demonstrado na execução de tarefas com probidade, lealdade, decoro, zelo e valorização do elemento ético.

Grupos	Quesitos	Opção	Código
A	Cumprir sempre as regras disciplinares.	A1	
	Precisa, algumas vezes, ser lembrado da necessidade de cumprir regras disciplinares.	A2	
	Necessita, sempre, de supervisão e orientação para cumprir regras de disciplina.	A3	
	É indisciplinado, reage mal diante das ordens recebidas.	A4	
B	Tem atitudes altamente positivas e segue as normas de serviço sem necessidade de supervisão.	B1	
	Age de acordo com as normas de serviço que regem as atividades onde tem atuação.	B2	
	Demora, mas dá cumprimento às normas de serviço aplicáveis às suas atribuições.	B3	
C	Somente cumpre as normas de serviço se houver cobrança direta do superior imediato.	B4	
	Suas atitudes em muito favorecem o andamento do trabalho e o relacionamento interpessoal.	C1	
	Algumas vezes tem atitudes que prejudicam o serviço e o desenvolvimento dos trabalhos.	C2	
	Somente colabora com os colegas de trabalho por determinação da chefia.	C3	
D	Suas atitudes prejudicam seu relacionamento com os colegas e ou com os usuários dos serviços.	C4	
	Não foi admoestado verbalmente e nem cumpriu no período qualquer penalidade disciplinar.	D1	
	Foi admoestado verbalmente no semestre de avaliação.	D2	
	Cumpriu pena disciplinar de natureza leve durante o semestre da avaliação.	D3	
D4	Cumpriu pena disciplinar de natureza grave ou gravíssima durante o semestre da avaliação.	D4	

**QUESTO 5: URBANIDADE NO TRATAMENTO:** conduta pessoal do avaliado no seu relacionamento com o público, colegas e superiores, revelando comportamento ético, educação e obediência ao conjunto dos princípios que orientam a conduta do policial civil.

Grupos	Quesitos	Opção	Código
A	É sempre cortês e educado no tratamento com as pessoas.	A1	
	Às vezes trata o público de forma mal educada, quando em serviço.	A2	
	Constantemente trata as pessoas de forma mal educada.	A3	
	Já ocorreram reclamações do avaliado em razão de mau tratamento dispensado às pessoas.	A4	
B	É sempre educado com colegas e superiores.	B1	
	Algumas vezes mostra-se mal educado e responde grosseiramente aos colegas e superiores.	B2	
	Constantemente discute com colegas e superiores.	B3	
	Porta-se de forma inconveniente e prejudica o bom relacionamento entre seus pares.	B4	
C	Usa a linguagem adequada no trata com as pessoas e colegas de trabalho	C1	
	Por vezes linguagem inadequada no trabalho, como gírias e palavrões.	C2	
	Sempre usa linguagem não condizente com o trabalho que executa.	C3	
	Possuir linguagem impróprio mesmo já advertido para não fazê-lo.	C4	
D	Atende ao telefone e o público em geral com educação e respeito.	D1	
	Algumas vezes irrita-se com as pessoas e trata-as de forma inadequada.	D2	
	Mesmo no telefone ou pessoalmente sempre trata as pessoas de forma inadequada e deselegante.	D3	
	Mesmo advertido, constantemente trata mal as pessoas no dia-a-dia.	D4	

**QUESTO 6: ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:** Verifica a qualidade do avaliado de ser assíduo e pontual, por meio dos registros da frequência ao local de trabalho, sem atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente e as ausências não justificadas.

Grupos	Quesitos	Opção	Código
A	Cumprir rigorosamente a sua carga horária durante o expediente diário.	A1	
	Ausenta-se algumas vezes do local de trabalho durante o expediente diário.	A2	
	Ausenta-se constantemente do local de trabalho durante o expediente diário, com prejuízos para o serviço.	A3	
	Já foi advertido por ausências constantes do local de trabalho.	A4	
B	Sempre chega no horário de início do expediente diário.	B1	
	Algumas vezes chega após iniciado o expediente diário.	B2	
	Com muita frequência chega atrasado para o início do expediente diário.	B3	
	Diariamente está atrasado para o início do expediente.	B4	
C	Raramente sai do seu local de trabalho antes do final do expediente diário.	C1	
	Às vezes sai do local de trabalho antes do final do expediente diário.	C2	
	Com muita frequência sai do local de trabalho antes do final do expediente diário.	C3	
	Constantemente sai do local de trabalho antes do final do expediente diário.	C4	
D	Não há registro de faltas ao serviço no período.	D1	
	Tem registro de 1 (uma) falta não justificada ao serviço no período.	D2	
	Tem registro de até 3 (três) faltas não justificadas ao serviço no período.	D3	
	Tem registro de mais de 3 (três) faltas não justificadas ao serviço no período.	D4	

**QUESTO 7: APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E CULTURA PROFSSIONAL:** busca melhorar seu desempenho e revela interesse pelos assuntos relacionados a instituição e com seu trabalho diário, revelado pelo conhecimento de tudo que ocorre no âmbito da sua unidade, pela procura de soluções, não só relativo às investigações, mas de todos os demais problemas que ocorram na unidade de lotação. Participação em solenidades e reuniões de interesse institucional, preparação através de cursos ou programas de aperfeiçoamento e capacitação relacionados ao desempenho da função e da cultura em geral.

Grupos	Quesitos	Opção	Código
A	Demonstra constante interesse em aprimorar-se nos assuntos relativos a sua profissão.	A1	
	Às vezes manifesta algum interesse em aprender novas técnicas e aperfeiçoar-se no exercício da função.	A2	
	Se mantém alheio às novas técnicas ou programas de melhoramento profissional.	A3	
	Resiste aos novos programas e técnicas de melhoria no trabalho e encontra dificuldade para operar sistemas e novos programas.	A4	
B	Mostra-se sempre motivado e interessado no seu trabalho diário, destacando-se entre os demais integrantes da unidade.	B1	
	Constantemente está apático e desinteressado pelo seu trabalho e não revela interesse em aprimoramentos.	B2	
	Não consegue operar os equipamentos e acessar programas da instituição e não procura atualizar-se para operá-los ou acessá-los.	B3	
	O desinteresse do avaliado tem causado prejuízo ao bom andamento do serviço.	B4	
C	O avaliado está sempre inteirado ou procura inteirar-se dos assuntos novos de interesse policial, como instruções, portarias, resoluções, regimentos, leis e outros expedientes.	C1	
	Poucas vezes mostra interesse em tomar conhecimento de novas diretrizes ou orientações gerais.	C2	
	Revela-se muito desinteressado em conhecer qualquer assunto novo no âmbito de seu trabalho.	C3	
D	O avaliado já causou problema no atendimento ao público ou no cumprimento de atribuições por desconhecimento de novas normas ou orientações gerais.	C4	
	Está sempre se aperfeiçoando e procura melhorar seu conhecimento geral através de leituras, de estudos e os aplica no exercício da profissão.	D1	
	Sempre que possível busca melhorar seus conhecimentos e lê jornais, revistas, atualizando-se constantemente.	D2	
	Possui conhecimento limitado e encontra dificuldades para debater assuntos do dia-a-dia ou que envolva cultura policial e geral.	D3	
D4	O avaliado demonstra falta de cultura geral e tem dificuldades para assimilar novos conhecimentos ou novos temas policiais.	D4	

**QUESTO 8: CHEFIA E LIDERANÇA\*\*:** revela capacidade de chefia no exercício de funções de Direção, Coordenação, Supervisão, Assessoramento e Titularidade de Unidade Policial, bem como, participa ativamente de órgãos de deliberação coletiva ou eventos técnicos de interesse da Segurança Pública.

Grupos	Quesitos	Opção	Código
A	Apresenta-se de forma condizente e adequada ao exercício da função, destacando-se na liderança de sua equipe por sua postura profissional.	A1	
	Por vezes se apresenta em desalinho, barba por fazer, sapatos sujos, linguajar inadequado, entre outros itens observados, influenciando negativamente seus chefiados.	A2	
	Sua conduta influencia negativamente seus chefiados em todos os aspectos.	A3	
	Já foi admoestado algumas vezes pela forma inadequada de comportar-se perante seus chefiados.	A4	

<b>B</b>	Possui elevada capacidade de chefiar seus subordinados, mantendo a disciplina e a produtividade no trabalho.	B1
	Revela mediana capacidade na coordenação de sua equipe de trabalho e nos assuntos administrativos de sua alçada.	B2
	Não exerce controle sobre seus chefiados e evita assumir responsabilidades próprias de sua função.	B3
	Não apresenta qualidade de chefia e liderança delegando para subordinados as atribuições que sua exclusiva competência.	B4
<b>C</b>	Sempre revela atencioso e cumpridor das determinações superiores nos assuntos relativos a sua esfera de atribuição.	C1
	Cumprir normalmente as atribuições que decorrem da função de confiança que lhe é atribuída.	C2
	Por vezes deixa de resolver problemas operacionais e administrativos de sua esfera de atribuição delegando ou transferindo para esferas superiores.	C3
	Exige constante intervenção de escalões superiores para cumprir tarefas e atribuições que decorrem de seu cargo de chefia.	C4
<b>D</b>	No desempenho da função de chefia que exerce demonstra elevado interesse no aprimoramento de seu órgão ou unidade.	D1
	Cumprir regularmente as atribuições da função que exerce, porém, sem inovações ou melhorias por iniciativa própria.	D2
	Mostra-se indiferente e não revela nenhuma atitude para melhorar a produtividade e a eficiência das atribuições atinentes a função que ocupa.	D3
	Não se adapta na função de chefia que exerce e necessita de constante orientação e acompanhamento.	D4

\*1) O servidor que discordar dos conceitos poderá recorrer na forma da lei.

\*\*2) O Fator 8 – Chefia e Liderança – Deve ser preenchido obrigatoriamente pela chefia imediata dos ocupantes de Direção, Coordenação, Supervisão, Assessoramento, Titularidade de Unidade Policial, Chefias de Equipes e Cartórios e será desconsiderado para todos os efeitos com relação aqueles servidores que não ocupam tais funções.

**ANEXO VI - REGIMENTO INTERNO DO CSCP  
BOLETIM INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO - BIAP**

<b>BOLETIM INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO – BIAP</b>			
NOME COMPLETO DO AVALIADO			MATRÍCULA
CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ÓRGÃO OU UNIDADE DE LOTAÇÃO	
DATA INÍCIO DO INTERSTÍCIO:	OBS.: A AVALIAÇÃO DEVE SER FEITA PELO CHEFE AO QUAL ESTEVE SUBORDINADO O AVALIADO POR MAIS TEMPO NO SEMESTRE		
EM ____/____/____			

Q 1	Q 2	Q 3	Q 4	Q 5	Q 6	Q 7	Q 8	Total Pontos Semestre	%	Apto ou Inapto	
											1º Sem.
											2º Sem.
											3º Sem.
											4º Sem.
											5º Sem.
											6º Sem.
											7º Sem.

Q 1	Q 2	Q 3	Q 4	Q 5	Q 6	Q 7	Q 8	Total Pontos Semestre	%	Apto ou Inapto	
											8º Sem.
											9º Sem.
											10º Sem.
<b>AVALIAÇÃO FINAL</b>								<b>Média Geral Pontos</b>	<b>CONCEITO FINAL</b>		
									<b>% Geral</b>	<b>Apto</b>	<b>Inapto</b>

A Comissão Permanente de Avaliação, após reunião de seus membros e análise do presente Boletim Individual de Avaliação e considerando a pontuação obtida pelo avaliado nos semestres do respectivo interstício, o qual possui quantitativo de pontos igual ou superior a 70%, na forma do art. 96, § 3º, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005, declara o servidor apto para fins de promoção.

Campo Grande/MS, de de

Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_

1º Membro: \_\_\_\_\_

2º Membro: \_\_\_\_\_

DECISÃO: Vistos e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, APROVAR a minuta apresentada acima.

Campo Grande, 14 de março de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0005/2016/AEM-MS

N° Cadastral 6118

Processo:

6101000057/2016

Partes:

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul e o BANCO DO BRASIL S/A

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 5/2016, referente à vigência.

Ordenador de Despesas:

Nilton Pinto Rodrigues

Amparo Legal:

As alterações contratuais fundamentam-se no inciso II do art. 57, todos da Lei 8.666/93.

Do Prazo:

Por interesse recíproco das partes, prorroga-se a vigência deste Contrato por 12 meses, ou seja, de 27/03/2019 a 26/03/2020.

Data da Assinatura:

27/03/2019

Assinam:

Nilton Pinto Rodrigues e Wladimir Nunes dos Santos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0006/2015/AEM-MS

N° Cadastral 5775

Processo:

6101104751/2015

Partes:

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do contrato referente ao quantitativo do objeto contratado.

Ordenador de Despesas:

Nilton Pinto Rodrigues

Valor:

Por este termo fica estabelecido o aumento no quantitativo do objeto do contrato, acrescentando-se 01 (um) veículo, referente ao item 02 da Cláusula quarta do Contrato n° 06/2015, no valor de R\$ 1.560,00 ao mês. Sendo que o pagamento só será efetivado a contar do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato. O presente encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93 atualizada.

Amparo Legal:

Fica estabelecido que a vigência deste termo aditivo será contada de 14/03/2019 a 03/12/2020.

Data da Assinatura:

14/03/2019

Assinam:

Nilton Pinto Rodrigues e Luis Alberto Rosa Caetano

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do Contrato N° 0002/2019/AGEHAB

N° Cadastral 11547

Processo:

57/500.044/2019

Partes:

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Cofepol Indústria e Comércio de Tubos de Aço Ltda.

Objeto:

Aquisição de estruturas metálicas de aço galvanizado, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços - Município de Porto Murtinho.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10.57902.16.482.2036.8051.0001, Natureza da Despesa n. 449051, UG Responsável

**Valor:** 570902, Fonte n. 0240000000.  
R\$ 61.803,00 (sessenta e um mil e oitocentos e três reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Prazo:** 4 (quatro) meses, a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 14/03/2019

**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a) beneficiário(a)(s) do município **AQUIDAUANA/MS**, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Nicia Gomes da Cunha	***.351.601-06	392	01	Elidio Telles De Oliveira
2	Lisberta Chaves	***.575.471-91	392	02	Elidio Telles De Oliveira
3	Petronilha Franco	***.473.901-20	392	03	Elidio Telles De Oliveira
4	Ana Ruth Alves de Arruda	***.304.501-20	392	05	Elidio Telles De Oliveira
5	Lúcia Maria da Silva	***.662.881-13	392	08	Elidio Telles De Oliveira
6	Ana Maria Pereira da Cruz	***.534.851-50	392	09	Elidio Telles De Oliveira
7	Angelica dos Santos Costa	***.013.721-42	392	11	Elidio Telles De Oliveira
8	Luzia Maria Pereira	***.192.911-04	392	12	Elidio Telles De Oliveira
9	Liliani Cabreira Rodrigues	***.790.501-63	392	13	Elidio Telles De Oliveira
10	Otilia dos Santos Costa	***.214.781-40	392	16	Elidio Telles De Oliveira
11	Zelinda Marques	***.566.241-34	392	17	Elidio Telles De Oliveira
12	Maria Antonia Ferreira da Silva	***.253.761-80	392	18	Elidio Telles De Oliveira
13	Jonilce Romeiro	***.960.791-72	392	19	Elidio Telles De Oliveira
14	Vaidirene Basilio	***.620.171-49	392	22	Elidio Telles De Oliveira
15	Paulo Henrique Monteiro	***.472.011-15	392	23	Elidio Telles De Oliveira
16	Maria Margalena Arguelho	***.215.681-68	392	24	Elidio Telles De Oliveira
17	Messias Vitorino Vilanova	***.416.211-72	392	25	Elidio Telles De Oliveira
18	Antonio Marcos da Silva	***.715.541-20	392	29	Elidio Telles De Oliveira
19	Valdinéia Gomes dos Reis	***.903.161-04	392	32	Elidio Telles De Oliveira
20	Emilene Dos Santos da Costa	***.388.981-91	392	33	Elidio Telles De Oliveira
21	Nilza Cirilo Dias	***.653.641-04	392	35	Elidio Telles De Oliveira
22	Magali Da Silva Carvalho	***.306.061-34	392	40	Elidio Telles De Oliveira
23	Miriam Silva Torres	***.230.771-00	392	41	Elidio Telles De Oliveira
24	Arlete Silva Torres	***.945.771-00	392	42	Elidio Telles De Oliveira
25	Laura Helena Ramalho de Souza	***.267.681-53	392	43	Elidio Telles De Oliveira
26	Maria Antonia Pinheiro Rodrigues	***.196.311-34	392	44	Elidio Telles De Oliveira
27	Nara Ortencia Vieira de Mello	***.165.471-00	392	46	Elidio Telles De Oliveira
28	Nilva Silva Paiva	***.881.141-34	392	47	Elidio Telles De Oliveira
29	Sebastiana Rosângela Ramos da Silva	***.377.911-87	392	48	Elidio Telles De Oliveira

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a) beneficiário(a)(s) do município **JARDIM/MS**, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Joana Irene da Silva Nunes	***.541.931-87	01	01	Vital Ferreira De Souza I
2	Cacilda Espinoza	***.598.101-06	01	03	Vital Ferreira De Souza I
3	Ademir Lara Amarilha	***.597.201-15	01	07	Vital Ferreira De Souza I
4	Jorge Cley dos Santos Larrea	***.724.191-68	01	15	Vital Ferreira De Souza I
5	Mariana Olmero	***.825.341-53	01	17	Vital Ferreira De Souza I
6	Jair Guimarães Coronel	***.387.911-72	02	23	Vital Ferreira De Souza I
7	Caroline Aparecida Garcia Mariani	***.017.501-89	02	25	Vital Ferreira De Souza I
8	Luciano Loubet Neto	***.561.491-04	02	26	Vital Ferreira De Souza I
9	Oscar Toledo	***.022.111-00	02	28	Vital Ferreira De Souza I
10	Gilson Morais Fialho	***.691.001-78	02	38	Vital Ferreira De Souza I
11	Telmo Balta Martins	***.647.751-00	02	39	Vital Ferreira De Souza I

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a) beneficiário(a)(s) do município **PORTO MURTINHO/MS**, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Lucila Gill	***.885.671-40	06	71	Pantanal I
2	Dominga Trindade	***.106.191-68	06	73	Pantanal I
3	Margarida Garcete	***.655.111-04	06	74	Pantanal I
4	Rogelia Sanabria	***.989.311-91	06	75	Pantanal I
5	Casemira Martinez	***.005.491-87	06	76	Pantanal I
6	Maria Osvalda Cardena	***.638.411-15	06	77	Pantanal I
7	Neusa Vargas	***.581.471-53	06	78	Pantanal I
8	Leonarda Cuella	***.219.181-87	06	79	Pantanal I
9	Domingo Lirio Ramirez	***.321.651-49	06	81	Pantanal I
10	Cecilia Bartoloti	***.431.891-04	06	82	Pantanal I
11	Nilda Corrêa	***.106.351-04	06	83	Pantanal I
12	Regina Aguiar da Silva	***.521.401-15	06	84	Pantanal I
13	Arlene Sanches	***.195.331-07	06	86	Pantanal I
14	Cassiana Corrêa	***.165.141-15	07	113	Pantanal I

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **LOCAÇÃO** da unidade habitacional localizada em **CAMPO GRANDE/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca o beneficiário listado abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	Cristiano Duarte de Menezes	***.030.201-49	02	05	Residencial Ramez Tebet

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA AGEPEN NORMATIVA Nº. 33 DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE REGRAS PARA A ENTRADA DE ALIMENTOS E OBJETOS LEVADOS PELOS FAMILIARES AS UNIDADES PRISIONAIS DE REGIME SEMIABERTO E ABERTO (MASCULINO E FEMININO)**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

A necessidade de atualizar os procedimentos que disciplinam a entrada de alimentos e objetos trazidos pelos familiares às Unidades Prisionais, tendo em vista que se faz necessária a sua atualização para que passe a disciplinar de acordo com as novas realidades fáticas do ambiente prisional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos dias de visita e/ou nos dias estabelecidos pelas direções das unidades, cada interno (a) somente poderá receber:

- Produtos de uso pessoal, higiene e limpeza:
  - creme dental, 01 (um) tubo de até 90 (noventa) gramas;
  - desodorante (bastão, roll-on ou creme) em embalagem transparente, 01 (uma) unidade;
  - escova dental, 01 (uma) unidade;
  - sabonete, 02 (duas) unidades;
  - barbeador descartável plástico, 01 (uma) unidade;
  - papel higiênico, até 04 (quatro) rolos;
  - sabão em pó, até 01 (um) quilograma, acondicionado em embalagem plástica transparente;
  - detergente neutro, 01 (um) frasco plástico de 500 ml;
  - desinfetante, 01 (um) frasco plástico de 500 ml;
  - 02 (duas) toalhas;
  - 02 (dois) lençóis;
  - 03 (três) camisas e/ou camisetas;
  - 01 (um) casaco;
  - 02 (duas) bermudas e/ou shorts;
  - 02 (duas) calças;
  - 10 (dez) unidades de peças íntimas
  - 01 (um) par de tênis ou 01 (um) par de sapatos;
  - 01 (um) par de chinélos;



## II – Produtos Diversos

- a) maços de cigarro (venda permitida em território nacional), até 05 (cinco) unidades, ou fumo até 05 (cinco) pacotes de até 50 gr. (cinquenta grammas) cada;
- b) caderno até 100 (cem) folhas, tipo brochura, 01 (uma) unidade;
- c) caneta esferográfica transparente, 01 (uma) unidade;
- d) bomba de tererê, em material plástico;

## III – Medicamentos.

- a) Medicamentos isentos de prescrição - são os medicamentos que podem ser dispensados sem exigência de prescrição;
- b) Medicamentos sob prescrição - são os medicamentos cuja dispensação é restrita à apresentação de prescrição, inclusive os sujeitos a controle especial.

§ 1º A entrada de medicamentos em todas as Unidades obedecerá a Resolução RDC N° 98, de 1º de agosto de 2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

§ 2º Os medicamentos deverão ficar retidos com a receita (quando necessário) para análise do Setor de Saúde da Unidade.

§ 3º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de medicamentos de fabricação caseira e artesanal.

§ 4º É permitida a entrada de até 1 (um) salário mínimo em dinheiro (moeda nacional).

§ 5º Os lençóis, toalhas e cobertores, bem como as peças de vestuário não poderão ter as cores preta ou camuflados de qualquer natureza.

**Art. 2º** Fica autorizada a entrada dos seguintes aparelhos eletrônicos:

- I - televisores LCD ou LED até 26 polegadas (modelo tela fina), devidamente lacrados e cadastrados em nome do interno (a);
- II - ventilador do tamanho de até 30 (trinta) cm;

§ 1º - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada, nas Unidades Penais, de televisores Smart TV.

§ 2º - Cada Unidade Penal estipulará a quantidade de aparelhos eletrônicos permitidos por cela, considerando as dimensões e ocupação da mesma;

§ 3º - A entrada de materiais utilizados para trabalhos artesanais será autorizada mediante o cadastro do custodiado no setor de trabalho da Unidade;

**Art. 3º** - As Unidades Penais femininas, além dos produtos relacionados nesta Portaria, as custodiadas poderão receber pelos seus visitantes os seguintes itens:

- I - pó descolorante;
- II - creme de pentear, acondicionado em embalagem plástica;
- III - hidratante corporal, acondicionado em embalagem plástica;
- IV - 01 (um) pacote de absorvente íntimo;
- V - shampoo, condicionador - 01 (uma) unidade de cada - acondicionado em embalagem transparente

**Art. 4º** Após a publicação desta Portaria, as Unidades terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de informativos, para divulgar aos visitantes sobre as normas estabelecidas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições contrárias.

Campo Grande, 12 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0021/2018/AGEPEN**  
**N° Cadastral 9025**

**Processo:** 31/950005/2017

**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Encerramento do Contrato n° 021/2018 referente à aquisição de mobiliários (MESAS e CADEIRAS), conforme descrição do objeto **LOTE 001/ITEM 22; LOTE 002/ITEM 06**, por meio da Ata de Registro de Preços n° 034/2017, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (anexo I), com o objetivo de atender as necessidades da Agepen, nas quantidades requisitadas.

**Fundamentação Legal:** Amparo legal no artigo 79 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações e em cláusula contratual.

**Data da Assinatura:** 20/03/2019

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Florisval Salles Junior

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0029/2018/AGEPEN**  
**N° Cadastral 10429**

**Processo:** 31/600.283/2017

**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 029/2018 o acréscimo no quantitativo total do objeto contratado (diárias/refeição) no percentual de 25% e consequentemente alteração do valor contratual proporcional ao acréscimo, conforme previsão contida na cláusula quinta, subitem 5.1.9 e previsão legal no Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e alterações posteriores; alterando a cláusula oitava do contrato originário, obrigando-se a ainda a CONTRATADA a continuar o fornecimento das diárias/refeições, em conformidade com as condições contratuais, Termo de Referência e instrumento convocatório.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Valor:** O valor global do contrato passará dos atuais R\$ 864.649,24 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.080.811,55 (um milhão e oitenta mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento o Artigo 65, I,"b" §1º da Lei n°. 8.666/1993; Autorização do Secretário Estadual de Fazenda (Decreto Estadual n° 14.408/16) fls. 1035; e consoante previsão contratual contida na Cláusula Quinta, item 5.1.9., que permite que os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, de forma unilateral, quando houver necessidade de modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo no quantitativo do seu objeto; documentos e informações constante nos autos; assentado ainda, no interesse público; conveniência administrativa e no atendimento das finalidades e necessidades da Administração Pública.

**Data da Assinatura:** 25/03/2019

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Marcelo Rosa Ribeiro

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0051/2013/AGESUL**  
**N° Cadastral 2298**

**Processo:** 19/101.571/2012

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIAL T & C LTDA

**Objeto:** Reiniciar a partir de 25 de fevereiro de 2019 a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DOURADOS/MS - PAC 02.

**Data da Assinatura:** 21/02/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato**  
**N° 0213/2018/AGESUL N° Cadastral 10424**

**Processo:** 57/100377/2018

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LM ARQUITETURA E COMERCIO LTDA ME

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da REVISÃO E CORREÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA FEMININA – 407 VAGAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 25 de fevereiro de 2019.

**Data da Assinatura:** 25/02/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LAURO VELOSO MALAQUIAS

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO N° 71/600.161/2019**  
**TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 050/2019**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Deodápolis, CNPJ n° 03.903.176/0001-41.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto Cessão de Uso uma Patrulha mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006 e suas alterações e Decisão PGE/MS/GAB n° 037/2015.

**Vigência:** 25/03/2019 a 25/03/2023

**Data da Assinatura:** 25.03.2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF n°. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Valdir Luiz Sartor** - CPF n°. 312.958.780-20 pela Cessionária.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 052/2019**  
**PROCESSO 71/600.173/2019**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Aquidauana, CNPJ n° 03.452.299/0001-03.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Patrulha Mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/N° 037/2015.

**Vigência:** 25/03/2019 a 25/03/2023

**Data da Assinatura:** 25.03.2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF n°.180.232.740-15, pela AGRAER, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - CPF n°. 609.079.321-34 pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 019/2019**  
**PROCESSO 71/600.30/2019**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Jardim, CNPJ n° 03.162.047/0001-40.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Patrulha Mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/N° 037/2015.

**Vigência:** 25/03/2019 a 25/03/2023

**Data da Assinatura:** 25.03.2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF n°.180.232.740-15, pela AGRAER, **Guilherme Alves Monteiro** - CPF n°. 256.485.138-01 pelo Município.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 018//2019**

PROCESSO 71/600.034/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande-MS, e o município de Santa Rita do Pardo - CNPJ: 03.567.930/0001-10.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de patrulha mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/2006, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.

**Vigência:** 22.03.2019 a 22.03.2023.

**Data da Assinatura:** 22.03.2019.

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Cacildo Dagno Pereira – CPF: 847.424.378-53, pelo Município.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 633 DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2191
2. Nº do registro MAPA: 18318
3. Requerente: CROP-CHEM LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: GRANDUS WG
5. Ingrediente ativo: NICOSULFUROM; ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 634 DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

*Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2175
2. Nº do registro MAPA: 24018
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SOURCE TOP
5. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA; FIPRONIL; TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 635 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Adriani Pires Pereira	6797	2373
Fábio Marques Scalon	6890	2374
Tais Alves	6798	2375

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**

Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO  
GROSSO DO SUL**

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 3694/2014/DETRAN-MS**

**Nº Cadastral:** 3694

**Processo:** 31/705.847/2013

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e DISP - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

**Objeto:** Adita-se Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 3694/2014/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 03 (três) meses, com início em 01/04/2019 e término em 30/06/2019, podendo ser rescindido assim que concluído o processo licitatório.

**Ordenador de Despesas:** Luiz Carlos da Rocha Lima

**Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 26/03/2019

**Assinam:** Luiz Carlos da Rocha Lima e Luciano Lopes da Costa Gomes

**PORTARIA DETRAN MS “T” N. 920, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

“Descredencia Empresa e Responsável Técnica que menciona e dá outras providências.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/702781/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar a empresa de psicologia “Ananias & Cia Ltda ME”, CNPJ nº 07.256.521/0003-15, e a responsável técnica Alessandra Seraphim Barbosa, CRP nº 14/02893-4, da realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, do município de Fátima do Sul/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS “T” N. 921, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

“Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/763814/2019 e n. 43/2019 - CT, deste Departamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01407774314-8	OON-0147

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS “T” N. 922, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

“Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/763804/2019 e n. 71/2019 - CT, deste Departamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01166643731-4	OOP-7711

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 923, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/751425/2019 e n. 17/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
013552914500	JUA-0009

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 924, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/805412/2018 e n. 459/2018 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
011803794725	HQM-9016

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 925, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/700812/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Sindicato dos Centros de Formação de Condutores , CNPJ n. 05.391.957.0001-20, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 926, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/700911/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores SPEED, CNPJ n. 06.986.274.0001-88, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 927, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/700907/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores CELTA, CNPJ n. 10.303.551.0001-88, do município de Corumbá/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 928, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/700810/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores NOVO MÉTODO, CNPJ n. 03.854.891.0001-31, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 950, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ROZANGELA MONTEIRO GAIA CENTURION		
<b>Cnh:</b>	0363099148	<b>Registro/PGU:</b>	00659470996
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014639/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MICHEL MACEDO LOPES		
<b>Cnh:</b>	1476467374	<b>Registro/PGU:</b>	04519360600
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015010/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FERNANDO FARIAS SILVA		
<b>Cnh:</b>	0908033372	<b>Registro/PGU:</b>	03509323847
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014992/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE ROBERTO SCARPIN RAMOS		
<b>Cnh:</b>	0906358604	<b>Registro/PGU:</b>	02686811192
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015004/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CRISTIANO MARTINS MENDES		
<b>Cnh:</b>	0805589822	<b>Registro/PGU:</b>	04612653033
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015047/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANDERSON DE LIMA RUY DIAS		
<b>Cnh:</b>	1294926537	<b>Registro/PGU:</b>	06411022098
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	010828/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIANA VILELA DE MORAIS RESENDE		
<b>Cnh:</b>	1647727950	<b>Registro/PGU:</b>	05939039395
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011095/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCELO PEREIRA GONCALVES		
<b>Cnh:</b>	1414627904	<b>Registro/PGU:</b>	00100649283
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		



Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010894/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ROSALIA IRENO MACHADO		
Cnh:	1087302783	Registro/PGU:	00493784801
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	011309/2018
Pontuação:	14		
Prazo:	24 Mes(es)		

Conductor:	JONATHAN MICHEL NOVAES DOS SANTOS		
Cnh:	1361080380	Registro/PGU:	05311420610
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010764/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	VALTER PORTELA DA SILVA		
Cnh:	1554954235	Registro/PGU:	05789646984
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	012835/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MAICON VENTURA RODRIGUES		
Cnh:	1477995934	Registro/PGU:	06189827130
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	011189/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	AGLIO VANI MARTINS		
Cnh:	0910196266	Registro/PGU:	00272129830
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011814/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	AZENAIDE ROSSELLI ALENCAR		
Cnh:	1555123159	Registro/PGU:	00316802931
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011762/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	WILLAMS DOS SANTOS GOMES		
Cnh:	0864698827	Registro/PGU:	04644620052
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011058/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS		
Cnh:	1477982606	Registro/PGU:	03255547733
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011295/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	RENAN BARBOSA FERNANDES		
Cnh:	1236191972	Registro/PGU:	05162852013
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012116/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	THIAGO SANTANA BRAGA DE FREITAS		
Cnh:	1239426385	Registro/PGU:	03695914279
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012405/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOSE CARLOS DA SILVA TEIXEIRA		
Cnh:	1011811231	Registro/PGU:	04844667230
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011101/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MARLON ANDRE CRISTIAN GOMES		
Cnh:	1361517897	Registro/PGU:	06496841303
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	011167/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Conductor:	ODAIR LOPES OLIVEIRA JUNIOR		
Cnh:	1539092684	Registro/PGU:	05642246825
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	011177/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1414666450	Registro/PGU:	06602614251
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	015981/2018
Pontuação:	5		
Prazo:	00 Mes(es)		

Conductor:	EUGENACIO JOSE FIRINO DE SOUZA		
Cnh:	1415888614	Registro/PGU:	01950733349
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016420/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	YSLANDA MARIA ALVES BARROS		
Cnh:	0980359106	Registro/PGU:	00755993203
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	016964/2018
Pontuação:	32		
Prazo:	07 Mes(es)		

Conductor:	RODRIGO ALEXANDRE KANSO BRANDINI		
Cnh:	1554952769	Registro/PGU:	00302105344
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	016573/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	ANTONIO ROCHA RIBEIRO JUNIOR		
Cnh:	1555128841	Registro/PGU:	01500521829
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	016202/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	PAULA JORGE ROMAO DIAS		
Cnh:	1013282600	Registro/PGU:	03154837922
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016255/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Cnh:	1163731892	Registro/PGU:	03842349029
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016395/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LAURA GUEDES DA SILVA DE MELO		
Cnh:	1539140085	Registro/PGU:	04221405905
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016563/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER		
Cnh:	0979229058	Registro/PGU:	01006078209
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	016797/2018
Pontuação:	36		
Prazo:	07 Mes(es)		

Conductor:	RODRIGO MARCAL FILHO		
Cnh:	1556711310	Registro/PGU:	02572333422
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016235/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	AMARILDO GAVERIO DOS SANTOS		
Cnh:	1412479650	Registro/PGU:	04594495627
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	016735/2018
Pontuação:	55		
Prazo:	09 Mes(es)		

Conductor:	AGEO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1478739002	Registro/PGU:	05833438820
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016346/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	STEFANO ALCOVA ALCANTARA		
Cnh:	0910090840	Registro/PGU:	03996154990
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016002/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MIRIAM REIS COSTA		
Cnh:	0862470988	Registro/PGU:	04523922962
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	016716/2018
Pontuação:	30		
Prazo:	06 Mes(es)		

Conductor:	NATALINO TELES		
Cnh:	1647743635	Registro/PGU:	03533904926
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016623/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	OTALIRIO JANUARIO DA SILVA		
Cnh:	1647820644	Registro/PGU:	00328698856
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017088/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOELMA GONCALVES PEREIRA		
Cnh:	0862799475	Registro/PGU:	04815969922
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	017337/2018
Pontuação:	14		
Prazo:	24 Mes(es)		

Conductor:	DURVALINO CLAUDINO		
Cnh:	1540472120	Registro/PGU:	00424565313
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017055/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	EDSON DA SILVA RODRIGUES		
Cnh:	0862638069	Registro/PGU:	00581630993
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017204/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	FLAGNER GUSTAVO DA SILVA ROJA		
Cnh:	0977274091	Registro/PGU:	05296458646
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	011903/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Conductor:	OZIEL ARAUJO DOS SANTOS		
Cnh:	0743522387	Registro/PGU:	02923079246
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012398/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	VITOR CELIO SACCO		
Cnh:	0742154124	Registro/PGU:	03075754760
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	013086/2018
Pontuação:	50		
Prazo:	08 Mes(es)		

Conductor:	LUIZ ANTONIO CASSEMIRO MURCILLE		
Cnh:	1478740607	Registro/PGU:	01834055945
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	013590/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	CAMILA LAIZA DE FREITAS SOUZA		
Cnh:	1540844205	Registro/PGU:	05895128809
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	013102/2018
Pontuação:	30		
Prazo:	06 Mes(es)		

Conductor:	LORIANE MAGGIONI MANSANO		
Cnh:	0979080228	Registro/PGU:	00878165711
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014228/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ADEMILSON APARECIDO RONDONI		
Cnh:	1540848210	Registro/PGU:	00269586080
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014614/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	GUILHERME RODRIGUES PRUDENCIO		
Cnh:	1413952037	Registro/PGU:	06271709345
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	013619/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN		
Cnh:	1089451184	Registro/PGU:	00894794617
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014767/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	PAOLA ROSA DE QUEIROZ		
Cnh:	0697336741	Registro/PGU:	00047487914
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014704/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LUAN DA SILVA ALVES		
Cnh:	1650149656	Registro/PGU:	06855671197
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	013357/2018
Pontuação:	5		
Prazo:	00 Mes(es)		

Conductor:	EMERSON DE LIMA CLARO		
Cnh:	1357483097	Registro/PGU:	04770140306
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013842/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	LUCAS ABEL CRUZ DE ALMEIDA		
Cnh:	1647789404	Registro/PGU:	05411952240
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	014559/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	PAULO SERGIO ALVES		
Cnh:	1090389228	Registro/PGU:	00072194253
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	014836/2018
Pontuação:	31		
Prazo:	07 Mes(es)		

Conductor:	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1647824741	Registro/PGU:	01728273455
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	013736/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Conductor:	PHELIPE DOS SANTOS OJEDA		
Cnh:	1013559059	Registro/PGU:	05986399402
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	013772/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA		
Cnh:	0980324905	Registro/PGU:	05164946531
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	013103/2018
Pontuação:	37		
Prazo:	07 Mes(es)		

Conductor:	FRANCISCO ALVES RODRIGUES		
Cnh:	1087559422	Registro/PGU:	00073509848
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012639/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	DOUGLAS SEVERO		
Cnh:	1540551183	Registro/PGU:	04242625766
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014156/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	SAMARA SALVADOR DOS SANTOS		
Cnh:	1540494790	Registro/PGU:	06704381905
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013025/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOAO JOSE DE OLIVEIRA		
Cnh:	1556711669	Registro/PGU:	02574515690
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	014308/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	CRISTIANE VIEIRA ORMANDES		
Cnh:	1015627993	Registro/PGU:	04778309287
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	011831/2018
Pontuação:	47		
Prazo:	08 Mes(es)		

Conductor:	DEBORA DE ARAUJO FERREIRA DE MOURA		
Cnh:	0907837810	Registro/PGU:	04973648176
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012569/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	VANILDO SOUZA DE OLIVEIRA		
Cnh:	0864710707	Registro/PGU:	00520353366
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012050/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	CARLOS OLIVEIRA DE REZENDE		
Cnh:	0741389835	Registro/PGU:	00314146752
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012609/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 951, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Conductor:	JOAQUIM DE CASTRO PEREIRA		
Cnh:	0807644595	Registro/PGU:	01315198745

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	012872/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	BRUNO MARINS DA SILVA		
Cnh:	1291399268	Registro/PGU:	05408162909
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013341/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ALADIM FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	1556707168	Registro/PGU:	00048808240
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013211/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LUAN CAETANO MARTUCELLI		
Cnh:	1239949581	Registro/PGU:	06324204840
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013340/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	VICTOR AFONSO PINHEIRO CUTRIM		
Cnh:	1238204377	Registro/PGU:	05216409917
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014236/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	ALEX FERNANDO DOS SANTOS		
Cnh:	1476977325	Registro/PGU:	05498630630
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014545/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	ORLANDO MENDES GONCALVES		
Cnh:	0900396797	Registro/PGU:	00156795119
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011972/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	DANIEL FERREIRA LEITE		
Cnh:	0907899118	Registro/PGU:	02963948400
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014116/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	GENILDA DE ASSIS CAMPOS ALVES		
Cnh:	1164032742	Registro/PGU:	06211231593
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014126/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	HELENA CISOTTO SARTORI		
Cnh:	1238188225	Registro/PGU:	01495235320
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010884/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	RONEIVON MALTA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1087139332	Registro/PGU:	00523863197
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	014892/2018
Pontuação:	30		
Prazo:	06 Mes(es)		

Conductor:	ELENIR ANTONIA PEDROSO GODOY		
Cnh:	1087430520	Registro/PGU:	06078300767
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012481/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MARIA HELENA VASCONCELOS BRUNETTA		
Cnh:	1015593370	Registro/PGU:	02100438102



<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012937/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRO ARAUJO ELISBAO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1294948142	<b>Registro/PGU:</b>	05107820650
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	174	<b>Processo:</b>	013311/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JARBAS BENATTI		
<b>Cnh:</b>	0907709175	<b>Registro/PGU:</b>	03365058716
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	013836/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOAO PEDRO RUSSO DA CRUZ		
<b>Cnh:</b>	1556685350	<b>Registro/PGU:</b>	06798152386
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	<b>Processo:</b>	014109/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	00 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SANDRA BRAZ DE ARAUJO		
<b>Cnh:</b>	1087089420	<b>Registro/PGU:</b>	01464761201
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013386/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VAGNER FREITAS MARTINS		
<b>Cnh:</b>	1356372885	<b>Registro/PGU:</b>	05341280678
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	013703/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUIZ CESAR CORADO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1556599550	<b>Registro/PGU:</b>	00698699512
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	014370/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDUARDO CEZAR DE ARAUJO		
<b>Cnh:</b>	1647672080	<b>Registro/PGU:</b>	02586548890
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	014351/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WELKER GUIMARAES WEILER		
<b>Cnh:</b>	1090289173	<b>Registro/PGU:</b>	03825265210
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012415/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CLOVIS GILBERTO BERTELLI		
<b>Cnh:</b>	0808435816	<b>Registro/PGU:</b>	02730887108
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014441/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDVALDO LIMA MARTINS		
<b>Cnh:</b>	1650015667	<b>Registro/PGU:</b>	04781156110
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	014250/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUIZ FELIPE DE ARRUDA		
<b>Cnh:</b>	0807690539	<b>Registro/PGU:</b>	04699583038
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	013576/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GERSON DE FREITAS		
<b>Cnh:</b>	1412522980	<b>Registro/PGU:</b>	00038416560

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013997/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALESSANDRO PINA PEDROSO		
<b>Cnh:</b>	1015593013	<b>Registro/PGU:</b>	00636065204
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014673/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ZACARIAS ANTONIO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1291289277	<b>Registro/PGU:</b>	03029685515
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014434/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	HALISSON HENRIQUE DE OLIVEIRA TEOSSI		
<b>Cnh:</b>	1650082428	<b>Registro/PGU:</b>	04088766240
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	014490/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOAQUIM FRANCISCO MARIANNO		
<b>Cnh:</b>	1478557109	<b>Registro/PGU:</b>	04228527941
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015207/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUIZ DINEI ALMIRAO DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	0908469880	<b>Registro/PGU:</b>	00280652830
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015151/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME SILVA GOMES		
<b>Cnh:</b>	0910114619	<b>Registro/PGU:</b>	04752357632
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015170/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIA ILMA DUARTE SANTANA		
<b>Cnh:</b>	1235665119	<b>Registro/PGU:</b>	03898454707
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015554/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FABRICIO DA CRUZ SOBRINHO		
<b>Cnh:</b>	0742174878	<b>Registro/PGU:</b>	01931391809
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016580/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCIO PAULO DE SOUZA SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1294345939	<b>Registro/PGU:</b>	02034188214
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016313/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CELMO ALMERINE DALENOGARE		
<b>Cnh:</b>	0980498714	<b>Registro/PGU:</b>	00650985769
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	014848/2018
<b>Pontuação:</b>	33		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ISRAEL DE AZEVEDO		
<b>Cnh:</b>	1010639356	<b>Registro/PGU:</b>	01596098827
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014700/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	NILSON APARECIDO OLMEDO		
<b>Cnh:</b>	1652325997	<b>Registro/PGU:</b>	00383948162

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015068/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GILMAR DE SOUZA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1555046433	<b>Registro/PGU:</b>	03262631091
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 V	<b>Processo:</b>	013065/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALAN TIMOTEO RODRIGUES REIS		
<b>Cnh:</b>	1414665762	<b>Registro/PGU:</b>	01120961940
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014163/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CLAUDILENE MARTINS DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1650148446	<b>Registro/PGU:</b>	03031341620
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>Processo:</b>	015127/2018
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DENILSON SANTOS VARJAO		
<b>Cnh:</b>	1294434900	<b>Registro/PGU:</b>	06406232172
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	015286/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE ILTON BESERRA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1552995236	<b>Registro/PGU:</b>	00512130108
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015402/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	OSCAR VANDES		
<b>Cnh:</b>	1296581359	<b>Registro/PGU:</b>	03842515150
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	015430/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FABIO BATISTA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1160738820	<b>Registro/PGU:</b>	05140501051
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015373/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELZEIVIR PORTOLAN		
<b>Cnh:</b>	1361515834	<b>Registro/PGU:</b>	00153337877
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015499/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	REMERTON LUIZ DE SOUZA HARTZCOZF		
<b>Cnh:</b>	1162178097	<b>Registro/PGU:</b>	04270246766
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	015489/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA		
<b>Cnh:</b>	1414651188	<b>Registro/PGU:</b>	02335977630
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016922/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EGIDIO ENGERS		
<b>Cnh:</b>	0364586934	<b>Registro/PGU:</b>	00061985905
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016165/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	NELSON DUARTE DO PRADO		
<b>Cnh:</b>	1539047685	<b>Registro/PGU:</b>	00391159844

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016148/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DEJAILTON BEZERRA LEITE		
<b>Cnh:</b>	1087555031	<b>Registro/PGU:</b>	00052085418
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016877/2018
<b>Pontuação:</b>	30		
<b>Prazo:</b>	06 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	HENRIQUE MIGUEL RODRIGUES		
<b>Cnh:</b>	1011719060	<b>Registro/PGU:</b>	04654998380
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016718/2018
<b>Pontuação:</b>	31		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1647779358	<b>Registro/PGU:</b>	06571623780
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	016403/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE FABIO DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1414784856	<b>Registro/PGU:</b>	02675221530
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016178/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ROSILENE ALVES DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1647856861	<b>Registro/PGU:</b>	06033715017
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	016041/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VANDERLEI BORIN		
<b>Cnh:</b>	1555085676	<b>Registro/PGU:</b>	04050298367
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016169/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEANDRO BELMIRO MARTINS		
<b>Cnh:</b>	0979116326	<b>Registro/PGU:</b>	04127128800
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016729/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRO DE OLIVEIRA DELFORNO		
<b>Cnh:</b>	1556524640	<b>Registro/PGU:</b>	05682662324
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016356/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDSON ASSIS SILVA		
<b>Cnh:</b>	1012802350	<b>Registro/PGU:</b>	01188694963
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016208/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	OSVALDINO RODRIGUES DE AMORIM		
<b>Cnh:</b>	1476952813	<b>Registro/PGU:</b>	02979944902
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016045/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	HELIO FERREIRA DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1652333688	<b>Registro/PGU:</b>	01403382255
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016319/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RENAN DE OLIVEIRA CAVAZZANA		
<b>Cnh:</b>	1555085649	<b>Registro/PGU:</b>	04723840646

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016443/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RENAN DA SILVA GOMES		
<b>Cnh:</b>	1090324034	<b>Registro/PGU:</b>	05075744561
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016102/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIA APARECIDA COSTA CAPUCI		
<b>Cnh:</b>	1296323591	<b>Registro/PGU:</b>	00134255011
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016296/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDMAR CRISTIANO DA SILVA BARBOSA		
<b>Cnh:</b>	1555047598	<b>Registro/PGU:</b>	05017806269
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016408/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUAN SANTOS DE MELO		
<b>Cnh:</b>	1412954813	<b>Registro/PGU:</b>	05100325098
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016125/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 952, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ANTONIO RODRIGUES LADEIRA		
<b>Cnh:</b>	1160740965	<b>Registro/PGU:</b>	00140300653
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016616/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR		
<b>Cnh:</b>	0910273376	<b>Registro/PGU:</b>	03277878742
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016871/2018
<b>Pontuação:</b>	70		
<b>Prazo:</b>	09 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEANDRO CERCHINI BARBOSA		
<b>Cnh:</b>	1650018792	<b>Registro/PGU:</b>	05750592056
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016462/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	YURI DE ARAUJO CUSTODIO		
<b>Cnh:</b>	1358775148	<b>Registro/PGU:</b>	04996399600
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016707/2018
<b>Pontuação:</b>	30		
<b>Prazo:</b>	06 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	IVAN JORGE MADALENO		
<b>Cnh:</b>	1539563410	<b>Registro/PGU:</b>	06575061167
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016469/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEANDRO DIAS DA SILVA		
------------------	-----------------------	--	--

<b>Cnh:</b>	1647753241	<b>Registro/PGU:</b>	05760826876
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016465/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEONARDO PRIMO DE ARAUJO		
<b>Cnh:</b>	1357556348	<b>Registro/PGU:</b>	00097792820
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017290/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GILSON PEREIRA DA ROCHA		
<b>Cnh:</b>	0263368142	<b>Registro/PGU:</b>	00127020604
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017102/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SUELAINÉ EDIVIRGES EUDOXIA DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1163982885	<b>Registro/PGU:</b>	06206000260
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>Processo:</b>	013850/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ROGERIO JOAIS DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1358789594	<b>Registro/PGU:</b>	00137801832
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012795/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GIOVANI VALERIA		
<b>Cnh:</b>	1556620460	<b>Registro/PGU:</b>	01941073397
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011593/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	AILTON TAVARES		
<b>Cnh:</b>	0977249754	<b>Registro/PGU:</b>	00616660323
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011398/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIA ALVES MARTINS SOUZA		
<b>Cnh:</b>	0808509140	<b>Registro/PGU:</b>	03295105323
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013473/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FAUSTO LEANDRO DOS SANTOS SIGNORI		
<b>Cnh:</b>	1238772902	<b>Registro/PGU:</b>	02644441775
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011322/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RUDSON ROSAS DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1647743680	<b>Registro/PGU:</b>	06327060135
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	014510/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOAO ROBERTO AMBROSIO		
<b>Cnh:</b>	1476463423	<b>Registro/PGU:</b>	00792172871
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012577/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALEX PEREIRA DE MESQUITA		
<b>Cnh:</b>	0979116326	<b>Registro/PGU:</b>	04127128800
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	014013/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WANDERLI DE OLIVEIRA PRETO		
------------------	----------------------------	--	--



<b>Cnh:</b>	0980432366	<b>Registro/PGU:</b>	00664349633
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011068/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	ROSILEINE RAMIRES MACHADO		
<b>Cnh:</b>	0860147961	<b>Registro/PGU:</b>	02091279671
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014753/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	MARIA VANIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SAN		
<b>Cnh:</b>	0425951891	<b>Registro/PGU:</b>	04698468640
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013469/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	GUSTAVO HENRIQUE CORREA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1360701110	<b>Registro/PGU:</b>	06503412336
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	013545/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	LEANDRO ROSA PASSOS		
<b>Cnh:</b>	1539590068	<b>Registro/PGU:</b>	06700174649
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>Processo:</b>	012269/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	SANDRA MARA OLIVEIRA CAIMAR		
<b>Cnh:</b>	1649924770	<b>Registro/PGU:</b>	06036949855
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	014023/2018
<b>Pontuação:</b>	33		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	ALMIR EDUARDO MELKE SATER		
<b>Cnh:</b>	0980478997	<b>Registro/PGU:</b>	02684729024
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	012976/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	ROSANGELA CASARINI		
<b>Cnh:</b>	1649863427	<b>Registro/PGU:</b>	04466796616
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013742/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	MILTINHO PINHEIRO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1361533470	<b>Registro/PGU:</b>	04645806245
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014255/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	SILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1539531300	<b>Registro/PGU:</b>	05786439120
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	014585/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	WASHINGTON JESUS SANTANA PORDEUS		
<b>Cnh:</b>	1477028181	<b>Registro/PGU:</b>	00156753060
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011377/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	RUBENS BATISTA		
<b>Cnh:</b>	0861394079	<b>Registro/PGU:</b>	00571716818
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	013168/2018
<b>Pontuação:</b>	41		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	IVAR FRANCISCO DOS SANTOS		
-------------------	---------------------------	--	--

<b>Cnh:</b>	1015694341	<b>Registro/PGU:</b>	04818363505
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	013613/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	VALMIR DOS ANJOS SOARES		
<b>Cnh:</b>	1165557223	<b>Registro/PGU:</b>	02968054579
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	015409/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	LUIZ CARLOS DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1296333217	<b>Registro/PGU:</b>	00060934787
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015550/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	MARCELO SIQUINELLI CATARIN		
<b>Cnh:</b>	1412947728	<b>Registro/PGU:</b>	02335036902
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016782/2018
<b>Pontuação:</b>	37		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	EDSON LEANDRO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1164442382	<b>Registro/PGU:</b>	03271364684
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016260/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	MARIA APARECIDA FAVERO		
<b>Cnh:</b>	1011768111	<b>Registro/PGU:</b>	00280624679
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016214/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	JULIANO ALVES AMARAL		
<b>Cnh:</b>	1508349810	<b>Registro/PGU:</b>	05558836663
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016440/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	LUCIANA ANDREA BUENO SANTANNA		
<b>Cnh:</b>	1650155110	<b>Registro/PGU:</b>	01695545612
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016783/2018
<b>Pontuação:</b>	41		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	ARNALDO CARRASCO		
<b>Cnh:</b>	0222672423	<b>Registro/PGU:</b>	00013609851
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016809/2018
<b>Pontuação:</b>	30		
<b>Prazo:</b>	06 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	ANDRE LUIZ DE SOUZA DANTA		
<b>Cnh:</b>	1011695457	<b>Registro/PGU:</b>	02647589257
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016994/2018
<b>Pontuação:</b>	48		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	LEODIR LUIS MONTAGNA		
<b>Cnh:</b>	1087310768	<b>Registro/PGU:</b>	00540842631
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016572/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	JURACI ARAUJO SILVA		
<b>Cnh:</b>	1236135259	<b>Registro/PGU:</b>	01282927814
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016094/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Conductor:</b>	RAFAEL DANELUTTI STORTI		
-------------------	-------------------------	--	--

<b>Cnh:</b>	1554914608	<b>Registro/PGU:</b>	04332950558
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016372/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO PERES TOGUIA		
<b>Cnh:</b>	1649922340	<b>Registro/PGU:</b>	00926857891
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016301/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RENATO LEITE FERREIRA		
<b>Cnh:</b>	0808061660	<b>Registro/PGU:</b>	01558720817
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	017024/2018
<b>Pontuação:</b>	30		
<b>Prazo:</b>	06 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JANDIR LEITE BORGES		
<b>Cnh:</b>	1294349430	<b>Registro/PGU:</b>	00069270992
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016355/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CARLOS HENRIQUE LEITE JUNIOR		
<b>Cnh:</b>	1647579221	<b>Registro/PGU:</b>	04403554305
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016700/2018
<b>Pontuação:</b>	49		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELOISE BEATRIZ FERNANDES NAKAMURA		
<b>Cnh:</b>	1163368957	<b>Registro/PGU:</b>	06070195004
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016108/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELAINE CRISTINA ZANGEROLAMI		
<b>Cnh:</b>	1412501119	<b>Registro/PGU:</b>	01689106490
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010706/2018
<b>Pontuação:</b>	0007		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUCIANA PRACHEDE PEREIRA GOMES		
<b>Cnh:</b>	0606007986	<b>Registro/PGU:</b>	02921162560
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	015001/2018
<b>Pontuação:</b>	33		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME PISSINI DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1647578250	<b>Registro/PGU:</b>	06813706888
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	014958/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RAFAEL FERREIRA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1539147821	<b>Registro/PGU:</b>	05841954305
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011553/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE AYRTHON PORFIRIO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1238829168	<b>Registro/PGU:</b>	02529536507
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	011461/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ISRAEL ZERBINATO MARQUES		
<b>Cnh:</b>	1162329603	<b>Registro/PGU:</b>	03861757792
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011357/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALEIXO THIAGO DE LIMA KUSANO		
------------------	------------------------------	--	--

<b>Cnh:</b>	0805575816	<b>Registro/PGU:</b>	02323435778
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011532/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	BARBARA FERREIRA BRITES		
<b>Cnh:</b>	0864665378	<b>Registro/PGU:</b>	03475386800
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011040/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME CONCIANI DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	0743510626	<b>Registro/PGU:</b>	04105981500
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011538/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JAMES SIQUEIRA DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1090230332	<b>Registro/PGU:</b>	05073159805
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011976/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ABEL MELGAREJO		
<b>Cnh:</b>	0807647601	<b>Registro/PGU:</b>	00547302228
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	013156/2018
<b>Pontuação:</b>	36		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALINE DOS SANTOS SILVA		
<b>Cnh:</b>	0365790792	<b>Registro/PGU:</b>	02518281430
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011026/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JEAN CEZAR BATISTA ALENCAR		
<b>Cnh:</b>	1357488478	<b>Registro/PGU:</b>	06516767141
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	011563/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FABIO JUNIOR DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1357410084	<b>Registro/PGU:</b>	01207174688
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011262/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PAULO PARIZOTTO		
<b>Cnh:</b>	1291912582	<b>Registro/PGU:</b>	03564254140
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>Processo:</b>	011289/2018
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOILSOM VIEIRA		
<b>Cnh:</b>	1238823457	<b>Registro/PGU:</b>	02077336600
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	010747/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCIO EMILIANO DA CRUZ		
<b>Cnh:</b>	0907794086	<b>Registro/PGU:</b>	02838165967
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	013080/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ADRIANO PAULA FERNANDES		
<b>Cnh:</b>	1294378609	<b>Registro/PGU:</b>	00142134403
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	010805/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 953, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	MAURO CHAVES		
<b>Cnh:</b>	1086090583	<b>Registro/PGU:</b>	05162824187
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 V	<b>Processo:</b>	012031/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	04 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MAURO SERGIO COSTA MACHADO		
<b>Cnh:</b>	1291906083	<b>Registro/PGU:</b>	01128178646
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	010871/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDSON PEREIRA BARBOSA		
<b>Cnh:</b>	0979184636	<b>Registro/PGU:</b>	00313255428
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017241/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EUJACIO PEREIRA DE ABREU		
<b>Cnh:</b>	0980467575	<b>Registro/PGU:</b>	00024880335
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017052/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DARCI MORAIS DIAS		
<b>Cnh:</b>	0767176915	<b>Registro/PGU:</b>	00038136723
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	017425/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES		
<b>Cnh:</b>	0980313474	<b>Registro/PGU:</b>	00102330058
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017634/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIA DA CONCEICAO TENUTA		
<b>Cnh:</b>	1539033138	<b>Registro/PGU:</b>	00016823148
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017489/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CARLOS ROGERIO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1165635938	<b>Registro/PGU:</b>	00057608729
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017638/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PAULO FREIRE THOMAZ		
<b>Cnh:</b>	1554949074	<b>Registro/PGU:</b>	00258138033
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017501/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CEZAR DE SOUZA ALMEIDA		
<b>Cnh:</b>	0910123620	<b>Registro/PGU:</b>	03317215740
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017402/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	UBAJARA PAZ DE FIGUEIREDO		
<b>Cnh:</b>	1237222957	<b>Registro/PGU:</b>	00014160811
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017383/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDER ALVES CALCAS		
<b>Cnh:</b>	1087436662	<b>Registro/PGU:</b>	01645345014
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017694/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO RIBEIRO RODRIGUES		
<b>Cnh:</b>	1163702944	<b>Registro/PGU:</b>	00054257768
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017522/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ROSILENE BALTAZAR		
<b>Cnh:</b>	1361557661	<b>Registro/PGU:</b>	00145924512
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017685/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MAURICIO DOS SANTOS EUZEBIO		
<b>Cnh:</b>	1358708900	<b>Registro/PGU:</b>	01220876774
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017409/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARILEY OLIVEIRA LIMA		
<b>Cnh:</b>	1357610000	<b>Registro/PGU:</b>	03828018851
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017593/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIA ULIANA RAMOS		
<b>Cnh:</b>	1475764941	<b>Registro/PGU:</b>	00271184759
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017528/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WILSON MEITATSU TAIRA		
<b>Cnh:</b>	0979036338	<b>Registro/PGU:</b>	00283487000
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018013/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PAULO SERGIO PINTO BORGES		
<b>Cnh:</b>	1412942026	<b>Registro/PGU:</b>	02097309473
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017715/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PAULO MILTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR		
<b>Cnh:</b>	1162219805	<b>Registro/PGU:</b>	00041752002
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018003/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GILMAR FERREIRA OCAMPOS		
<b>Cnh:</b>	0364605313	<b>Registro/PGU:</b>	04872548907
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018395/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELDER MARQUES DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1015549628	<b>Registro/PGU:</b>	01161238787
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018442/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		



<b>Condutor:</b>	CLAUDIO WESLEY ALVES		
<b>Cnh:</b>	1237129338	<b>Registro/PGU:</b>	03934548964
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018090/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VANDERLEI DE OLIVEIRA PEREIRA		
<b>Cnh:</b>	1238857328	<b>Registro/PGU:</b>	01627058627
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018227/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VITAIR LOPES DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	0861359905	<b>Registro/PGU:</b>	00020500320
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	018477/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	01 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VALDIRENE GONZAGA DE CASTRO		
<b>Cnh:</b>	0842851891	<b>Registro/PGU:</b>	00186702180
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018493/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PAULO ROBERTO DE MOURA		
<b>Cnh:</b>	1013559480	<b>Registro/PGU:</b>	04849163640
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018125/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SEVERINO PEREIRA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1089402894	<b>Registro/PGU:</b>	03620153157
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>Processo:</b>	018276/2018
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ARMINDO EDEGAR HEIN		
<b>Cnh:</b>	0862554954	<b>Registro/PGU:</b>	00764781499
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019054/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MAXIMO RAMAO SANTOS YEGRO DUARTE		
<b>Cnh:</b>	1165490160	<b>Registro/PGU:</b>	05205480423
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	018766/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDVAL FERREIRA DE ARAUJO		
<b>Cnh:</b>	1165524535	<b>Registro/PGU:</b>	01398546800
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	019089/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	HEBE ALBUQUERQUE PESSOA DE QUEIROZ		
<b>Cnh:</b>	1291376121	<b>Registro/PGU:</b>	00074475548
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018860/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	BENICIO RITA RIBEIRO		
<b>Cnh:</b>	0623601660	<b>Registro/PGU:</b>	01045568230
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>Processo:</b>	018701/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	01 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO EZEQUIEL DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1652214677	<b>Registro/PGU:</b>	02917102840
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	018840/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	01 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EUGENIO SILVERIO DAURIA		
<b>Cnh:</b>	1552931317	<b>Registro/PGU:</b>	00174859460
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	019110/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VLADEMIR HELDES SILVESTRE		
<b>Cnh:</b>	0910194212	<b>Registro/PGU:</b>	04609904977
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § Iº	<b>Processo:</b>	016913/2018
<b>Pontuação:</b>	38		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCELO ALVES QUEIROZ		
<b>Cnh:</b>	1087100621	<b>Registro/PGU:</b>	00383952293
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>Processo:</b>	017299/2018
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALDO LOPEZ DA ROSA		
<b>Cnh:</b>	0907968097	<b>Registro/PGU:</b>	00440409534
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017973/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FERMINO ALVES FERREIRA		
<b>Cnh:</b>	1011824927	<b>Registro/PGU:</b>	03269520024
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018251/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSIAS DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1540693588	<b>Registro/PGU:</b>	03769101836
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015470/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FERNANDA LIMA VEIGA		
<b>Cnh:</b>	1540527185	<b>Registro/PGU:</b>	01599654807
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015571/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDUARDO ELIAS DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1163723083	<b>Registro/PGU:</b>	00379024017
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	015568/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FILIPE ALVES RIBEIRO INACIO		
<b>Cnh:</b>	1475762723	<b>Registro/PGU:</b>	02254518539
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016011/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SILVIA HELENA RONCHESIL VILALBA		
<b>Cnh:</b>	0805618698	<b>Registro/PGU:</b>	04429809469
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016182/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEONARDO RIPPEL SALGADO		
<b>Cnh:</b>	1086093232	<b>Registro/PGU:</b>	01437785522
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016671/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE CARLOS DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1556594454	<b>Registro/PGU:</b>	03087500721
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016171/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DAIANNY CRISTINA AGUILERA		
<b>Cnh:</b>	0979051738	<b>Registro/PGU:</b>	04457595500
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016657/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	YGOR JOSE SARAIVA CARVALHO SILVA		
<b>Cnh:</b>	1539070684	<b>Registro/PGU:</b>	05228638019
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016687/2018
<b>Pontuação:</b>	36		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCOS ROBERTO VELOSO		
<b>Cnh:</b>	1556535146	<b>Registro/PGU:</b>	01630881494
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016193/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUIZ RENATO ADLER RALHO		
<b>Cnh:</b>	0861433825	<b>Registro/PGU:</b>	00182702427
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016928/2018
<b>Pontuação:</b>	30		
<b>Prazo:</b>	06 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VAGNER NICOLAU DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	0743525283	<b>Registro/PGU:</b>	04514280702
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	017020/2018
<b>Pontuação:</b>	31		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ARLETE DE SOUZA LEONARDO		
<b>Cnh:</b>	1239906526	<b>Registro/PGU:</b>	03773231837
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016159/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EMERSON RENATO FURLAN		
<b>Cnh:</b>	1647779201	<b>Registro/PGU:</b>	02503310044
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016201/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN		
<b>Cnh:</b>	0906282805	<b>Registro/PGU:</b>	00581654258
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016777/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE DANIEL DE JESUS		
<b>Cnh:</b>	1090245669	<b>Registro/PGU:</b>	05048921933
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016009/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR		
<b>Cnh:</b>	1648381195	<b>Registro/PGU:</b>	03610503762
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016044/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALEX ALVES PEREIRA		
<b>Cnh:</b>	1086063927	<b>Registro/PGU:</b>	01259797780
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	017018/2018
<b>Pontuação:</b>	35		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO LOPES		
<b>Cnh:</b>	0647459946	<b>Registro/PGU:</b>	04282801170
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016639/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VALDOMIRO LUIZ DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	0979203428	<b>Registro/PGU:</b>	00563709338
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016423/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANDREIA DA SILVA COSTA		
<b>Cnh:</b>	1086102940	<b>Registro/PGU:</b>	01271835105
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016611/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIO SASAI		
<b>Cnh:</b>	1540713570	<b>Registro/PGU:</b>	04254035504
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016163/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VALDINEI DA SILVA OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1413990665	<b>Registro/PGU:</b>	02611244978
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016339/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	IZENE DE CASTRO		
<b>Cnh:</b>	1090378778	<b>Registro/PGU:</b>	01364167772
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016232/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GEIZIEL NUNES RODRIGUES		
<b>Cnh:</b>	1650129847	<b>Registro/PGU:</b>	06044731874
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016470/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PABLO DE SOUZA ARGUILHEIRA		
<b>Cnh:</b>	0864710752	<b>Registro/PGU:</b>	03364073846
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016698/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 954, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	PEDRO HENRIQUE KATURCHI MENDES		
<b>Cnh:</b>	1360725805	<b>Registro/PGU:</b>	02086414008
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016592/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUIZ FERNANDO MICHELLIS		
<b>Cnh:</b>	1240308374	<b>Registro/PGU:</b>	01761586550
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016983/2018
<b>Pontuação:</b>	31		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEANDRO CAMACHO LOPEZ		
<b>Cnh:</b>	1556684113	<b>Registro/PGU:</b>	02393084285
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016338/2018
<b>Pontuação:</b>	7		

<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	EDSON ANTONINI JUNIOR		
<b>Cnh:</b>	1164517521	<b>Registro/PGU:</b>	02510409698
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016249/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALVARO MANUEL FREIXO DE BARROS		
<b>Cnh:</b>	1412487203	<b>Registro/PGU:</b>	00873012100
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016711/2018
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	IZARIO VALADARES		
<b>Cnh:</b>	0804304995	<b>Registro/PGU:</b>	00033130689
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016917/2018
<b>Pontuação:</b>	36		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	NERU HAYATO KOYANAGUI		
<b>Cnh:</b>	1649880513	<b>Registro/PGU:</b>	04326735761
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016779/2018
<b>Pontuação:</b>	33		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONINO SEBASTIAO DE SANTANA		
<b>Cnh:</b>	1013485981	<b>Registro/PGU:</b>	00630306186
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016875/2018
<b>Pontuação:</b>	31		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDNA BORGES DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1165529889	<b>Registro/PGU:</b>	01609429256
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	017016/2018
<b>Pontuação:</b>	30		
<b>Prazo:</b>	06 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GONCALO MARTINS FERNANDES JUNIOR		
<b>Cnh:</b>	1238807635	<b>Registro/PGU:</b>	02749940720
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016761/2018
<b>Pontuação:</b>	43		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EUJACIO PEREIRA DE ABREU		
<b>Cnh:</b>	0980467575	<b>Registro/PGU:</b>	00024880335
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017053/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JULIA ROSANE PESSOTA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1647800276	<b>Registro/PGU:</b>	01220799419
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017628/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ARGEMIRO RULLI		
<b>Cnh:</b>	1555113708	<b>Registro/PGU:</b>	02347103625
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016086/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOAO ALVES DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1647680440	<b>Registro/PGU:</b>	01141996978
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016084/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PASCHOALINO FIORDELICE		
<b>Cnh:</b>	0905043069	<b>Registro/PGU:</b>	04468144616
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016905/2018
<b>Pontuação:</b>	40		

<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ANTONIA ALVES SOBRINHO		
<b>Cnh:</b>	1650197048	<b>Registro/PGU:</b>	04770140957
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016629/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VAUDIONOR VILELA DE OLIVEIRA ROSA		
<b>Cnh:</b>	1013385533	<b>Registro/PGU:</b>	00313279125
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016532/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JESUS MARCIO RODOLFO TOMAZETTO		
<b>Cnh:</b>	1296600910	<b>Registro/PGU:</b>	00480090705
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016979/2018
<b>Pontuação:</b>	60		
<b>Prazo:</b>	09 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WALTER LOPES		
<b>Cnh:</b>	1358760902	<b>Registro/PGU:</b>	00143619587
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016833/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CEZAR CIRILO DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1162285300	<b>Registro/PGU:</b>	06177528090
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016612/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	IVANILDO BRITO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1292544918	<b>Registro/PGU:</b>	03944287124
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016621/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIA DE LOURDES BITTENCOURT P B COELHO		
<b>Cnh:</b>	1650164340	<b>Registro/PGU:</b>	00321330489
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016630/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	NATALINO JOSE DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1291318986	<b>Registro/PGU:</b>	00154289744
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016554/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCIO MEDRADO DA COSTA		
<b>Cnh:</b>	1090311146	<b>Registro/PGU:</b>	01300941806
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016593/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CARLOS EDUARDO FELICIANO		
<b>Cnh:</b>	1294426367	<b>Registro/PGU:</b>	06416850824
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016816/2018
<b>Pontuação:</b>	30		
<b>Prazo:</b>	06 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO DE JESUS BICHOFÉ		
<b>Cnh:</b>	1160812822	<b>Registro/PGU:</b>	00544664744
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017111/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ADEONE LUIZ DE MORAES		
<b>Cnh:</b>	0864798541	<b>Registro/PGU:</b>	00218463018
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017121/2018
<b>Pontuação:</b>	7		



Prazo:	02 Mes(es)
--------	------------

<b>Condutor:</b>	MARINA VAREIRO MACIEL		
<b>Cnh:</b>	1238229832	<b>Registro/PGU:</b>	03796174477
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017534/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCELO MARTINS PERACCHIA		
<b>Cnh:</b>	1540748166	<b>Registro/PGU:</b>	00162187620
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017659/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	OTACILIO BATISTA DE ARAUJO		
<b>Cnh:</b>	1361564079	<b>Registro/PGU:</b>	00281466141
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017387/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EMERSON MUNHOZ BORDIM		
<b>Cnh:</b>	0807984459	<b>Registro/PGU:</b>	01206175985
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017620/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO		
<b>Cnh:</b>	1236088509	<b>Registro/PGU:</b>	01736418300
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	014905/2018
<b>Pontuação:</b>	46		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WELLINGTON DAN NEVES		
<b>Cnh:</b>	1476407819	<b>Registro/PGU:</b>	00996880276
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	210	<b>Processo:</b>	014399/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FERNANDO ARAUJO SILVA		
<b>Cnh:</b>	1650183590	<b>Registro/PGU:</b>	05413758713
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014558/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RONALDO BRITO DE ARAUJO		
<b>Cnh:</b>	0767252750	<b>Registro/PGU:</b>	01900389266
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014936/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GILDO ALENCAR DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	0980501794	<b>Registro/PGU:</b>	00512966519
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014727/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALMIR CLARO PEREIRA LOPES		
<b>Cnh:</b>	0907758767	<b>Registro/PGU:</b>	03894406399
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014475/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	NEDY CICERO DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	0809230429	<b>Registro/PGU:</b>	00244342201
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014577/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SANDRA REGINA CESTARI		
<b>Cnh:</b>	1015539773	<b>Registro/PGU:</b>	00231478134
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012719/2018
<b>Pontuação:</b>	7		

Prazo:	02 Mes(es)
--------	------------

<b>Condutor:</b>	RODRIGO PEREIRA GOMES		
<b>Cnh:</b>	1293276225	<b>Registro/PGU:</b>	04956079735
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	015371/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JESSICA DOS SANTOS VALDEZ		
<b>Cnh:</b>	1361066502	<b>Registro/PGU:</b>	05731455870
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 V	<b>Processo:</b>	015452/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	0862444047	<b>Registro/PGU:</b>	00161403600
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016536/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GIORGIO UMBERTO CATELAN MOSENA		
<b>Cnh:</b>	0910308951	<b>Registro/PGU:</b>	04832881759
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016605/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DURVAL PEREIRA MACIEL		
<b>Cnh:</b>	1553007610	<b>Registro/PGU:</b>	01226479094
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016598/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CLARICE DE FATIMA CATIARI AGUIAR RIBEIRO		
<b>Cnh:</b>	0905004311	<b>Registro/PGU:</b>	04228285193
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016733/2018
<b>Pontuação:</b>	54		
<b>Prazo:</b>	09 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SERGIO HENRIQUE XAVIER		
<b>Cnh:</b>	0907706187	<b>Registro/PGU:</b>	02110503118
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016059/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SONIA MARIA ZOCANTE		
<b>Cnh:</b>	1013586090	<b>Registro/PGU:</b>	02007165407
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016329/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RICARDO VIANA ANDREATTA		
<b>Cnh:</b>	1013410128	<b>Registro/PGU:</b>	03336242957
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	017006/2018
<b>Pontuação:</b>	31		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE INACIO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1086131384	<b>Registro/PGU:</b>	00168086202
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016118/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	AGNALDO ANTONIO DA SILVA NOSSA		
<b>Cnh:</b>	1413958572	<b>Registro/PGU:</b>	00159325883
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016781/2018
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CARLOS WILKER PEREIRA CONCEICAO		
<b>Cnh:</b>	1238163181	<b>Registro/PGU:</b>	05290781417
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	176 I	<b>Processo:</b>	013706/2018
<b>Pontuação:</b>	7		

Prazo:	04 Mes(es)
--------	------------

<b>Condutor:</b>	ELIAS ORTOLAN		
<b>Cnh:</b>	1293268030	<b>Registro/PGU:</b>	02568208193
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013394/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSINEI DE OLIVEIRA FLORES		
<b>Cnh:</b>	1090302566	<b>Registro/PGU:</b>	01722479138
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	014894/2018
<b>Pontuação:</b>	40		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CLECIO GONCALVES		
<b>Cnh:</b>	0058184098	<b>Registro/PGU:</b>	04169302595
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	014944/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCA ESTELA MOURA		
<b>Cnh:</b>	1647822597	<b>Registro/PGU:</b>	02288980350
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012877/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GERALDO ANTONIO MARTINS		
<b>Cnh:</b>	1552979780	<b>Registro/PGU:</b>	02794131114
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	014190/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO GALERA BRESSA		
<b>Cnh:</b>	1361065458	<b>Registro/PGU:</b>	01358565480
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014929/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCELO LOPES DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	0807717177	<b>Registro/PGU:</b>	02871043829
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014120/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANA MARIA DELGADO SILVA		
<b>Cnh:</b>	1357469181	<b>Registro/PGU:</b>	01783225014
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012679/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ILSON DE ASSIS BICUDO		
<b>Cnh:</b>	0910155501	<b>Registro/PGU:</b>	03408260415
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013903/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOAO DE ALMEIDA LOBO		
<b>Cnh:</b>	1356374535	<b>Registro/PGU:</b>	06446053853
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	014835/2018
<b>Pontuação:</b>	49		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	IVAN RIBEIRO VERAO		
<b>Cnh:</b>	1295905830	<b>Registro/PGU:</b>	00376795151
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014578/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ		
<b>Cnh:</b>	1293227082	<b>Registro/PGU:</b>	03866820208
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013362/2018
<b>Pontuação:</b>	7		

Prazo:	02 Mes(es)
--------	------------

<b>Condutor:</b>	CARLOS FERNANDO DA SILVA OSANO		
<b>Cnh:</b>	0741365855	<b>Registro/PGU:</b>	04297381966
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	174	<b>Processo:</b>	013899/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCELA ELAINE INACIO DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	1087408401	<b>Registro/PGU:</b>	03645010200
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014806/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 955, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ERIC MARQUES DE ALMEIDA		
<b>Cnh:</b>	1011752437	<b>Registro/PGU:</b>	03347414322
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015158/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUIZ CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1240256647	<b>Registro/PGU:</b>	05024466089
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	015230/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	KATTY LEMOS DE MOURA		
<b>Cnh:</b>	1011755920	<b>Registro/PGU:</b>	00163402907
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015306/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MAICON DA SILVA LIMA		
<b>Cnh:</b>	1294366399	<b>Registro/PGU:</b>	04046296789
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015271/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VALTER TEIXEIRA		
<b>Cnh:</b>	0980297240	<b>Registro/PGU:</b>	00276243460
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	015349/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FABIANO BARRANQUEIRO		
<b>Cnh:</b>	1540518569	<b>Registro/PGU:</b>	00180202342
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017127/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ROZA VANILDE DEMUNDO		
<b>Cnh:</b>	1090341102	<b>Registro/PGU:</b>	00344994371
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017248/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DORIVAL APARECIDO QUEIROZ		
<b>Cnh:</b>	1294416146	<b>Registro/PGU:</b>	00130069941
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017601/2018

Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	GERALDO FERNANDES BRAGA		
Cnh:	1539063543	Registro/PGU:	04148561220
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017432/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ZILMA PIRES DA ROSA		
Cnh:	1357519543	Registro/PGU:	00937289674
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018202/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	IRENE PEREIRA NOVAES E DUIM		
Cnh:	0910175779	Registro/PGU:	00550755197
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017426/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GIVANEIDE PEREIRA DE SOUZA		
Cnh:	0767182680	Registro/PGU:	02862877429
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	018428/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MANOEL LIMA DE SOUZA		
Cnh:	1237667870	Registro/PGU:	00129504372
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017472/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ ANTONIO BARRIOS BRUNO		
Cnh:	1015742320	Registro/PGU:	00048621850
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018326/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WANIA REGINA FREIRE MARQUES NAVARRO		
Cnh:	1296601837	Registro/PGU:	03628237408
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017531/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OLGIMAR RODRIGUES		
Cnh:	1415900476	Registro/PGU:	02159492903
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018222/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EZEQUIEL PEREIRA DE ARAUJO		
Cnh:	0906309975	Registro/PGU:	00523854402
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017574/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CELIA BEZERRA DA SILVA		
Cnh:	1235715874	Registro/PGU:	05216755770
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018803/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DAMIAO DIAS		
Cnh:	1163727914	Registro/PGU:	00840594806
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017567/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MICHAEL CARLOS NUNES DE OLINDA ARANTES		
Cnh:	1647660722	Registro/PGU:	06801496009
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	010216/2018
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	ROBERTO CARLOS HOFFMONN		
Cnh:	0805523355	Registro/PGU:	00274111520
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017899/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANA DA SILVA BOIGUES		
Cnh:	1475563046	Registro/PGU:	05369875408
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010374/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DEVANIL DE SOUZA LIMA		
Cnh:	1539605926	Registro/PGU:	00178452917
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017917/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SIDNEI ROCHA GUIMARAES		
Cnh:	1160803546	Registro/PGU:	00030913854
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010396/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AFONSO PIRES RIBEIRO JUNIOR		
Cnh:	1412565258	Registro/PGU:	04022087262
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017900/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TEREZINHA MAZUREK		
Cnh:	0980296617	Registro/PGU:	04421583501
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010452/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA		
Cnh:	0862786421	Registro/PGU:	00153325690
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017982/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADILSON FERNANDES DA SILVA		
Cnh:	1554883624	Registro/PGU:	04406704710
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	010514/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JERONIMO CORREA CARDOSO		
Cnh:	1540798830	Registro/PGU:	00475659530
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017792/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	IVAN PEREIRA DA PAZ		
Cnh:	1554945114	Registro/PGU:	06555461534
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	010549/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	PAULO CEZAR DA SILVA		
Cnh:	1295914979	Registro/PGU:	01990133232
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018483/2018

Condutor:	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR		
Cnh:	0906419939	Registro/PGU:	00512121190
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010675/2018

Pontuação:	0007
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	NEUZA NARCISO ZANFORLIM		
Cnh:	1087093490	Registro/PGU:	00549536903
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015036/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALINE DOS SANTOS SILVA		
Cnh:	0365790792	Registro/PGU:	02518281430
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011024/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ CARLOS VIEIRA ARGUELHO		
Cnh:	1413036819	Registro/PGU:	03215745420
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011304/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MAICON TERACI SHMEISKE		
Cnh:	1087544298	Registro/PGU:	02404012711
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	011041/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO SOARES JUNIOR		
Cnh:	0685286791	Registro/PGU:	00057958777
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011297/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO XAVIER		
Cnh:	1087132036	Registro/PGU:	00158782897
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	011209/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VALDINEY SOARES DA SILVA		
Cnh:	1012812296	Registro/PGU:	03757244129
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	011806/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO ROBERTO BARROS		
Cnh:	1291909035	Registro/PGU:	00142945008
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012318/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOHN ERYCK OLIVE GRUBERT		
Cnh:	1476409817	Registro/PGU:	05596732468
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011546/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALBERTO FERNANDES DE CAMPOS		
Cnh:	1087139460	Registro/PGU:	01741655474
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012044/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WESLEI FEITOZA DOS SANTOS		
Cnh:	1165606348	Registro/PGU:	02585232908
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011531/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIO XAVIER DE LIMA		
Cnh:	1357523476	Registro/PGU:	00854738603
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	011603/2018

Pontuação:	7
Prazo:	08 Mes(es)

Condutor:	ADRIANA PATRICIA DE NORONHA CAETANO		
Cnh:	1235605654	Registro/PGU:	01235235921
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010105/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEAN CARLOS DIAS DE SOUZA		
Cnh:	1478657676	Registro/PGU:	02110285608
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	Processo:	019172/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	DIEGO LOPES GOMES PEDROSO		
Cnh:	0907856364	Registro/PGU:	04301853893
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015492/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO DE FREITAS		
Cnh:	1237266975	Registro/PGU:	00275612901
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017040/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WILLIAN MARCELO TANAKA		
Cnh:	0426127406	Registro/PGU:	01354748698
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017317/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ROSANA MORAES PEREIRA		
Cnh:	1650151829	Registro/PGU:	03456514005
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014653/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GILCIMAR GONCALVES DE SOUZA		
Cnh:	0862608268	Registro/PGU:	00713921703
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	014748/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS ROBERTO FREIRE BARBOZA		
Cnh:	1413970755	Registro/PGU:	02967127316
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013384/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	DREYVO ALAN DIAS NANTES		
Cnh:	1235672882	Registro/PGU:	05285727007
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013424/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIO CESAR BELO DE SOUZA		
Cnh:	0907720175	Registro/PGU:	00186353639
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	013732/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOSE ROBERTO LIMA PAIVA		
Cnh:	0864702722	Registro/PGU:	00286013355
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015195/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARIEL AMARILIO DOS SANTOS		
Cnh:	1356570427	Registro/PGU:	05532938108
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015161/2018



Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	ANA MARIA LIMA E SILVA		
Cnh:	1358783874	Registro/PGU:	03804084665
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	015578/2018
Pontuação:	36		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	RONI DIEGO SHIMAZU		
Cnh:	1556674140	Registro/PGU:	04070924250
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	016399/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	AMARILDO MARTINEZ JANDOTTI		
Cnh:	1556549290	Registro/PGU:	01685429974
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	016141/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	EVERTON FRANCISCO GARCIA TEIXEIRA		
Cnh:	0740853796	Registro/PGU:	05744267522
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	016253/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WAYNE CAVALCANTI DE CARVALHO		
Cnh:	1090280099	Registro/PGU:	01181383224
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016508/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES		
Cnh:	1162278563	Registro/PGU:	01398542930
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016668/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIS HENRIQUE GERMANO		
Cnh:	1652322697	Registro/PGU:	04621921800
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016452/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RAUMIR GARCIA DE SOUZA JUNIOR		
Cnh:	1237277351	Registro/PGU:	03835259324
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016025/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	UALISSON BATISTA CANDIDO		
Cnh:	1652468584	Registro/PGU:	06873698305
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	015991/2018
Pontuação:	5		
Prazo:	00 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Março de 2019

LUIS CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 956, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	HELLEN BARCELOS COSTA		
Cnh:	1013282170	Registro/PGU:	00413923209
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	016954/2018
Pontuação:	33		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	JOSIANE JANSEN		
Cnh:	1356413511	Registro/PGU:	06738140400
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016162/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANDERSON CHAGAS FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	1553608834	Registro/PGU:	06721499764
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	016458/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIA REGINA MENDES BARBIERI		
Cnh:	0910181535	Registro/PGU:	03766742299
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016535/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NATHAN VILHALVA ROJAS		
Cnh:	1357504180	Registro/PGU:	06492512130
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	015346/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	JULIANO DA SILVA		
Cnh:	0864780520	Registro/PGU:	02422079945
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	015433/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOSE DE MARIA SIMPLICIO DA SILVA		
Cnh:	1356583169	Registro/PGU:	02692306367
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015421/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GABRIELA ROJAS VALENCIO		
Cnh:	1162319584	Registro/PGU:	04539902930
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015369/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR		
Cnh:	1649886417	Registro/PGU:	05916663991
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	015383/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LEONARDO DE PAULA VIANA		
Cnh:	1539134814	Registro/PGU:	00236612715
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015418/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS HUMBERTO DE LIMA		
Cnh:	1162177730	Registro/PGU:	01657426832
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	015511/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NELCI CONCEICAO DO NASCIMENTO MARQUES		
Cnh:	1239428273	Registro/PGU:	01294191638
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015510/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CRISTIANO GONCALVES BATISTA		
Cnh:	0910206267	Registro/PGU:	03766712642
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	015533/2018
Pontuação:	14		
Prazo:	24 Mes(es)		

Conductor:	ELIAS CORREA DE MELO		
Cnh:	1015765145	Registro/PGU:	06028588170
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015561/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	RAYANE CRISTINA FELIX TAVARES		
Cnh:	1553063940	Registro/PGU:	05898865197
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015543/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	JOAO APARECIDO DA SILVA JUNIOR		
Cnh:	1356534420	Registro/PGU:	02168076997
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016591/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	NARCISO BRANDELERO		
Cnh:	0526024456	Registro/PGU:	00245602149
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016153/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	EDIMAR LOPES BERNARDES		
Cnh:	1360729839	Registro/PGU:	05487497650
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	016961/2018
Pontuação:	30		
Prazo:	06 Mes(es)		

Conductor:	CLAUDICE GOMES DA SILVA		
Cnh:	1475691324	Registro/PGU:	04170210927
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016530/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JANDERSON JESUS DOS SANTOS		
Cnh:	1162165070	Registro/PGU:	05077725623
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016110/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	GILDO SOUZA DA SILVA		
Cnh:	1010584750	Registro/PGU:	00323162637
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	016803/2018
Pontuação:	30		
Prazo:	06 Mes(es)		

Conductor:	JAIME GUIDO MANICA		
Cnh:	0979019425	Registro/PGU:	02944804319
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	016807/2018
Pontuação:	32		
Prazo:	07 Mes(es)		

Conductor:	ARLETE DE SOUZA LEONARDO		
Cnh:	1239906526	Registro/PGU:	03773231837
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016160/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	NELY LOPES MARQUES		
Cnh:	1357521395	Registro/PGU:	06207045758
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016669/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	PAULO FONSECA ROCHA		
Cnh:	0058596827	Registro/PGU:	00518672537
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016127/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ANDRE LUIZ DA SILVEIRA CATARUCCI		
Cnh:	1556735658	Registro/PGU:	03076688060
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016359/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	REINALDO GARCIA VILHARVA		
Cnh:	0862460895	Registro/PGU:	04094975089
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016581/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	SANDRA LUCIA PEREIRA DE MORAES CARVALHO		
Cnh:	1087296513	Registro/PGU:	01319172767
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017257/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MARCIEL JOSE DE ARRUDA		
Cnh:	1539209908	Registro/PGU:	00164942052
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	017246/2018
Pontuação:	14		
Prazo:	24 Mes(es)		

Conductor:	EDISON CUEVAS BUENO		
Cnh:	1478693233	Registro/PGU:	01605022962
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017460/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	GENTIL DA SILVA BENTO		
Cnh:	0910284220	Registro/PGU:	00521565234
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017626/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	NAZIADE ALVES DE FREITAS		
Cnh:	1556592501	Registro/PGU:	04839779314
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017609/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	LUIZ ORRO		
Cnh:	0688368717	Registro/PGU:	00070794728
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017378/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MARCIO CANDIDO BARRUECO		
Cnh:	0907870087	Registro/PGU:	00794875870
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	017547/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Conductor:	ANTONIO FERRARIS FILHO		
Cnh:	1237269065	Registro/PGU:	03535407990
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017362/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JORGE SANTOS ROSA		
Cnh:	1412523045	Registro/PGU:	00167330445
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017444/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ALCIDES SCANZANI		
Cnh:	0429799399	Registro/PGU:	00219035950
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017862/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MARIO UBIRAJARA HOFKE		
Cnh:	1294965165	Registro/PGU:	00127027300
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017723/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	HEDANILTON MIRANDA		
Cnh:	1540868093	Registro/PGU:	02355303336
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017837/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LIDIO NOGUEIRA LOPES		
Cnh:	1360694464	Registro/PGU:	03991044904
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017888/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOSE DONIZETTE RODRIGUES		
Cnh:	1478005660	Registro/PGU:	00222120571
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017875/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ALEXANDRE FERNANDES SABALA		
Cnh:	1013508349	Registro/PGU:	05087310398
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018527/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ADRIELLY CAMILA SILVA		
Cnh:	0807994624	Registro/PGU:	04733402801
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018088/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MARCELO MAFFISSONI ZANELLA		
Cnh:	1649915410	Registro/PGU:	03061943105
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013888/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JORGE LUIZ AGUILLAR		
Cnh:	0861512686	Registro/PGU:	00235695527
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014538/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	DANIELLY VIEIRA CAPOANO		
Cnh:	1478555522	Registro/PGU:	04175414016
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012373/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MARCELO CALDEIRA PORTO GONCALVES		
Cnh:	1476414180	Registro/PGU:	03402527361
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	015085/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOCIMAR MEDINA MARTINS		
Cnh:	1291366102	Registro/PGU:	01793959084
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013464/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JULIO HENRIQUE ISHIKAWA		
Cnh:	1164002171	Registro/PGU:	03634634806
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012352/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ORIOVALDO CORREA FERREIRA		
Cnh:	0060974944	Registro/PGU:	00091879091
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012377/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOSE PEREIRA DA SILVA		
Cnh:	1164487482	Registro/PGU:	02849007671
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	014656/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	ADRIANO DA SILVA ALVES		
Cnh:	1239911530	Registro/PGU:	05410922325
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013023/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	EVANDRO FERREIRA RODRIGUES		
Cnh:	1295882601	Registro/PGU:	01741404444
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013072/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	SIDNEI DA SILVA MORAIS		
Cnh:	1239895580	Registro/PGU:	04265224748
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014230/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA		
Cnh:	1086103480	Registro/PGU:	00063844601
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014333/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO		
Cnh:	1647809489	Registro/PGU:	00233165463
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012817/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	TIAGO GODINHO DOS SANTOS		
Cnh:	1165503718	Registro/PGU:	01479735270
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013522/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MILTINHO PINHEIRO DA SILVA		
Cnh:	1361533470	Registro/PGU:	04645806245
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014257/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LUCAS DE OLIVEIRA BERNARDES		
Cnh:	0907782600	Registro/PGU:	04722085500
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014506/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	OSVALDO PEREIRA DE BARROS		
Cnh:	1556563407	Registro/PGU:	02918516282
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013509/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA		
Cnh:	1164424306	Registro/PGU:	00539313758
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	014065/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	CLAUDENIR MOLINA		
Cnh:	1556693225	Registro/PGU:	03122890577
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	014317/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	GASPAR BATISTA DE ALMEIDA		
Cnh:	1554898337	Registro/PGU:	00072188639
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013034/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	FRANCISCO GONCALVES CALDEIRA		
Cnh:	0742160110	Registro/PGU:	00271170970
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012207/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LUCILARA STOLL DA ROCHA		
Cnh:	1412991984	Registro/PGU:	02534272676
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011756/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 957, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Conductor:	PAULO CESAR FRANCO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1553617790	Registro/PGU:	02302894817
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012005/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ISRAEL JOSE FONSECA		
Cnh:	1087310346	Registro/PGU:	00101769659
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014059/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ELPIDIO ESPINDOLA NETO		
Cnh:	1555014259	Registro/PGU:	02165735989
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013475/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	GUILHERME CONCIANI DE OLIVEIRA		
Cnh:	1649979715	Registro/PGU:	04105981500
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013797/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	GILBERTO JOSE ANTUNES DE VASCONCELLOS		
Cnh:	1554229912	Registro/PGU:	00036424904
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014514/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ALAN FIDEL ROMERO VILLASSANTE		
Cnh:	1539544811	Registro/PGU:	05654992013

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	012034/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Conductor:	ELOMAR BAKONYI		
Cnh:	0809277471	Registro/PGU:	03118741649
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015072/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOELSON ALMEIDA VIVEROS		
Cnh:	1291306170	Registro/PGU:	00364980491
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013911/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	HELIO GARCIA DE ALMEIDA FILHO		
Cnh:	0906218639	Registro/PGU:	04297514902
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	013084/2018
Pontuação:	44		
Prazo:	08 Mes(es)		

Conductor:	ETARCI GOMES MONTEIRO		
Cnh:	1412463021	Registro/PGU:	02266997960
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014416/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOAO VICTOR ALVES FLORES		
Cnh:	1556586690	Registro/PGU:	06652612736
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014048/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	MARCOS SEHNEM PERSCH		
Cnh:	0980326876	Registro/PGU:	05457161582
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	013106/2018
Pontuação:	34		
Prazo:	07 Mes(es)		

Conductor:	WESLEY DE OLIVEIRA FELIX		
Cnh:	1414713915	Registro/PGU:	06591130568
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013027/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOAO HENRIQUE BARBOZA		
Cnh:	1412345202	Registro/PGU:	03474409382
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014311/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	CAMILA MIRANDA SANCHES		
Cnh:	1087143430	Registro/PGU:	06098855347
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	013761/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	EDIVAR RODRIGUES FIGUEIREDO		
Cnh:	0861423155	Registro/PGU:	04607179867
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014321/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	PAULO ROBERTO MIERRO		
Cnh:	1539058510	Registro/PGU:	04437237904
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014198/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN		
Cnh:	1089451184	Registro/PGU:	00894794617



Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014766/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VALTER JOSE ANZILIERO		
Cnh:	1414727665	Registro/PGU:	02198263067
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017493/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROBSON MARTINS TOSTES		
Cnh:	1652337666	Registro/PGU:	02433223752
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017519/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NIVALDO RODRIGUES		
Cnh:	1013330964	Registro/PGU:	00888893227
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017467/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AMADEU OLEGARIO SILVA		
Cnh:	1296565701	Registro/PGU:	00290139776
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017752/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE SEVERINO ORNELAS SARAVY		
Cnh:	1295001813	Registro/PGU:	00318766265
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017750/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROMARIO RATEIRO		
Cnh:	0864704978	Registro/PGU:	03159378450
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017835/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCO ANTONIO ALVES BARBOSA		
Cnh:	0808467148	Registro/PGU:	03008959451
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	017840/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ FERNANDO LOPES ORTIZ		
Cnh:	1013344320	Registro/PGU:	00024887915
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017860/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	BENEDITO PEREIRA		
Cnh:	0686728204	Registro/PGU:	00155372993
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017861/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PEDRO ZADYR MASCARENHAS ROBALDO JUNIOR		
Cnh:	1296456893	Registro/PGU:	01859709646
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017992/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DRIELLI CARDOSO AZAMBUJA		
Cnh:	1553115713	Registro/PGU:	04347795349
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018077/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIA DA GLORIA URSINO DE ARAUJO		
Cnh:	0979177284	Registro/PGU:	03700603590

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018390/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LEONARDO HENRIQUE COIMBRA MOREIRA		
Cnh:	1361572300	Registro/PGU:	04798979200
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018051/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JOSE DOS SANTOS		
Cnh:	1475735214	Registro/PGU:	00148782409
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018115/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIVINO NUNES DA SILVA		
Cnh:	0739957983	Registro/PGU:	00129504264
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018127/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANDRE PLENS NOVAES		
Cnh:	1236116732	Registro/PGU:	05711115075
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018785/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	BRUNO DOMINGOS MARTINS		
Cnh:	1296478160	Registro/PGU:	04937538178
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018706/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MARIA MADALENA RIBOLI LINDOCA GADIR		
Cnh:	0979102668	Registro/PGU:	00549533951
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018904/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ULISSES MAIA DE DEUS		
Cnh:	1360657349	Registro/PGU:	01964023180
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018216/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSEMIR SANTOS DE OLIVEIRA		
Cnh:	1540419468	Registro/PGU:	01888766560
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	016066/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JORGE VELLUTINI JUNIOR		
Cnh:	0980397157	Registro/PGU:	03385607020
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016510/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELIO ARAUJO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1291307032	Registro/PGU:	01769042555
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016308/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SILVIO VEIGA QUEIROZ		
Cnh:	1357542589	Registro/PGU:	00127055904
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	016778/2018
Pontuação:	31		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	IZALTINO FERREIRA DE SOUZA		
Cnh:	0527232815	Registro/PGU:	00116254527

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017085/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIONOR DUARTE NETO		
<b>Cnh:</b>	1540858990	<b>Registro/PGU:</b>	04943642750
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017449/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	YURI FABIANO PERALTA LOPES		
<b>Cnh:</b>	1540866957	<b>Registro/PGU:</b>	00116771172
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	175	<b>Processo:</b>	017648/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MANOEL BATISTA DA SILVA NETO		
<b>Cnh:</b>	0220672147	<b>Registro/PGU:</b>	00138211340
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017516/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RENATA QUEIROZ GIANCURSI DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1553102028	<b>Registro/PGU:</b>	04769208658
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017584/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANDREIA CRISTINA MAITAN		
<b>Cnh:</b>	0977255070	<b>Registro/PGU:</b>	00724729238
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017937/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEDA MARIA MEDEIROS RENOVARO		
<b>Cnh:</b>	0576584461	<b>Registro/PGU:</b>	00911068757
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017825/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VALDEIR JOSE DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1011770293	<b>Registro/PGU:</b>	00240269820
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017767/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GILDO OLIVEIRA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	0426138882	<b>Registro/PGU:</b>	00053810140
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017881/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CLAUDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1238097823	<b>Registro/PGU:</b>	03760102734
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>Processo:</b>	017738/2018
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDEMAR FIGUEIREDO DO ESPIRITO SANTO		
<b>Cnh:</b>	1015647582	<b>Registro/PGU:</b>	00016019682
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017749/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SILVIA DANIELI		
<b>Cnh:</b>	1238102260	<b>Registro/PGU:</b>	01596300848
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017986/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SONIA MARIA CURVO DE ARAUJO		
<b>Cnh:</b>	1652598238	<b>Registro/PGU:</b>	00678854033

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017833/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CONCEICAO APARECIDA PIRES GUILHEM		
<b>Cnh:</b>	0625856431	<b>Registro/PGU:</b>	00203236917
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017838/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARIO DOS REIS DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1236110976	<b>Registro/PGU:</b>	01660621524
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018254/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO		
<b>Cnh:</b>	1356534044	<b>Registro/PGU:</b>	03968498577
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018083/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MILTINHO PINHEIRO DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1361533470	<b>Registro/PGU:</b>	04645806245
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016098/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DANILO WILLIAM CASSANTI TAKAMI		
<b>Cnh:</b>	1555029374	<b>Registro/PGU:</b>	02626017405
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016895/2018
<b>Pontuação:</b>	63		
<b>Prazo:</b>	09 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RAPHAEL BITENCOURT CAETANO		
<b>Cnh:</b>	1539551669	<b>Registro/PGU:</b>	05534997472
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016890/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EMERSON MARTINS DA SILVA FILHO		
<b>Cnh:</b>	1652505122	<b>Registro/PGU:</b>	00270641616
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016896/2018
<b>Pontuação:</b>	67		
<b>Prazo:</b>	09 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LENILTON ACIALDI		
<b>Cnh:</b>	1235634950	<b>Registro/PGU:</b>	00060699833
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016982/2018
<b>Pontuação:</b>	47		
<b>Prazo:</b>	08 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1556526429	<b>Registro/PGU:</b>	00626361171
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016238/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSEMIRTES SOCORRO FONSECA PRADO DA SILV		
<b>Cnh:</b>	1553100194	<b>Registro/PGU:</b>	04157478800
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016449/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DENISE ROQUE DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1556744384	<b>Registro/PGU:</b>	03517327880
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016353/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 958, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	HENRIQUE GIORDANI VITORASSO		
<b>Cnh:</b>	1652620870	<b>Registro/PGU:</b>	04477589787
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016704/2018
<b>Pontuação:</b>	30		
<b>Prazo:</b>	06 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WILFRIDO RAMAO PENHA		
<b>Cnh:</b>	1539153670	<b>Registro/PGU:</b>	02469323177
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016233/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ROZANGELA MONTEIRO GAIA CENTURION		
<b>Cnh:</b>	0363099148	<b>Registro/PGU:</b>	00659470996
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016541/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO CARLOS CAVACCINI		
<b>Cnh:</b>	1647805583	<b>Registro/PGU:</b>	02563642763
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016167/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CARLITO NASCIMENTO		
<b>Cnh:</b>	0979017032	<b>Registro/PGU:</b>	00555042075
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017105/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEO ROGER TOCHETTO		
<b>Cnh:</b>	0058027669	<b>Registro/PGU:</b>	00162601467
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017044/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	IRINEU CELES		
<b>Cnh:</b>	0743416960	<b>Registro/PGU:</b>	00081871422
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017139/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALBERLINDA GARCEZ DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1556622174	<b>Registro/PGU:</b>	00239493608
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017093/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WENCESLAU LEONCIO DE SA SOBRINHO		
<b>Cnh:</b>	1555003432	<b>Registro/PGU:</b>	03191399045
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017386/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RINALDO JOAO MAGRO		
<b>Cnh:</b>	1089387530	<b>Registro/PGU:</b>	00043415131
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017551/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALCIDES BARBOSA		
<b>Cnh:</b>	0804383939	<b>Registro/PGU:</b>	00262307100
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017627/2018
<b>Pontuação:</b>	7		

<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)
---------------	------------

<b>Condutor:</b>	ANDRE LUIS DISARO RICCI		
<b>Cnh:</b>	1555136862	<b>Registro/PGU:</b>	01578002307
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	016254/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDER SANTINO DOS SANTOS COELHO		
<b>Cnh:</b>	1650044963	<b>Registro/PGU:</b>	06700046334
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016485/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1238818360	<b>Registro/PGU:</b>	05195859049
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016419/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO CARLOS MENDES DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1090271189	<b>Registro/PGU:</b>	02145831503
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	017015/2018
<b>Pontuação:</b>	38		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VENANCIO BOENO SOARES		
<b>Cnh:</b>	1236159183	<b>Registro/PGU:</b>	06156044369
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016123/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EDNEI FREIRE DE GOUVEA		
<b>Cnh:</b>	0977267529	<b>Registro/PGU:</b>	00729222144
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	016624/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	NIVALDO FORTUNATO BILACH		
<b>Cnh:</b>	1476952997	<b>Registro/PGU:</b>	04553290592
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016924/2018
<b>Pontuação:</b>	39		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GERONIMO BATISTA DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1477012855	<b>Registro/PGU:</b>	01536856849
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	016596/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO ROBERTO MIRANDA GROSSO		
<b>Cnh:</b>	1358664259	<b>Registro/PGU:</b>	05791585483
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	016690/2018
<b>Pontuação:</b>	54		
<b>Prazo:</b>	09 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	OSCALINO CARVALHO DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	0009228423	<b>Registro/PGU:</b>	00085997510
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017095/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GIOVANI LAGHI		
<b>Cnh:</b>	1015559638	<b>Registro/PGU:</b>	00084269806
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017041/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ATILAS CHARUPA RODRIGUES		
<b>Cnh:</b>	1413051631	<b>Registro/PGU:</b>	04673600783
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017061/2018
<b>Pontuação:</b>	7		

<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ADAO DE SOUZA MAIRESSE		
<b>Cnh:</b>	0910174174	<b>Registro/PGU:</b>	00580412841
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017535/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SHOZI KASAI		
<b>Cnh:</b>	1552969267	<b>Registro/PGU:</b>	01502859194
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017469/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALIZARDO CORREA TACEO		
<b>Cnh:</b>	1539537240	<b>Registro/PGU:</b>	00068210004
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 IV	<b>Processo:</b>	017583/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	01 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	AMÉRICO FOSCACHES NANTES		
<b>Cnh:</b>	0622352419	<b>Registro/PGU:</b>	00043551654
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017486/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JANETE AMIZO VERBISKE		
<b>Cnh:</b>	1163742645	<b>Registro/PGU:</b>	00263710419
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017391/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	VALDEIR JOSÉ GONCALVES		
<b>Cnh:</b>	1478613070	<b>Registro/PGU:</b>	02509645544
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017394/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CORNELIO DA SILVA AMORIM		
<b>Cnh:</b>	1087133906	<b>Registro/PGU:</b>	00183922838
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017998/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCOS ANTONIO LUGLIO		
<b>Cnh:</b>	1652406360	<b>Registro/PGU:</b>	00315439304
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	017989/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOSE OSVALDO ELY		
<b>Cnh:</b>	1554881882	<b>Registro/PGU:</b>	00244305807
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013661/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SINESIO JOSÉ DELMONDES		
<b>Cnh:</b>	0807648748	<b>Registro/PGU:</b>	00272039380
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	010779/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	APARECIDO SOARES DE ANDRADE		
<b>Cnh:</b>	1413002562	<b>Registro/PGU:</b>	04354636715
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014224/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SERGIO SOUTO MORENO		
<b>Cnh:</b>	0980383508	<b>Registro/PGU:</b>	03113364138
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 IV	<b>Processo:</b>	014671/2018
<b>Pontuação:</b>	7		

<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	PATRICK CAMPOS RIBEIRO		
<b>Cnh:</b>	1649943828	<b>Registro/PGU:</b>	06178841730
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	012747/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALESSANDRO FRANCELINO DE MELO		
<b>Cnh:</b>	0804190256	<b>Registro/PGU:</b>	00342774359
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	013178/2018
<b>Pontuação:</b>	32		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA		
<b>Cnh:</b>	1357435191	<b>Registro/PGU:</b>	00076386653
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013286/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	OSVALDO PEREIRA		
<b>Cnh:</b>	1413973202	<b>Registro/PGU:</b>	00156797810
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011164/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEANDRO LACERDA DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	1163371670	<b>Registro/PGU:</b>	06209803240
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	014915/2018
<b>Pontuação:</b>	34		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO DA COSTA PAULINO		
<b>Cnh:</b>	0743488360	<b>Registro/PGU:</b>	02739755494
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	013134/2018
<b>Pontuação:</b>	31		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	PAULINO STRALIOTTO		
<b>Cnh:</b>	1164462503	<b>Registro/PGU:</b>	00215700403
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013803/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS		
<b>Cnh:</b>	0907736785	<b>Registro/PGU:</b>	04485143013
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014227/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	BRUNO GABRIEL LOPES CAMPOS		
<b>Cnh:</b>	1361544241	<b>Registro/PGU:</b>	06527330639
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 III	<b>Processo:</b>	014487/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANA LUCIA AZEVEDO SOTO		
<b>Cnh:</b>	1160757703	<b>Registro/PGU:</b>	01136522166
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	014570/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MARCO AURELIO COUTINHO		
<b>Cnh:</b>	1087549495	<b>Registro/PGU:</b>	01713826628
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	014850/2018
<b>Pontuação:</b>	31		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANDRE LUIS PEREIRA AUGUSTO		
<b>Cnh:</b>	1556584619	<b>Registro/PGU:</b>	06781981690
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	<b>Processo:</b>	011665/2018
<b>Pontuação:</b>	7		



<b>Prazo:</b>	00 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	RENATA RAMASCO GARCIA		
<b>Cnh:</b>	1361507254	<b>Registro/PGU:</b>	06476501050
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013652/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	NEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1539044028	<b>Registro/PGU:</b>	00148320013
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014473/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE FERREIRA PEVIDOR		
<b>Cnh:</b>	0977211813	<b>Registro/PGU:</b>	01409989168
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	013682/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LILIANE ADRIELI GARCIA PRIETO		
<b>Cnh:</b>	0910272184	<b>Registro/PGU:</b>	04664444237
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014922/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JEFERSON ROSA PONSE		
<b>Cnh:</b>	0808087455	<b>Registro/PGU:</b>	01672183709
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	011411/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ANTONIO DE BARROS GUERRA NETO		
<b>Cnh:</b>	1357385334	<b>Registro/PGU:</b>	01214207268
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012880/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1539060170	<b>Registro/PGU:</b>	06642085590
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 I	<b>Processo:</b>	011761/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GASPAR BATISTA DE ALMEIDA		
<b>Cnh:</b>	1554898337	<b>Registro/PGU:</b>	00072188639
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012045/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ADILSON SCHUSTER		
<b>Cnh:</b>	1412361116	<b>Registro/PGU:</b>	02256849422
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012142/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA		
<b>Cnh:</b>	1235711290	<b>Registro/PGU:</b>	00075028010
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	010781/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	DIONE BARBOSA VIRGINIO		
<b>Cnh:</b>	0861459152	<b>Registro/PGU:</b>	04614689458
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	013186/2018
<b>Pontuação:</b>	34		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MAURO LEITE PEREIRA		
<b>Cnh:</b>	0222633209	<b>Registro/PGU:</b>	01102681101
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	244 II	<b>Processo:</b>	010874/2018
<b>Pontuação:</b>	7		

<b>Prazo:</b>	01 Mes(es)		
<b>Condutor:</b>	ROBSON AQUINO MATTOS LINS		
<b>Cnh:</b>	1414008458	<b>Registro/PGU:</b>	04043889134
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	013856/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	WAGNER FELIPE FERREIRA DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	1295882262	<b>Registro/PGU:</b>	05517112830
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	170	<b>Processo:</b>	012672/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CIDIMAR JOSE DE FREITAS		
<b>Cnh:</b>	1238811366	<b>Registro/PGU:</b>	02727137843
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012372/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ZEONY CANDIDO MARTINS		
<b>Cnh:</b>	0862453360	<b>Registro/PGU:</b>	04404487798
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012682/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JANICE MARIA LUNARDI		
<b>Cnh:</b>	1553034955	<b>Registro/PGU:</b>	00224473901
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012762/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE AUGUSTO BASSO FIALHO		
<b>Cnh:</b>	1476877784	<b>Registro/PGU:</b>	02202247200
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165 A	<b>Processo:</b>	013887/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 959, DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	SATURNINO MALDONADO		
<b>Cnh:</b>	0907951734	<b>Registro/PGU:</b>	03079522203
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	012157/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	CARLOS EDUARDO ANTONIASSI FERREIRA		
<b>Cnh:</b>	1358704600	<b>Registro/PGU:</b>	05478094099
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	011770/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	FRANCINE FIEWSKI SOARES FERREIRA		
<b>Cnh:</b>	1356420176	<b>Registro/PGU:</b>	02047423604
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012378/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	GILSON ALTAIR SARATT BALBE		
<b>Cnh:</b>	1412993560	<b>Registro/PGU:</b>	00131478504
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012564/2018

Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	ROSANE DIAS ALCANTUD VICENTE		
Cnh:	0908462152	Registro/PGU:	03043007664
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012887/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIA CARLINI GARCIA DE OLIVEIRA TAVARE		
Cnh:	1476392886	Registro/PGU:	01759071455
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011528/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EFIGENIA ROYD		
Cnh:	0743343590	Registro/PGU:	04054509872
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018286/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MOISES DE AMORIM CANHETE		
Cnh:	1654364499	Registro/PGU:	00311052181
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	018383/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANO FERNANDO VIEIRA DOS REIS		
Cnh:	1357562966	Registro/PGU:	05405857885
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018076/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CRISTIANO ALVES NEPOMUCENO		
Cnh:	0980415298	Registro/PGU:	00940184684
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018466/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE DE SOUZA BARROS		
Cnh:	0910225791	Registro/PGU:	00826408311
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018130/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ORLANDO DE OLIVEIRA JUNIOR		
Cnh:	0805436950	Registro/PGU:	01981623617
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018541/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCELO PANIAGO GOMES		
Cnh:	1654391402	Registro/PGU:	05626487683
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018557/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANTENOR VIANA DE SOUSA		
Cnh:	0907850231	Registro/PGU:	00156764880
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018796/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ABRAAO ROSA BERNARDES		
Cnh:	1652431368	Registro/PGU:	03843435220
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018623/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLEBER DE SOUZA RIBEIRO		
Cnh:	0668116030	Registro/PGU:	00729349939
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019161/2018

Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	JOSE MARCOS MARCATO		
Cnh:	1087293709	Registro/PGU:	00049250814
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018815/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	GUSTAVO BIANCHI ZACARIAS		
Cnh:	1647704612	Registro/PGU:	00266683798
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017288/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	JORGE LUIZ AGUILLAR		
Cnh:	0861512686	Registro/PGU:	00235695527
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010540/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROSE MARY MIQUELOTTO DA SILVA		
Cnh:	1163713412	Registro/PGU:	01589194430
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010628/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO CARLOS DERZI GALEANO		
Cnh:	1540514847	Registro/PGU:	00357441398
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	010725/2018
Pontuação:	0032		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		
Cnh:	1356360547	Registro/PGU:	00014485877
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014984/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PRISCILLA NUNES DOSSO		
Cnh:	1556414384	Registro/PGU:	06784785290
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	011000/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	GIOVANE COHENE		
Cnh:	0905105310	Registro/PGU:	04455875683
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011415/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SAULO NUNES DA SILVA		
Cnh:	0905015917	Registro/PGU:	02509706591
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	011628/2018
Pontuação:	31		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	APARECIDO DE JESUS ALVES FILHO		
Cnh:	1296355070	Registro/PGU:	00121450884
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	011655/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROBERTO ALVES RODRIGUES		
Cnh:	1163734954	Registro/PGU:	04700552217
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011979/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELVIS ANGELO FERRAZ		
Cnh:	0808533936	Registro/PGU:	05634105460
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011426/2018

Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	JULIANA HARTHMANN		
Cnh:	1413034700	Registro/PGU:	03942426012
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011043/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RONALDO DA SILVA DE ALCANTARA		
Cnh:	1291379367	Registro/PGU:	03268048879
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011421/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDIO GUTERRES RUBBO		
Cnh:	1412537812	Registro/PGU:	02367103967
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	011744/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO HENRIQUE AVERALDO DOS SANTOS		
Cnh:	1414672418	Registro/PGU:	05236239491
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011747/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CELIO POVEDA		
Cnh:	1010561081	Registro/PGU:	00745746307
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012120/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSEILSON PIRES GARCIA		
Cnh:	1013431587	Registro/PGU:	04891022142
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011672/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA		
Cnh:	1415853010	Registro/PGU:	02420005992
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011418/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WESLEY MARQUES CARDOSO		
Cnh:	1361517915	Registro/PGU:	05255016587
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011157/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ EDUARDO RAMIRES ARGUELO		
Cnh:	1650048272	Registro/PGU:	06747579405
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	011971/2018
Pontuação:	5		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	ALEXSSANDRO CHAMORRO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1556578073	Registro/PGU:	06786338257
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	011010/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	ELIANE JOSE DE OLIVEIRA		
Cnh:	0977235124	Registro/PGU:	00585581995
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018515/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	IZAIAS DA SILVA		
Cnh:	0906294456	Registro/PGU:	04699032985
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	018438/2018

Pontuação:	7
Prazo:	04 Mes(es)

Condutor:	ALEXANDRE AUGUSTO MIRANDA		
Cnh:	0462400052	Registro/PGU:	00098194120
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018478/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDISON DA SILVA CORREA JUNIOR		
Cnh:	1540858303	Registro/PGU:	01691670446
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018529/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANABEL MIRANDA CARDOSO		
Cnh:	0685280980	Registro/PGU:	02142324177
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018530/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RAILDO DA SILVEIRA		
Cnh:	1476915871	Registro/PGU:	00301568588
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018275/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ELIO DE OLIVEIRA ROCHA		
Cnh:	1238145967	Registro/PGU:	00063507209
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018198/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JUDAIR APARECIDO DA SILVA BRITO		
Cnh:	1652361150	Registro/PGU:	00100678137
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	018387/2018
Pontuação:	14		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	ALMIR GOMES DA SILVA		
Cnh:	0460625312	Registro/PGU:	00443135020
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018128/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA		
Cnh:	0979302464	Registro/PGU:	04104652362
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018479/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ADELINO NAZARIO FARIAS		
Cnh:	1414631406	Registro/PGU:	04473184879
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018391/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ROSALINO FLORENTINO		
Cnh:	0264385230	Registro/PGU:	01191552479
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018407/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADEMIR ALVES		
Cnh:	1087403882	Registro/PGU:	01133003000
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018372/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE CARLOS DA SILVA		
Cnh:	1540727385	Registro/PGU:	04054721082
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018285/2018

<b>Pontuação:</b>	7
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)

<b>Condutor:</b>	AGRIPINA MARIA DE SOUZA		
<b>Cnh:</b>	0807631010	<b>Registro/PGU:</b>	03039782887
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263 II	<b>Processo:</b>	018291/2018
<b>Pontuação:</b>	14		
<b>Prazo:</b>	24 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	MANOEL BATISTA DA SILVA NETO		
<b>Cnh:</b>	0220672147	<b>Registro/PGU:</b>	00138211340
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018877/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ESMERALDA DE JESUS GRISOLIA		
<b>Cnh:</b>	0979047787	<b>Registro/PGU:</b>	00781781138
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	018703/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	JOAO BATISTA RIBEIRO		
<b>Cnh:</b>	0860131068	<b>Registro/PGU:</b>	01267643031
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	018854/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	OSEIAS MARQUES SILVA		
<b>Cnh:</b>	1238117220	<b>Registro/PGU:</b>	03118649000
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014157/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	SIDNEY JOSE DE SANTANA		
<b>Cnh:</b>	0569296393	<b>Registro/PGU:</b>	00320625951
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014726/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EVALDO DE SOUZA BONFIM		
<b>Cnh:</b>	0686752890	<b>Registro/PGU:</b>	04370855093
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	165	<b>Processo:</b>	013905/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	12 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALYSSON CINTRA DE OLIVEIRA		
<b>Cnh:</b>	1414614484	<b>Registro/PGU:</b>	00222500895
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	015075/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	ALMIR NICOLAU		
<b>Cnh:</b>	1015688695	<b>Registro/PGU:</b>	00328501077
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014623/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	LEONARDO ATANAZIO BITELLE		
<b>Cnh:</b>	1649928758	<b>Registro/PGU:</b>	06823357406
<b>Penalidade:</b>	CANCELAMENTO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148 § 3º e 4º e 263, § 1º	<b>Processo:</b>	014112/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	00 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	AMILTON LOPES DA SILVA		
<b>Cnh:</b>	0862449648	<b>Registro/PGU:</b>	00423310810
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	012686/2018
<b>Pontuação:</b>	7		
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)		

<b>Condutor:</b>	EUNICE LEIKO ASSAMI		
<b>Cnh:</b>	1356372362	<b>Registro/PGU:</b>	00609143541
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	218 III	<b>Processo:</b>	014361/2018

<b>Pontuação:</b>	7
<b>Prazo:</b>	02 Mes(es)

<b>Condutor:</b>	ALESSANDRA TATIANA FERREIRA		
<b>Cnh:</b>	0741308509	<b>Registro/PGU:</b>	04219441946
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261 § 1º	<b>Processo:</b>	014889/2018
<b>Pontuação:</b>	39		
<b>Prazo:</b>	07 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, EVOLUTEC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO LTDA E A ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de macromedidores eletromagnéticos e ultrassônicos para reposição e expansão em sistemas atendidos pela Sanesul, Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. VALOR: O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do processo administrativo. PRAZO: 12 meses contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. PROCESSO Nº 395/2018/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADAS: Sr. Jesuino Martins de Carvalho, Sr. Marcelo Diaz, Sra. Vera Lucia Pereira Araujo Lemon e Sr. Nelson de Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NEW QUÍMICA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para realização de análises no Laboratório Central e Regionais, lotes 06, 13 e 14. VALOR: R\$ 18.170,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência será de 300 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 747/2018-08/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.02.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Armando Perrett Braga e Sra. Maria Teresinha Pereira Braga.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEFORTE SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 reservatórios de 20.000 litros para armazenamento de Geocálcio e 02 reservatórios de 30.000 litros para armazenamento de Sulfato de Alumínio Líquido para serem utilizados no Centro de Reservação de Produtos Químicos da ETA de Corumbá-MS. VALOR: R\$ 106.300,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 05 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1009/2018/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Sônia Aparecida Cordeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 – LICITAÇÃO Nº 019/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PARALELA I CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de serviços técnicos de elaboração, revisão e compatibilização de projetos básicos e executivos para os municípios selecionados pelo programa Avançar Cidades – Seleção Continua. VALOR: R\$ 3.241.470,80. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência será de 27 meses e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Projetos. PROCESSO Nº 1057/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Fátima Cristina Ferreira

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 128/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 740,34. PROCESSO Nº 281/2018/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos Roberto Bueno de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 048/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KIRIN COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1036/2017/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gabriel Guedes Zinani.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 230/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 627/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Marco Antônio de Moraes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 229/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A J&F PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Retomada de serviços. PROCESSO: Nº 687/2018-02/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Joel Lopes dos Reis Junior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS. OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1023/2018/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.03.2019. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIADO: Sr. Francisco Piroli.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0005/2019/FCMS Nº Cadastral 11598

**Processo:** 51/700.051/2019  
**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.051/2019 contrata com a empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo



(fls.08/09), do músico GUGA BORBA, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 22/03/2019, a partir das 19:00 horas, no evento de reinauguração do Centro Referencial do Artesanato de MS, que realizar-se-á no Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio de Carvalho, situado na Avenida Fernando Correa da Costa, nº559, na cidade de Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão 2019. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

**Ordenador de Despesas:**  
**Dotação Orçamentária:**

Mara Elisa Navacchi Caseiro  
Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:**

O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:**

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

**Data da Assinatura:**

20/03/2019

**Assinam:**

Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Coutinho Benites Pina

#### **ATA DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DE 2019 DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE MATO GROSSO DO SUL - MARCO**

No dia 18 de março de 2019, às 08 horas, teve início na Sala de Programa Educativo do Museu de Arte Contemporânea – MARCO, sito a Rua Antônio Maria Coelho, 6000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, a reunião da Comissão de Seleção designada para analisar o material enviado pelos concorrentes inscritos para participar do Programa de Exposições Temporárias do MARCO 2019, tendo como intuito, a seleção de 12 (doze) propostas de Exposições. Foram recebidas 25 (vinte e cinco) inscrições. Após análise de todos os materiais enviados e respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital, apresentam-se como selecionados os que seguem: 1. Alessandra Cunha, 2. Gabriel Quartín, 3. Wagner Thomaz, 4. As descendentes de Lídia, 5. Lúcia Martins Coelho Barbosa, 6. Lídia Coimbra, 7. Neusa Silva, 8. Leoni Manrique Antequera, 9. Pedro Gottardi, 10. Andréa Brächer, 11. Mariana Arndt, 12. Aldo Torres.

Comissão de Seleção

Prof. Me. Darwin Antonio Longo de Oliveira/UFMS

Prof. Me. Roberto Figueiredo/UCDB

Prof. Dra. Eluiza Bortolotto Ghizzi/UFMS

Prof. Dra. Venise Paschoal de Melo/UFMS

Cristiane Almeida de Araújo Freire/Gestora de Arte e Cultura/FCMS

#### **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28.081.

Processo nº: 51/400.234/2017  
Partes: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, CNPJ/MF sob o nº 03.217.924/0001-32, em Caracol/MS.  
Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA – Do Convênio nº 28.081, para prorrogá-lo a partir 11.03.2019 até 13.05.2019.  
RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.  
Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Data da Assinatura: 08.03.2019  
Assinam: SILVIO LOBO FILHO – CPF Nº 027.757.601-63 e MANOEL DOS SANTOS VIAIS – CPF Nº 033.970.748-86.

#### **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**

##### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 71.750.204/2019  
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e LOCATÁRIA: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 60.833.910/0020-40, com sede em Campo Grande-MS.  
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros-Técnico no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 03 de dezembro de 2019, para realização do evento "Cantata de Natal".  
VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais).  
PRAZO: O contrato terá a vigência de 11 (onze) meses a contar da data de sua assinatura.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e EDUARDO RAMOS DE CAMPOS, inscrito no CPF nº 879.387.401-44, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

##### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2019**

PROCESSO Nº 71.750.203/2018  
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e IMPULSAR REALIZA, inscrito no CNPJ nº 21.349.621/0001-55, com sede em Campo

Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para montagem, realização do evento "Stand Up Afonso Padilha" e desmontagem.  
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 3.510,50 (três mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e LEONARDO ALENCAR CORREA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 031.218.391-79, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

##### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2019**

PROCESSO Nº 71.750.023/2019  
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e BRUNO DAMUS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 23.256.343/0001-17, com sede em Campo Grande-MS.  
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Stand Up Murilo Couto".  
VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 3.510,50 (três mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).  
PRAZO: O contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e BRUNO DAMUS, inscrito no CPF nº 002.526.261-09, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

##### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2019**

PROCESSO Nº 71.750.024/2019  
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e BRUNO DAMUS EIRELI -ME, inscrito no CNPJ nº 21.349.621/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIO.  
OBJETO: locação Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo", no dia 27/04/2019 para montagem, realização do evento "Show Silva" e desmontagem.  
VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 3.510,50 (três mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019.  
PRAZO: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.  
ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e BRUNO DAMUS, inscrito no CPF nº 002.526.261-09, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

##### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2019**

PROCESSO Nº 71.750.184/2018  
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, inscrita no CNPJ nº 03.514.106/0001-00, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.  
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros e ½ Hall direito no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 19 e 20 de agosto de 2019, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora para realização de "Entrega de Título Cidadão Campo-Grandense".  
VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 7.322,52 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.  
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.  
ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e GIOVANI BUTARELLI, inscrito no CPF nº 975.265.921-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

##### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2019**

PROCESSO Nº 71.750.031/2019  
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e ESTÚDIO DE DANÇA BEATRIZ DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 03.006.497/0001-43, com sede em Campo Grande-MS.  
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Espetáculo do Estúdio de Dança Beatriz de Almeida".  
VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).  
PRAZO: O contrato terá a vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.  
ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e PATRÍCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 550.386.707-68, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

##### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2019**

PROCESSO Nº 71.750.035/2019  
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 60.833.910/0019-06, com sede em Campo Grande-MS.  
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Cantata de Natal".  
VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais).  
PRAZO: O contrato terá a vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e GIOVANI BUTARELLI, inscrito no CPF nº 975.265.921-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

##### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2019**

PROCESSO Nº 71.750.036/2019  
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 60.833.910/0019-06, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.  
OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros -Técnico no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, no dia 16 de dezembro de 2019, para realização do evento "Formatura Ensino Médio Colégio Adventista".  
VALOR DA LOCAÇÃO:  
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.  
PRAZO: O contrato terá a vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura.  
ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF nº 809.439.261-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e GIOVANI BUTARELLI, inscrito no CPF nº 975.265.921-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2019**

PROCESSO Nº 71.750.026/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME., inscrita no CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para montagem, realização do evento "Show Almir Sater" e desmontagem, no dia 16 de junho de 2019.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$3.510,50 (três mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF n.º 809.439.261-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e DANIEL SILVA ESCRIVANO, inscrito no CPF nº 927.212.731-91, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA PROE-UEMS N. 037, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 018, de 14 de março de 2019, da coordenação do curso de Ciência da Computação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Autoavaliação,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Excluir Aguinaldo Lenine Alves como membro da Comissão de Autoavaliação do curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 003, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, p. 32, e alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 005, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.605, de 1 de março de 2018, p. 11.

Art. 2.º Incluir Rubens Barbosa Filho e Maria Aparecida Silva Cruz na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 26 de março de 2019.

João Mianutti  
Pró-Reitor de Ensino

**Portaria UEMS-PROPP nº 13/2019, de 26 de março de 2019.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas aos alunos, concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em Letras, Mestrado Profissional - Profletras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Constituir Comissão de Bolsas aos alunos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em Letras, Mestrado Profissional - Profletras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

**Art. 2.º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros: Profª. Drª. Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire (presidente), Profª. Drª. Elza Sabino da Silva Bueno (Representante Docente), Prof. Dr. Emílio Davi Sampaio (Representante Docente), Profª. Drª. Sandra Espindola (Representante Docente), Flávia Faria Gonçalves (Representante Discente Titular) e Cicero Barros Feitosa Filho (Representante Discente Suplente).

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

Dourados, 26 de março de 2019.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Portaria UEMS-PROPP nº 14/2019, de 26 de março de 2019.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde - PPGES, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde - PPGES, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

**Art. 2.º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Rogério Dias Renovato (Presidente), Profª. Drª. Lourdes Missio (Representante Docente), Profª. Drª. Elaine Aparecida Mye Watanabe (Representante Docente) e Márcia Christino Macedo (Representante Discente).

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

Dourados, 26 de março de 2019.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**EDITAL Nº 71/2019 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 25 de março de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 71/2019 – PRODHS/UEMS**

- EDITAL de Seleção nº. 49/2017 – PRODHS, de 28/11/17- D.O. 9542 de 29/11/17, página 38;  
- EDITAL de Homologação nº 05/2018 – RTR, de 08/02/18 - D.O. 9593 de 09/02/18, página 26.

CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
Érica Amorim da Silva	Química/ Naviraí	06 h
<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A		
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
<b>Data:</b> 29 de Março de 2019		
<b>Horário:</b> às 8 horas		

**EDITAL Nº 72/2019 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 26 de março de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 72/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. <b>113/2018 – PRODHS</b> , de 11/09/18- <b>D.O. 9740</b> , de 13/09/2018, página 18; - EDITAL de Homologação nº <b>81/2018 – RTR</b> , de 06/12/18, publicado no <b>D.O. 9797</b> do dia 10/12/2018 - Unidade Universitária de Mundo Novo		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
<b>DIOVANI PISCOR</b> Subst. Cláudia Universal Neves Batista Deinzer Duarte Licença Saúde 18/03 a 16/04/19	Ciências Biológicas / Mundo Novo	<b>20 h</b>
<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
<b>Data:</b> 28 de Março de 2019		
<b>Horário:</b> às 8 horas		

-EDITAL de Seleção nº. <b>47/2017 – PRODHS</b> de 24/11/17, publicado no <b>D.O. 9540</b> de 27/11/2017 página 26; -EDITAL de Homologação nº <b>11/2018 – RTR</b> – 15/02/18, publicado no <b>D.O. 9596</b> de 16/02/2018 - página 16.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
<b>MARLON CESAR PEREIRA</b> Subst. Sauria Lucia Rocha de Castro Licença Saúde 13/03 a 11/05/19	Ciências Biológicas / Dourados	<b>22 h</b>
<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
<b>Data:</b> 28 de Março de 2019		
<b>Horário:</b> às 8 horas		

- EDITAL de Seleção nº. <b>47/2017 – PRODHS</b> de 24/11/17, publicado no <b>D.O. 9540</b> de 27/11/2017 página 26; - EDITAL de Homologação nº <b>11/2018 – RTR</b> de 15/02/18, publicado no <b>D.O. 9596</b> de 16/02/2018 - página 16		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
<b>MARIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA LUNAS</b> Subst. Patrícia Cristina Statella Martins Gestor Administrativo	Turismo/ Dourados	<b>16 h</b>
<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
<b>Data:</b> 28 de Março de 2019		
<b>Horário:</b> às 8 horas		

-EDITAL de Seleção nº. <b>42/2019 – PRODHS</b> de 13/02/19, publicado no <b>D.O. 9843</b> de 14/02/2019 página 11; -EDITAL de Homologação nº <b>10/2019 – RTR</b> – 21/03/19, publicado no <b>D.O. 9867</b> de 22/03/2019 - página 53		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
<b>PEDRO HENRIQUE VIEIRA</b> Subst. Sidney Kuerten Afast. Estudo 01/03/19 a 29/02/20	Geografia Física / Jardim	<b>16 h</b>
<b>Local:</b> UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
<b>Data:</b> 29 de Março de 2019		
<b>Horário:</b> às 8 horas		

## DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Ramon Cellin Rochetti** contra o resultado final do processo seletivo para docentes substituto da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 31/2019/PRODHS/UEMS – área de Conhecimento – Zootecnia;

Considerando a resposta do presidente da Comissão Organizadora do concurso, a qual concluiu que não houve inconsistência na pontuação efetuada pela Banca Examinadora, ratificando a pontuação;

**INDEFIRO O RECURSO** do candidato **Ramon Cellin Rochetti** e que seja mantida a sua pontuação efetuada pela Banca Examinadora.

Dê ciência a parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 19 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

## CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 026-DEC/2019

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o HOTEL BAHAMAS LTDA – Dourados - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de março de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 25 de março de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Paulo Roberto Teló (Organização Concedente).

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

## NOTIFICAÇÃO, de 25 de Março de 2019

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, **NOTIFICA** o senhor CARMELINO VALENTIM TREVISAN, sócio da empresa TREVISAN & TREVISAN LTDA ME, para comparecer a Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge nº 1376, centro, Campo Grande (MS), a fim de recomposição dos autos de registro empresarial.

Campo Grande (MS), 25 de Março de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

## - EDITAL Nº 003/2019, DE 26.03.2019 –

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, torna pública a Relação de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Federal nº 13.609, de 21 de outubro de 1943, capítulo V, artigo 32 Das Disposições Gerais e Instrução Normativa - DREI nº 17, de 05 de Dezembro de 2013, Capítulo II, residentes na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

## TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ÁRABE

## ROSE ANTAKI

Matrícula: 28  
Rua Domingos Tenuta, 579 - Bairro Coopamat  
Campo Grande (MS) - 79092-225  
Fone: (067) 3385-2127; (067) 9938-1059  
E-mail: rantaki10@uol.com.br

## TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ALEMÃO

## EVA LEONOR HOFMANN

Matrícula: 33  
Rua da Coroa, 78  
Vila Carlota  
Campo Grande (MS) - 79051-580  
Fone: (067) 9976-6632; (067) 9985-6632  
E-mail: j.hofmann@uol.com.br  
ostrichland@gmail.com  
eva.hofmann@inode.at

## TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ESPANHOL

## LORENE FERNÁNDEZ DAL NEGRO FERRARI

Matrícula: 21  
Endereço Comercial:  
Rua Francisco Bento, 170 - Itanhangá Park  
(Entre as ruas Joaquim Murtinho e a Ricardo Brandão)  
Fone: (067) 3325-1003 (Anglo Hispânico Idiomas)  
Campo Grande (MS) – 79003-030  
Fone: (067) 3325-1003 (Anglo Hispânico Idiomas)  
(067) 99983-8877  
E-mail: hispanico@hispanico.com.br

## MAIRA ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA

Matrícula: 24  
Rua Cádiz, n.º 383 - Vila Alba  
Campo Grande (MS) - 79100-420  
Fone: (067) 3029-7061; (067) 99218-1267  
Para recados: (067) 3324-6064  
E-mail: marujjom@hotmail.com

## CARMEM GIORDANO

Matrícula: 01  
Rua Rui Barbosa, 3550 - Aptº 1.401  
Edifício Gemine  
Campo Grande (MS) -79002-364  
Fone: (067) 3306-1652; (067) 9983-8200  
E-mail: bergottini07@hotmail.com

## VICENTE AZUAGA

Matrícula: 03  
Rua do Cruzeiro, 892 - Bairro Portinho Pache  
Campo Grande (MS) - 79051-380  
Fone: (067) 3349-0051; (067) 98161-3947  
E-mail: vicente.azuaga@hotmail.com

## SÉRGIA ZILDA CARDOSO

Matrícula: 09  
Rua Rui Barbosa, 1820 - Apt. 33 - Bloco Suíça  
Campo Grande (MS) - 79004-441.  
Fone: (067) 3384-6954; (067) 3384-5531; (067) 9262-4768

## LUCI TEREZINHA SILVA DE ALVAREZ

Matrícula: 30  
Rua Antonio João, 1843 - Centro  
Ponta Porã (MS) - 79904.574  
Fone: (067) 9 9257- 8164  
Telefone fixo: (067) 3431- 6685  
E-mail: luterez@hotmail.com

## MARIA ELZA BENITES MARTINELLE

Matrícula: 25  
Rua Guia Lopes, 226 - Centro  
Ponta Porã (MS) - 79900-000  
Fone: (067) 3431-5524; (067) 3426-0002; (067) 9971-0633  
E-mail: melzabm@hotmail.com



**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ITALIANO****ÂNGELA BÁRBARA AMARAL D'AMORE**

Matrícula: 22  
 Rua Vespasiano Martins, 46 - Vila Alba  
 Campo Grande (MS) - 79100-020.  
 Fone: (067) 3361-7455; (067) 98111-3504  
 Para recado (067) 3320-1123  
 E-mail: angelaba1@hotmail.com  
 Horário de atendimento: das 8h às 21h

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA INGLÊS****LUIZA YOSHIE NAKAYA KINOSHITA**

Matrícula: 23  
 Rua Travessa Cel. Edgard Gomes, 34 - Centro  
 Campo Grande (MS) - 79002-339  
 Fone: (067) 3384-2665; (067) 99604-5285  
 E-mail: lk3935@gmail.com

**DANIEL DERREL SANTEE**

Matrícula: 12  
 Rua Eunice Weaver, 531 - Bairro Santo Antonio  
 Campo Grande (MS) - 79100-600.  
 Fone: (067) 3361-2178; (067) 9982-2778  
 E-mail: danielsantee@msn.com

**MARILENE MORAES COIMBRA**

Matrícula: 14  
 Rua Bahia, 50 - Apartamento 09  
 Condomínio Solar das Acácias  
 Itanhangá Park  
 Campo Grande (MS) - 79003-032  
 Fone: (067) 99221-0031; (067) 3341-2442; (067) 99202-0009  
 E-mail: marilenemoraescoimbra@gmail.com

**TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA FRANCÊS****MARY ARGUELLO GONÇALVES**

Matrícula: 05  
 Rua Treze de Junho, nº 3073, Aptº 02 - Monte Castelo  
 Campo Grande (MS) - 79010-200  
 Fone celular: (067) 98171-0234;  
 E-mail: arguello.mary@yahoo.com.br

**REGINA CÉLIA BENIGNO DOS SANTOS**

Matrícula: 02  
**Endereço Residencial:**  
 Rua 13 de Junho, 1196 - Apt. 301- Centro  
 Edifício Saint Thomas  
 Campo Grande (MS) - 79002-430  
 Fone: (067) 3382-3428; Cel/ Whatsapp (067) 99983-4045  
**Endereço Comercial:**  
 Rua Drº. Arthur Jorge, 1344 - Centro  
 Campo Grande (MS) - 79010-210  
 Fone: (067) 3321-1344; (067) 3321-1510; (067) 3321-1513  
 E-mail: rctour@terra.com.br

**BIANCA CRISTINA BON BORNCHLEGELL**

Matrícula: 34  
**Endereço Comercial:**  
 Rua Major Capilé, 1411, Aptº 401 - Jardim Central  
 Dourados (MS) - 79805-010  
 Fone: (067) 3038-6369; (041) 98466-9465; (041) 99162-1712  
 E-mail: bianca.tradutoraf@gmail.com

Augusto César Ferreira de Castro  
 Presidente

**Ata Número: 5412**

Despachos de 25/03/2019 a 25/03/2019  
 DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152329 K. L. SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573933 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573826 PRO I9 ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54573757 SANDRA PEREIRA ESPINDOLA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573773 AGROFLORESTAL THOMAZI LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573868 LAURA APARECIDA DE JESUS FERREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573779 MAMORE AGROPECUARIA LTDA, ALTERACAO: 54573873 BONAFRIOS ALIMENTOS LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573817 TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152299 YSABELLA CASA DE CARNE MERCADO LEILOES E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573762 YSABELLA BEATRIS NASCIMENTO PIMENTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283624 B & B CONVENIENCIA LTDA, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54573994 FRANCELLE DOS SANTOS DA SILVA 04913827154, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283667 NLBAPTISTA & FILHOS LTDA, ALTERACAO: 54201283616 INCORPORADORA QUEIROZ LTDA, CONTRATO: 54201283641 PRADO & AGUERO LTDA, ALTERACAO: 54573927 POSTO IMPERIAL LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573839 ATUAL AGROPRODUTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54573821 M4 ESTACIONAMENTO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573905 CTD - CLINICA DE TRATAMENTO DA DOR LTDA - ME, CONTRATO: 54201283632 ENERGY SAVE ENGENHARIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573980 AGROPECUARIA HAYASHI LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54573912 GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573761 EXPRESSO NEMOUCENO S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573770 ROMUALDO DAS NEVES & CIA. LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573911 FRANCISCO DE SA FILHO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573809 F P DE SOUZA & CIA LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54573792 TECHMASTER PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA - ME, ALTERACAO: 54573755 RHD CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, 54573801 HINOVE AGROCIENCIA FERTILIZANTES LTDA, 54573976 MARCOS ROBERTO LEITE TRANSPORTES LTDA ME, 54573780 CARLOS FERNANDO HORMUNG NETTO PAISAGISMO LTDA,

54573903 EBL - EMPRESA BRASILEIRA DE LOTEAMENTOS LTDA - EPP, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573769 COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54573813 VINISA FLORESTAMENTOS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573863 CALDEIRA BARBOSA AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54573795 MICAELA PINHEIRO DA SILVA EIRELI ME, ALTERACAO: 54573778 DILVAR JOSE DRESCH EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152302 TRANSPORTADORA LUVISA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573960 STSILX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E COSMETICOS LTDA, 54573910 MESQUITA, ABRAO E CIA LTDA, 54573766 CANIVETE SILVIPASTORIL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878626 OSCAR MEDINA B. JUNIOR, ALTERACAO: 54573939 GEDERSON CARVALHO DE MELO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573942 PEC-2 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54573825 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573772 BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573928 DELTA BIOCOMBUSTIVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 54573908 SR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573917 P.S. RODRIGUES DA SILVA EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152337 ERIKA THAIS DE L. PEREIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573920 C.P. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573887 VICTORIA ROMERO IAHHN - EIRELI ME, 54573899 V F A COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, 54600152353 ABATEDOURO SAO FRANCISCO - EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152370 MUNDO DOS NOTEBOOKS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573968 EDUARDO DE SOUZA NOGUEIRA 94496439115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201283675 A.R.C REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, EMPRESARIO: 54573875 BRAZ LOBO RESENDE, 54573790 MARCELO HENRIQUE RODRIGUES CHIMENES LEITE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573781 LMJ AGROPECUARIA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54573907 EDUARDO CAVAGUTI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573791 CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54573909 L DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573929 RECAPADORA MOURA LTDA, 54573926 T2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CONTRATO: 54201283608 VENANCIO E BOAVENTURA ENGENHARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573793 EVA CUEVA, 54573799 FERNANDO BRITO VIEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573763 OLIVEIRA & GODOI LTDA ME, EMPRESARIO: 54573889 DALTON SANTOS RIBEIRO, 54573898 S. R. PADILHA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283683 DANILO DE PAULA MUNHOZ & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573902 MARIA SUELI DANTAS DE LIMA LEMOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152345 MARIA SUELI DANTAS DE LIMA LEMOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573812 S.N. PECAS DE MOTOCICLETAS LTDA - ME, 54573822 LANEL CONSTRUCOES LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878677 VERONICA FABIOLA ROZISCA, ALTERACAO: 54573869 ANGELO LUIZ MANCINE, 54573802 APARECIDA CRISTINA ARANTES MANCINE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573782 EUCABRAS COMERCIO E SERVICOS FLORESTAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573827 YESHUA SEMENTES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54573922 MARCIO DOS SANTOS COSTA ME, 54573904 ERALDO JACINTO DE ANDRADE ME, INSCRICAO: 54101878634 ROBSON MACIEL COEVA, ALTERACAO: 54573800 LUCIANO MOCHI ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54573860 N M POKRYWIECKI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283659 MEIRELLES & WORNSEBACHER CERVEJARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152361 FONTANA - ATACADO E VAREJO DE FRIOS EIRELI, ALTERACAO: 54573862 BENFATTO CASA, PRESENTES E DECORAcoes EIRELI, EMPRESARIO: 54573754 ADRIANA DE SOUZA ENZ, INSCRICAO: 54101878618 FERNANDA SILVA PRATES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54573878 MERCEARIA SANTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152248 M&D PRESTADORA DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, ALTERACAO: 54573879 ELIANE DE ALMEIDA SILVA EIRELI EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152272 PEIXARIA NIKKEY EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573771 JOSE NILTON DO ESPIRITO SANTO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573871 T. C. COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, EMPRESARIO: 54573775 ELIZANGELA PERO DE SOUZA MACIEL, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152256 MAYARA TORRES DUVEZA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878651 SERGIO MITSUO OTTA, ALTERACAO: 54573774 DANIELLE MESQUITA LEITE, 54573784 AILTON BERNARDO DE LIMA, 54573753 VALDETE AQUINO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283594 AQUINO TRANSPORTES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152281 DROGARIA PEREIRA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573760 ADILSON PEREIRA ALVES ME, 54573764 GABRIEL AUGUSTO FREITAS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573900 CANTA GALO TRANSPORTES LOGISTICA E LOCAcoes EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152264 AREIRA CEU CELESTE E URBANIZACAO EIRELI, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54573855 DANIEL LIMA DA SILVA 28627829802, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573852 BIRISOLDAS COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, 54573857 ABRACE SERVICOS DE SAUDE EM DOMICILIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573856 CONTRATE VISTORIA LTDA - ME, 54573858 CONTRATE VISTORIA LTDA - ME, 54573851 MADEMAIOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573850 COELHO CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: 54573853 DIRSON MISSIO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573854 PIZZARIA LUPARDI LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573765 CLEBIO RIBEIRO, EXTINCAO/DISTRATO: 54573913 E. RODRIGUES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54573919 LIDER ACO COMERCIO DE METAIS EIRELI EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573918 2GO LOGISTICA EIRELI - EPP, ALTERACAO: 54573931 MARIA JULIA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54573777 DORIVALDO PIMENTEL DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54573925 JBL TRANSPORTES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600152311 KM NOGUEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573888 JAQUELINE FERNANDES LOPES, EXTINCAO/DISTRATO: 54573794 LESLEI CRISTINA ARAUJO CARNELOS 92801498149, ALTERACAO: 54573923 ROSANA CRISTALDO ORTEGA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54573867 BLU - TRANSPORTE E TURISMO LTDA, 54573916 MENEZES & CAMPAGNA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878669 NAYARA ROSSI DIAS ROSA ASSUNCAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573880 TRIACO COMERCIO DE ACO E FERRO TRES LAGOAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573870 MDL TRANSPORTES, LOGISTICA E ARMAZENAGEM DE CARGA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573861 ODAIR CAVICHOLI, INSCRICAO: 54101878642 PAULO SERGIO DA CRUZ, 54801884220 CLAUDIANE DE





BARBARA OTTO GNUTZMANN BARBOSA 03845489111, 54801885471 MARA IZA ARTEMAN 44584709149, EXTINCAO/DISTRATO: 54574019 LUAN OJEDA JORDAO 02806933110, INSCRICAO: 54801885498 LUZ MARINA AREVALO DE OLIVEIRA 08664639922, ALTERACAO: 54574021 NATALIA KOCH CACERES POTUMATI 93755090287, 54574020 WALMA GONCALVES SARTORI 61439010072, 54574022 ODIRLEIA LIMA ARNAL, 54574023 DANNIELY FIGUEIREDO DURAES 06879673171, INSCRICAO: 54801885510 BARBARA DE AZEVEDO RACHID 06868263104, 54801885501 ANTONIO AUGUSTO RIZO PINTO CAMARGO 05319734174, ALTERACAO: 54574024 EDCASIA DE LIMA SANTOS 03304568573, INSCRICAO: 54801885528 DEBORA DE OLIVEIRA ANTUNES 05196899170, 54801885536 SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA 00235460184, 54801885544 RAMAO BURGO 00212404180, 54801885552 EIDIR FERREIRA PASSOS DE ARRUDA 16377435134, 54801885561 MARCIO ESPINOSA DOS SANTOS 61456217100, ALTERACAO: 54574025 MARIA DE JESUS MARTINS 91357659172, EXTINCAO/DISTRATO: 54574026 OSMAR ALESSANDRO GARGANTINE DE QUEIROZ 01693604159, INSCRICAO: 54801885579 LUAN NEVES SERTAO 07386799179, ALTERACAO: 54574027 DEBORAH DO AMARAL PONTES 06316558163, EXTINCAO/DISTRATO: 54574028 JOSE EDUARDO GENEROSO SANTOS 08175212160, INSCRICAO: 54801885587 MARIANE CRISTINA FERNANDES 01657264661, 54801885595 TANIA MARA DELMONDES MONTANI 59587768191, 54801885609 CIRLENE ORTEGA NOGUEIRA 79936199120, ALTERACAO: 54574031 HILDALENA FERREIRA GOMES 78682053187, EXTINCAO/DISTRATO: 54574030 PEDRO ESPINDOLA VILHARGA 00293875154, INSCRICAO: 54801885617 ELEN MORGANA MARTINS 08271678140, 54801885625 MARCELA CARDOZO FERRAZ CASON 22816914895, ALTERACAO: 54574032 HILDALENA FERREIRA GOMES 78682053187, INSCRICAO: 54801885633 WESLEY ABRAO ANTONIO 03134483106, ALTERACAO: 54574033 MARIALIDIA BITENCOURT VASCAO 48902144100, 54574034 MONICA DOS SANTOS 98617559187, INSCRICAO: 54801885641 ALAN AMERICO DOS SANTOS 95533460144, EXTINCAO/DISTRATO: 54574035 JOSIMAR MARTINS DA SILVA 01673830196, INSCRICAO: 54801885650 ELENIR PAIXAO DE MATOS DIAS 35606347172, 54801885668 ROSALINA SILVERIO SANTANA 82691460134, ALTERACAO: 54574036 JOSIELMA LEANDRO DA SILVA 73732184153, INSCRICAO: 54801885676 MARCELO GOMES DE OLIVEIRA 14248662191, ALTERACAO: 54574037 NATASHA DE ARAUJO CEZAR 73557366120, INSCRICAO: 54801885684 GIULIANA DA CUNHA MOURA 03372000170, 54801885692 IDAIL FERREIRA DE VASCONCELOS FILHO 27217787149, 54801885706 MARIANA CAMARGO SILVA 02130075177, ALTERACAO: 54574038 WESLEY MAYCKON DA SILVA 01567777112, INSCRICAO: 54801885714 DOUGLAS DE CARVALHO 04209224154, ALTERACAO: 54574039 LILIANA DOS SANTOS 87115263191, 54574040 CICERO FRANCISCO DA SILVA 04384556810, 54574041 EDSON RAMAO PEREIRA DA SILVA 39130690110, EXTINCAO/DISTRATO: 54574042 CAROLINE MAIDANA PAREDES 05948313182, 54574043 CICERO FRANCISCO DA SILVA 04384556810, 54574045 VANESSA DE GOUVEIA LEITE 00829628630, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 190216786, 190227044, 190228997, 190250909, 190254629, 190259876, 190261765, 190258888, 190267925, 190276461, 190281120, 190279206, 190281201, 190282614, 190277700, 190282398, 190283963, 190284749, 190284536, 190286814, 190279869, 190288060, 190289601, 190254963, 190290650, 190290030, 190289031, 190290676, 190291079, 190291672, 190292181, 190292687, 190292733, 190293420, 190293489, 190294213, 190295040, 190296356, 190295708, 190294167, 190296721, 190296976, 190296950, 190298022, 190297875, 190295911, 190298464, 190289104, 190299797, 190299053, 190299053, 190300094, 190299908, 190300221, 190259337, 190301015, 190301511, 190301431, 190301708, 190301716, 190301678, 190301759, 190301929, 190302020, 190302089, 190302186, 190302429, 190302348, 190302534, 190286679, 190302691, 190302852, 190210737, 190302607, 190302658, 190301082, 190302925, 190302810, 190303379, 190303549, 190303425, 190298596, 190289228, 190279443, 190304243, 190304278, 190304341, 190304383, 190302992, 190304391, 190302585, 190304367, 190291206, 190302704, 190304651, 190304782, 190303531, 190304707, 190304774, 190304863, 190304855, 190304821, 190305029, 190304995, 190305011, 190304987, 190305045, 190305061, 190304791, 190302640, 190305398, 190305479, 190305495, 190305568, 190305525, 190305509, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190238780, 190239484, 190239905, 190239824, 190239816, 190239743, 190239727, 190239735, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0101/2018.

PROCESSO: 27/003.902/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
05.1	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **03/04/2019**, às **08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 106, de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2018

PROCESSO: 55/000.741/2018

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
01	01	MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP	2.221,12
	02		1.588,86
	03		979,20
	04		1.400,00
	05		794,40
	06		827,19
	07		758,16
	08		2.095,00
	09		1.081,20
	10		2.146,80
	11		1.864,80
	12		1.059,90
	13		5.905,68
	14		2.880,24
	15		4.891,92
	16		2.132,58
	17		4.984,56
	18		1.962,00
	19		1.580,99
	20		1.141,56
	21		2.170,80
	22		1.613,04
	23		1.619,10
	24		1.373,40
	25		1.126,44
	26		1.413,72
	27		750,00
	28		904,80
	29		532,77
	30		672,84
	31		926,10
	32		921,50
	33		2.693,10
	34		1.315,98
	35		1.115,40
	36		472,55
	37		1.005,60
	38		549,60
	39		591,60
	40		667,20
	41		1.255,20
	42		638,40
	43		5.964,31
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>			<b>72.589,61</b>

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 105 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0157/2018.

PROCESSO: 55/000.709/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
009	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA	58,80
010		70,20
011		89,72

LOTES DESERTOS: 029, 030, 032, 033

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 105 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento do **lote 05.1** da 02ª repetição da seguinte licitação:

02	01	MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP	555,18
	02		554,77
	03		1.152,08
	04		828,88
	05		1.824,29
	06		963,01
	07		545,85
	08		1.072,88
	09		683,67
	10		1.464,81
02	11	MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP	5.036,80
	12		1.969,36
	13		770,22
	14		1.951,03
	15		906,67
	16		1.104,21
	17		1.594,38
	18		1.228,60
	19		2.816,92
	20		3.656,03
02	21	MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP	4.163,64
	22		3.009,09
	23		2.774,04
	24		3.373,07
	25		2.022,49
	26		2.454,94
	27		2.150,00
	28		925,25
	29		3.338,17
	30		1.858,66
	31		2.158,90
	32		450,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>			<b>59.357,89</b>
03	01	THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME	558,00
	02		558,00
	03		806,00
	04		865,00
	05		558,00
	06		305,00
	07		300,00
	08		150,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>			<b>4.100,00</b>
04	01	A.A.M. SANTOS - ME	300,00
	02		600,00
	03		350,00
	04		900,00
	05		1.108,00
	06		1.220,00
<b>VALOR DO TOTAL DO LOTE 04</b>			<b>4.478,00</b>
05	01	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	290,00
	02		380,00
	03		140,00
	04		420,00
	05		240,00
	06		220,00
	07		470,00
	08		380,00
	09		570,00
	10		380,00
	11		590,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>			<b>4.080,00</b>
06	01	TROVAO INDUSTRIA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - EPP	466,00
	02		276,00
	03		496,00
	04		520,00
	05		170,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>			<b>1.928,00</b>

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

Maria Julieta Grance Martines - Pregoeira  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Retifica-se a publicação do Resultado da licitação do PE nº 0127/2018, Processo: 55/000.605/2018, publicado no D.O.E. nº 9.869 de 26/03/2019, página 51:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia **29/03/2019**, às **09:30**horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LEIA-SE:**

Lote	Empresa	RESULTADO
01	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS	APROVADA
02.1		APROVADA
03.1		APROVADA
04.1		APROVADA
05.1		APROVADA
06.1		APROVADA
07.1		APROVADA
08.1		APROVADA
09.1		APROVADA
10		APROVADA
11.1		APROVADA
12		APROVADA
13.1		APROVADA
14.1		APROVADA
15		APROVADA
16.1		APROVADA
17		APROVADA
18		APROVADA
19		APROVADA
20.1		APROVADA
21		APROVADA
22.1		APROVADA
23.1		APROVADA
24.1		APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia **29/03/2019**, às **09:30**horas, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, através do(a) Presidente JOELCIR ZENI, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza,

**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2019

**PROCESSO:** 29/012991/2019

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 15 horas do dia 11/04/2019

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Liberato Nicolau, 311

**MUNICÍPIO:** Nova Alvorada do Sul-MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Delfina Nogueira de Souza, situada à Rua Liberato Nicolau, Nº 311.

Nova Alvorada do Sul/MS, 25 de março de 2019.

JOELCIR ZENI  
 Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da APM da Escola Estadual Professora Marly Russo Rodrigues, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Nº do Processo: 29/003656/2019

Nº do Pregão: 01/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escola do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. Prof.ª Marly Russo Rodrigues.

Itens nº. 01, 02, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 28 e 29. Licitante vencedor: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP, CNPJ: 21.320.654/0001-72, no valor de R\$ 14.988,19 (Quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos);

Itens nº. 03, 04, 05, 20, 22, 24 e 26. Licitante vencedor: JOÃO ROBERTO TAVEIRA, CNPJ: 05.558.376/0001-30, no valor de R\$ 5.277,61 (Cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos);

Itens nº. 10, 11 e 12. Licitante vencedor: CARLOS ANTONIO VAZ, CNPJ: 10.595.413/0001-10, no valor R\$ 10.353,20 (Dez mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Aquidauana/MS, 22 de Março de 2019.

ROSELI APARECIDA CARRILHO SOARES DUARTE  
 Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da APM DA EE VESPASIANO MARTINS, Sr(a) LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

**PREGÃO PRESENCIAL:** 001/2019

**PROCESSO:** 29/001713/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS conforme abaixo:

Empresa (1) COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - EPP, CNPJ sob n. 23.593.687/0001-11, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32 e 33 totalizando o contrato no valor de R\$



31.892,79 (Trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos); Empresa (2) Celso Neves Farias – EPP, CNPJ sob n. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 07, 08, 09, 10, 19, 21, 26, 27 e 28 totalizando o contrato no valor de R\$ 27.733,12 (vinte e sete mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos). AMAMBÁI/MS, 22 de março de 2019.

LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES  
Presidente da APM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Nova Itamarati, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial n° 01/2019.

Processo n° 29/003140/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Nova Itamarati, conforme abaixo:

Empresa (1) COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI - EPP CNPJ 23593687/0001-11, vencedora dos itens: 01, 05, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28 e 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.384,02 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Dois Centavos);

Empresa (2) HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 02, 04, 09, 10, 11, 12, 21 e 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.040,26 (Dezessete Mil, Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos);

Empresa (3) Regina Lima Portela Eireli – ME, CNPJ 28.807.775/0001 - 92, vencedora dos itens: 03, 06, 07, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.027,24 (Dezessete Mil, Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos). Ponta Porã-MS, 20 de Março de 2019.

Ossir Ruiz Prates  
Presidente da APM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, Sr(a) Gilmaria Maria de Menezes através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial: 01/2019, Processo n° 29/003642/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro conforme abaixo:

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI –EPP CNPJ 21.320.654/0001-72, vencedor dos itens: 01,03,05,07,08,09,10,13,15,18,21,23,25,28,29, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.000,30 (Vinte e três mil e trinta centavos);

JOSÉ ROBERTO TAVEIRA – CNPJ 05.558.376/0001-30, vencedor dos itens: 02,04,06,11, 12,14,16,17,19,20,22,24,26,27, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.751,05 (Treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Aquidauana-MS 12 de março de 2019.

Gilmaria Maria de Menezes  
Presidente da APM

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### PROCESSO N° 27/004.049/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento, item 01 em favor da empresa **ASPEN PHARMA-IND. FARM.LTDA**, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2019

##### PROCESSO N° 27/000.088/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento, item 01 em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 38.545,20 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2019

##### PROCESSO N° 27/004.572/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento, item 01 em favor da empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME**, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2019

##### PROCESSO N° 27/004.218/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento, dos lotes 001 e 002 em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 120.482,00 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2019

##### PROCESSO N° 27/000.350/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento, item 01 em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 182.746,88 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2019

##### PROCESSO N° 27/003.973/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento, item 01 em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 2.878,40 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavo). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2019

##### PROCESSO N° 27/004.671/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento, item 01 em favor da empresa **NOVOS CICLOS PROD. E EQUIP. PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2019

##### PROCESSO N° 27/000.706/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição medicamento, item 01 em favor da empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES**, no valor de R\$ 138.781,80 (cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/03/2019

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 32561.**

Processo: n° 71/ 800.007/2019

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 27.351.589/0001-29 por meio do o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS, inscrito no CNPJ sob o n°. 03.472.734/0001-61.

Fornecedor: BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP, inscrito no CNPJ N. 36.794.162/0001-96.

Objeto: Serviço de hospedagem e refeição, Lote único.

Valor total da aquisição: R\$ 330,00. (Trezentos e trinta reais)

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33903920 - UG 71901- FONTE 0240000000 – Plano Interno 18542006982560001.

Campo Grande – MS, 26 de março de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

##### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação n° 068/2019 e Despacho n° 014/2019/LB/PJUR/AGEPEN/MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 103120214421004427440001 – Natureza da Despesa: 33903099 – Fonte: 01000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/ MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total(R\$)
31/600.768/2018	EXPAND SOLUÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA ME	Aquisição de testes psicológicos objetivando atender as necessidades da Agepen/MS.	14.398,30

Campo Grande/MS, 26 de Março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Ordenador de Despesas

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

##### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n°: **005/2019-DLO/AGESUL**

Processo n°: 57/100.138/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Três Lagoas/MS (LOTE 3 – ETE SOUZA DIAS) – CR 424.381 – 77/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO.

**Abertura: 29 de abril de dois mil e dezenove, às 09:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

##### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n°: **003/2019-DLO/AGESUL**

Processo n°: 57/102.055/2018

Objeto: **Reforma das instalações dos banheiros e copas do prédio central da AGRAER em Campo Grande - MS.**

**Abertura: 15 de abril de dois mil e dezenove, às 09:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

#### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2019 – PROC. N° 00.038/2019  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) painéis de comando para ativação dos poços tubulares profundos na ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Ponta Porã/MS – Lote V.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 08/04/2019(horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/04/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 08/04/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – PROC. Nº 00.087/2019  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente visando atender as demandas dos serviços administrativos das 10 (dez) Regionais e da Administração Central para atender as necessidades da Sanesul.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 08/04/2019 (horário de Brasília).  
 ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/04/2019 (horário de Brasília).  
 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 08/04/2019 (horário de Brasília).  
 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – PROC. Nº 00.091/2019  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos Laboratórios de água e esgoto das Regionais, Laboratório Central, em Campo Grande, e materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas 10 (dez) Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 09/04/2019 (horário de Brasília).  
 ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 09/04/2019 (horário de Brasília).  
 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 09/04/2019 (horário de Brasília).  
 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2019  
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
**Processo: 51/700.051/2019**  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.08/09), do músico **GUGA BORBA**, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia **22/03/2019**, a partir das 19:00 horas, no evento de reinauguração do Centro Referencial do Artesanato de MS, que realizar-se-á no Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio de Carvalho, situado na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 559, na cidade de Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão 2019 (fls.04/05/06).  
 Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**  
**CNPJ nº 23.746.224/0001-42**  
 Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 Data da Ratificação: 18 de março de 2019  
**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**  
 Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
**Processo: 51/700.083/2019**  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação **PÉ DE VERSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), da dupla **VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO**, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **03/04/2019**, a partir das 22:00 horas, na Festa de Peão de Inocência – 39ª COFAPI/MS, que realizar-se-á na Avenida Juraci Luis de Castro, nº729, Jardim Pantanal, na cidade de Inocência/MS, em comemoração ao Projeto Ações Culturais Participativas (fl.04).  
 Favorecido: **PÉ DE VERSO LTDA**  
**CNPJ nº 24.424.840/0001-40**  
 Do Preço: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
 Data da Ratificação: 20 de março de 2019  
**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**  
 Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
**Processo: 51/700.084/2019**  
 Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação **MALACARNE & SILVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.543.849/0001-25, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.05), da dupla **BRENNO REIS e MARCO VIOLA**, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia **27/04/2019**, a partir das 22:00 horas, durante a Festa do Peão e Exposição Agropecuária de Caracol, que realizar-se-ão no Parque de Exposições, na cidade de Caracol/MS, em comemoração ao Projeto Ações Culturais Participativas (fl.04).  
 Favorecido: **MALACARNE & SILVA LTDA - ME**  
**CNPJ nº 05.543.849/0001-25**  
 Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
 Data da Ratificação: 20 de março de 2019  
**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**  
 Diretora-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, nº 9866, de 21 de março de 2019, página 71.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 002/2019 no **Processo nº 29/500225/2019**  
 AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.  
**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 993,00 (Novecentos e noventa e três reais)**  
**FAVORECIDO: CLARA CHULLI 99894793134**  
 OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, para seguro viagem (Seguro de Vida) em atendimento ao edital nº. 87/2018 do Ministério da Defesa, operação Projeto Rondon 2019.  
 Dourados-MS, 25 de Março de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa  
 Reitor – UEMS

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 680, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor NELSON TRAD FILHO, matrícula n. 58551021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe F, código 50187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do Mandato Eletivo de Senador da República, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 38, incisos I, IV e V da Constituição Federal, combinado com o art. 158 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 6º, inciso III, e art. 27, § 1º, inciso I, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2027 (Processo n. 27/000657/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 250, de 14 de agosto de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 239, II da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

Diante da instrução do Processo 53/000.079/2018 e, da insuficiência dos elementos de provas mínimas de autoria delitiva, acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Sindicante, exarado às fls. 450-468, decidindo pelo arquivamento do feito por ausência de justa causa para a promoção do Processo Administrativo Disciplinar ou nova Comissão de Sindicância.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
 Controlador-Geral do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 162 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, que gozam férias no mês de ABRIL de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
 Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 162, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
66387021	Adilson Carlos Batista	08/04/17 a 07/04/18	01/04/19 a 15/04/19
77430021	Alan Lima Pereira	06/11/16 a 05/11/17	22/04/19 a 05/05/19
59260021	Alberto Martyres de Paiva	11/07/17 a 10/07/18	16/04/19 a 30/04/19
80300021	Alexandra Maria Martins	05/07/17 a 04/07/18	01/04/19 a 30/04/19
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	04/10/17 a 03/10/18	13/04/19 a 27/04/19
92399021	Altair de Souza Rosa	15/04/18 a 14/04/19	15/04/19 a 29/04/19
77580026	André da Silva Bittencourt	09/12/17 a 08/12/18	16/04/19 a 30/04/19
81617022	Andréa Zotta Gutierrez	18/08/16 a 17/08/17	22/04/19 a 06/05/19
34440021	Antônio Carlos de Souza	10/04/18 a 09/04/19	15/04/19 a 29/04/19
33263021	Antônio Norberto de Almeida Couto	03/05/16 a 02/05/17	03/04/19 a 17/04/19
63382021	Armando Oshiro	15/09/17 a 14/09/18	16/04/19 a 30/04/19
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	04/10/17 a 03/10/18	22/04/19 a 06/05/19
87986021	Aureni Alves Miranda	03/08/17 a 02/08/18	01/04/19 a 15/04/19
32362022	Carlos Renato de Souza	23/11/16 a 22/11/17	01/04/19 a 15/04/19
86689021	Cidinéia Aparecida Rinaldo Mishima	18/11/16 a 17/11/17	01/04/19 a 15/04/19
93779022	Daniela Fernanda Trindade	04/10/17 a 03/10/18	15/04/19 a 29/04/19
300970021	Danilo Kayatt Lacoski	02/01/18 a 01/01/19	15/04/19 a 29/04/19
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	19/08/16 a 18/08/17	26/04/19 a 10/05/19
67613022	Dulcineia Aparecida de Souza de Matos	16/06/16 a 15/06/17	23/04/19 a 07/05/19
87934021	Edilson Wagner Ribeiro	11/09/16 a 10/09/17	16/04/19 a 30/04/19



22359021	Eduardo Freitas	29/06/17 a 28/06/18	22/04/19 a 06/05/19
429803022	Elaine de Souza Santos Camillo	01/12/17 a 30/11/18	22/04/19 a 06/05/19
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	15/04/17 a 14/04/18	16/04/19 a 30/04/19
104033021	Elyzabeth Soares	06/07/17 a 05/07/18	01/04/19 a 15/04/19
323811021	Fabiane Dias Barbosa	22/09/16 a 21/09/17	22/04/19 a 06/05/19
92612021	Fabio Yukio Kawanami	15/05/17 a 14/05/18	16/04/19 a 30/04/19
56113021	Flávio Antônio Gonçalves	20/05/17 a 19/05/18	17/04/19 a 01/05/19
70290021	Geraldo Aparecido Galindo Passos	11/04/18 a 10/04/19	16/04/19 a 30/04/19
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	15/04/17 a 14/04/18	01/04/19 a 30/04/19
111442022	Gilberto José de Souza	16/04/18 a 15/04/19	17/04/19 a 16/05/19
117347023	Gilliany Cola Ribeiro	08/12/17 a 07/12/18	03/04/19 a 17/04/19
44493022	Gilza Mara Santos de Paula Tambani	13/01/17 a 12/01/18	29/04/19 a 13/05/19
30157021	Helio Pereira Quirino	15/06/16 a 14/06/17	01/04/19 a 15/04/19
86934021	Hideo Watanabe	08/05/17 a 07/05/18	01/04/19 a 30/04/19
30851023	Higor Henrique Gomes	04/10/17 a 03/10/18	15/04/19 a 29/04/19
435750021	Ivan Carlos Fernandes	19/01/17 a 18/01/18	22/04/19 a 06/05/19
119310021	Ivan Lopes Magalhães	19/02/18 a 18/02/19	03/04/19 a 17/04/19
30962021	Izabel Abrahan	08/04/17 a 07/04/18	01/04/19 a 15/04/19
10788021	João Carlos Nascimento Ferreira Junior	20/03/18 a 19/03/19	01/04/19 a 30/04/19
101396021	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	24/10/16 a 23/10/17	22/04/19 a 06/05/19
93412022	José Antônio de Oliveira	04/10/17 a 03/10/18	03/04/19 a 17/04/19
133972021	José Felipe de Almada	08/12/17 a 07/12/18	04/04/19 a 18/04/19
57462021	Juan Augusto Ehmke	20/03/17 a 19/03/18	01/04/19 a 15/04/19
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	08/12/16 a 07/12/17	01/04/19 a 15/04/19
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	08/12/17 a 07/12/18	16/04/19 a 30/04/19
467350021	Leandro de Castro Pereira	04/10/17 a 03/10/18	01/04/19 a 15/04/19
30348025	Lorivaldo Antônio de Paula	01/07/17 a 30/06/18	15/04/19 a 29/04/19
63864021	Luiz Fernando de Moraes Santos	04/01/18 a 03/01/19	01/04/19 a 30/04/19
82637024	Manoel Carlos de Souza	29/05/16 a 28/05/17	16/04/19 a 30/04/19
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	04/10/17 a 03/10/18	03/04/19 a 17/04/19
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	20/10/16 a 19/10/17	08/04/19 a 22/04/19
65171022	Marcelo Thosei Zukeram	11/09/16 a 10/09/17	15/04/19 a 29/04/19
23030021	Marcia Regina Marsura de Melo	13/05/17 a 12/05/18	22/04/19 a 06/05/19
54173021	Marciel Garbin	16/04/17 a 15/04/18	01/04/19 a 15/04/19
22805021	Marconiedson de Oliveira Cunha	27/04/17 a 26/04/18	16/04/19 a 30/04/19
432895021	Marcus Codorniz Cruz	19/08/17 a 18/08/18	01/04/19 a 15/04/19
82664023	Mário Marcio Bispo Rodrigues	09/01/18 a 08/01/19	03/04/19 a 17/04/19
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	29/06/17 a 28/06/18	01/04/19 a 15/04/19
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	08/12/17 a 07/12/18	01/04/19 a 15/04/19
17964026	Mauro Buba	06/07/17 a 05/07/18	22/04/19 a 06/05/19
467258021	Nacim Félix Freire	04/10/16 a 03/10/17	15/04/19 a 29/04/19
67703022	Nilda Gomes de Souza Conserva Cassarotti	16/04/17 a 15/04/18	01/04/19 a 15/04/19
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	19/08/16 a 18/08/17	01/04/19 a 15/04/19
92035021	Reinaldo Celso Guimarães Moreira	08/12/17 a 07/12/18	01/04/19 a 15/04/19
43932021	Roberto Carlos Sotero	01/07/17 a 30/06/18	01/04/19 a 15/04/19
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	19/08/17 a 18/08/18	09/04/19 a 23/04/19
467286021	Rodrigo de Souza Elias	04/10/17 a 03/10/18	16/04/19 a 30/04/19
55804021	Romilda Rocha Lima	13/07/17 a 12/07/18	01/04/19 a 30/04/19
75966023	Rosinei Alves de Barros	20/03/18 a 19/03/19	22/04/19 a 06/05/19
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	19/08/16 a 18/08/17	08/04/19 a 22/04/19
467278021	Samuel Marques Abrahão	04/10/17 a 03/10/18	01/04/19 a 30/04/19
61536021	Sandra Mayumi Katuyama Otubo	04/09/17 a 03/09/18	04/04/19 a 18/04/19
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	29/04/17 a 28/04/18	01/04/19 a 15/04/19

54713021	Sérgio Molina Escalante	01/10/17 a 30/09/18	22/04/19 a 06/05/19
68565022	Sérgio Prazeres da Silva	19/08/17 a 18/08/18	22/04/19 a 06/05/19
43592021	Sérgio Ricardo Teixeira	18/02/18 a 17/02/19	01/04/19 a 30/04/19
66389021	Silvio Caetano Ortiz Zotareli	18/07/16 a 17/07/17	01/04/19 a 15/04/19
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	21/11/17 a 20/11/18	22/04/19 a 06/05/19
53362022	Tânia Myrian Ventania Pedrazzi Batistão	27/07/17 a 26/07/18	03/04/19 a 17/04/19
41984024	Tânia Tavares de Souza	28/02/18 a 27/02/19	11/04/19 a 10/05/19
58617021	Tanie Gisele Machado Diniz	01/10/17 a 30/09/18	01/04/19 a 15/04/19
91960021	Vagner Ribeiro	06/04/17 a 05/04/18	22/04/19 a 06/05/19
128756023	Victor Manuel Lopes Figueiras	09/04/18 a 08/04/19	22/04/19 a 21/05/19
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	19/08/16 a 18/08/17	08/04/19 a 22/04/19
467290021	Willian Rafael Tanure Alves	04/10/17 a 03/10/18	01/04/19 a 15/04/19
27381021	Wilmar Carrilho da Silva	13/11/17 a 12/11/18	15/04/19 a 29/04/19
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	15/04/17 a 14/04/18	16/04/19 a 30/04/19

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 153 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula n. 76513021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Sonora/UFITN/COFIMT/SAT, no período de 17 a 31 de março de 2019, em virtude do afastamento do titular, Wilson Alonso Costa, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 154 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SABRINA PASSOS DA SILVA MELO, matrícula n. 79469021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, no período de 22 de abril a 6 de maio de 2019, em virtude do afastamento do titular, Rosinei Alves de Barros, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 155 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 42 de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, página 21, que lotou o servidor EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA, matrícula n. 468285021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Recuperação de Ativos/SAT.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 156 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 137 de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.865, de 20 de março de 2019, página 50, que remanejou o servidor ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 54572021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT, para a Unidade de Representação Fiscal/SAT.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 157 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 54572021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Representação Fiscal/SAT, com validade a contar de 8 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 158 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COAF/SAT, no período de 18 de março a 1º de abril de 2019, em virtude do afastamento do titular, Paulo Pleutim, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 159 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SEFAZ "P" N. 130 de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.865, de 20 de março de 2019, página 50, na parte que lotou o servidor ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA, matrícula n. 338193022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFAPEC/SAT.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 160 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR PAULO SÉRGIO SCAPULATEMPO DA ROSA, matrícula n. 51649022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para a Unidade de Regimes Especiais/SAT, com validade a contar de 18 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 161 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo
53231021	LOURDES PEREIRA	FTE F 453	25.03.2014 a 23.03.2019	MAIS 5% 30 ANOS	24.03.2019 11/006594/2019
63338021	ROSÂNGELA DE FÁTIMA GONÇALVES RANSOLIN	FTE H 461	04.03.2014 a 02.03.2019	MAIS 5% 30 ANOS	03.03.2019 11/006597/2019

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
88652021	MARIANA AUGUSTA DO AMARAL MARTIGNONI	MARIANA AUGUSTA DO AMARAL	11/006223/2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 750, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

SUBSTITUIR o servidor Gutemberg Omine Farias Medeiros, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 102184021, pelo servidor Robval Nascimento Pinho, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, no processo atuado sob o n. 29/030787/2018 - SIND n. 05/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 751, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ÂNGELA MARIA DIAS DA SILVA, matrícula n. 91356023, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva - CEESPI, localizado no município de Campo Grande, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 752, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CÂNDIDA DA SILVA ABES, matrículas n. 38951021 e n. 38951022, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP/DV, localizado no município de Campo Grande, no período de 2 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 753, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora PAOLA GIANOTTO BRAGA, matrícula n. 62529026, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar e Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista - CEAME/TEA, localizado no município de Campo Grande, no período de 18 de fevereiro a 28 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 754, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DA COSTA PEREIRA MARIANO, matrícula n. 82808029, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Atendimento ao Deficiente da Comunicação - CEADA, localizado no município de Campo Grande, no período de 18 de fevereiro a 28 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 755, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE DE FÁTIMA ALVES DE MORAIS, matrícula n. 83248022, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS, localizado no município de Campo Grande, no período de 18 de fevereiro a 28 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 756, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que estabelece o funcionamento dos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, resolve:

DESIGNAR a servidora ROZILANE GAMARRA RIBEIRO, matrículas n. 62211021 e n. 62211022, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/MS, localizado no município de Campo Grande, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 123

21 de março de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Márcia Barbosa Borges** - Matrícula n.º 430501021, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo designado, a contar de 01 de março de 2019, em substituição ao servidor **Rodrigo Lucchesi Cordeiro**, ficando revogada a Resolução "P" n. 224/2018:

Contrato	Contratada	Objeto	Processo
068/2015	ITMS do Brasil Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrocardiograma com laudo, com aparelhos cedidos em regime de comodato, com o objetivo de atender às necessidades da Rede de Atendimento de Urgência e Emergência no Estado de Mato Grosso do Sul.	27/1413/15

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 124

21 de março de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Márcia Barbosa Borges** - Matrícula n.º 430501021, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo designado, a contar de 11 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor **Tarso Bellinaso Adames**, ficando revogada a Resolução "P" n. 180/2018:

Contrato	Contratada	Objeto	Processo
43/2017	Isomed Diagnósticos Eireli-ME	contratação de pessoa jurídica para interpretação e emissão de laudo de exames para raiol-x, ressonância magnética, tomografia computadorizada e mamografia via internet	27/1995/16

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 125

21 de março de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Thiago Haruo Mishima** - Matrícula n.º 124843025, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo designado, a contar de 12 de janeiro de 2019, em substituição ao servidor **Wagner Divino de Souza**, ficando revogada a Resolução "P" n. 339/2018:

Contrato	Contratada	Objeto	Processo
148/2018	20/20 Serviços Médicos S/S	O presente contrato tem por objeto a habilitação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Oftalmológicos Clínicos e Cirúrgicos em Unidades Móveis Assistenciais, para atender para atender as ações do Programa Caravana da Saúde, instituído pelo Decreto 14.151/2015	27/2095/2018

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 119, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a contar de 05 de novembro de 2018, a Resolução "P" SES n. 40, de 27 de janeiro de 2016, publicada em Diário Oficial n. 9.098, de 3 de fevereiro de 2016, pág. 52, que designou o servidor **ANDRÉ VINÍCIUS BATISTA DE ASSIS**, matrícula n. 40687025, para desempenhar a função de Coordenador da Escola de Pública "Dr Jorge David Nasser", para fins de regularização funcional.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 120, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a contar de 26 de novembro de 2018, o servidor **ANDRÉ VINÍCIUS BATISTA DE ASSIS**, matrícula n. 40687026, para desempenhar a função de Diretor da Escola de Saúde Pública "Dr Jorge David Nasser", com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008, para fins de regularização funcional.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 46, de 4 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.841, de 4 de fevereiro de 2019, página 16, que designou o servidor **ANDRÉ VINÍCIUS BATISTA DE ASSIS**, matrícula n. 40687026, para desempenhar a função de Coordenador-Geral da Coordenadoria-Geral da Educação na Saúde/SGTES, foi feita a seguinte apostila:

**Onde Consta:** " a cumulativamente com a função de Diretor da Escola de Pública "Dr Jorge David Nasser" ..."

**Passe a Constar:** "acumulativamente com a função de Diretor da Escola de Saúde Pública "Dr Jorge David Nasser" ..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2019.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

### POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 258/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o ST QPPM **VALDISSE INÁCIO DA SILVA**, Mat 79825021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral (AJG) / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 259/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JOSE LAURENTINO DOS SANTOS NETO**, Mat. 51708021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 260/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Maj QOPM **LUIS CESAR DE SOUZA HERCULANO**, Mat. 93780021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de Transito do titular da função Ten Cel QOPM **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Mat 97838021, no período de **13 de março a 11 de abril de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 84/PMMSCAPO2/PMMS, de 21 mar 19).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 261/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO**, Mat 41687021, do **4º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Dourados - MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**. (Solução a MSG DTA n. 062/GABSUBCMT-G/19, de 22 Mar 19).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 262/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DISPENSAR**, o Sub Ten QPPM **ADEMIR APARECIDO MARQUES**, Mat. 90465022, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 1ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Distrito de Culturama - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 8.459, de 25 maio 13.

**DESIGNAR**, o Su Ten QPPM **ALAN JOSÉ SANTANA**, Mat 112030021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 1ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Distrito de Culturama - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE MARÇO DE 2019

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021



**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 093, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 111389023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 147, DE 26 DE MARÇO DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 426308022, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para desempenhar suas funções na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 148, DE 26 DE MARÇO DE 2019.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCIANO MARQUES**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 99053023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" AEM/MS/N.20 de 26 de março de 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,**RESOLVE:****CRENCIAR** a servidora abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a Serviço da Agência Estadual de Metrologia/AEM/MS/INMETRO.

PERFIZ	NOME	C.N.H.
16480	JURANDECI PIRES BRUNET	00074740697

Campo Grande -MS, 26 de março de 2019.

**Nilton Pinto Rodrigues**

Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 229, de 26 de março de 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 166/2019/CG-CPA/AGEPEN,**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.342/2017, instaurado pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 53, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 9.835, em 04 de fevereiro de 2019, na página nº 49, no período de 11/02/2019 a 12/03/2019, em virtude de licenciamento médico do Presidente da Comissão Processante, o Procurador de Entidades Públicas, Dr. Hermes Luiz de Rezende, matrícula nº, 10447026.  
Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente  
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 230, de 26 de março de 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 131, de 20/11/2017, publicada no DOE 9.536, de 21/11/2017, pag. 51; e **DESIGNAR** as servidoras, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de

Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 24 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.790/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente  
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 231, de 26 de março de 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 327, de 12 de junho de 2017, publicada na página 50 do Diário Oficial nº 9.429, de 13/07/2017; e **DESIGNAR** as servidoras, Kílvia de Oliveira Colombo Teixeira, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.433/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente  
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 232, de 26 de março de 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 100, de 22 de fevereiro de 2018, publicada na página 37 do Diário Oficial nº 9.601, de 23/02/2018; e **DESIGNAR** as servidoras, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022., ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar de 19 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.017/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente  
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 233, de 26 de março de 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 102, de 22 de fevereiro de 2018, publicada na página 37 do Diário Oficial nº 9.601, de 23/02/2018; e **DESIGNAR** as servidoras, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar de 04 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.012/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente  
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 234, de 26 de março de 2019.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 53, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 9.835, em 04 de fevereiro de 2019, na página nº 49; e **DESIGNAR** as servidoras, Kílvia de Oliveira Colombo Teixeira, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e

Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022., ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar de 13 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.342/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 235, de 26 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 366, de 20 de setembro de 2018, publicada na página 48 do Diário Oficial nº 9.748, de 24/09/2018; e **DESIGNAR** as servidoras, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar de 12 de março de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.059/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 236, de 26 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 441, de 26 de outubro de 2018, publicada na página 59, do Diário Oficial nº 9.770, de 29/10/2018; e **DESIGNAR** as servidoras, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 29 de fevereiro de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.120/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 237, de 26 de março de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão sindicante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 520, de 19 de novembro de 2018, publicada na página 72 do Diário Oficial nº 9.783, de 20/11/2018; e **DESIGNAR** as servidoras, Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, e Denise Gomes da Silva Potrich, matrícula nº 112593022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.139/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.  
Campo Grande, MS, 26 de março de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 470, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ MAURO OLIVEIRA FREITAS, matrícula n. 32358021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/003284/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 471, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSILEY TOMIGAWA OKAMA, matrícula n. 47908021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/002978/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 472, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Major PM LUIZ CLEMENTE DE SOUZA, matrícula n. 24234021, símbolo 231/MAJ/7, código 40011, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300707/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 473, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora NEUZA DE SOUZA DANTAS, matrícula n. 93243021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe D, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/026912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 474, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE CONCEIÇÃO GONÇALVES DIAS LOBO, matrícula n. 51386021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função, Assistente de serviços de Saúde, classe F, código 50036, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n.3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/004552/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 475, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

**CONCEDER** pensão por morte à ELIZABETE PIERIN FREITAS, na condição de cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Flávio Arguelo Freitas, matrícula n. 24028022, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível II, códigos 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de novembro de 2018 (Processo n. 55/500224 /2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão da Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
111819022	Hausner Helmut Voss	Delegado de Polícia	Ageprev	55/504789/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 607/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Apostilamento de Nomes Irregulares no Cadastro

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Processo n.: 55/504562/2018

Averba-se os nomes dos Segurados:		
GRUPO A		
PFIS	De:	Para:
21203	ABADIA APARECIDA SOARES LEITE	ABADIA APARECIDA SOARES
10979	ARGEMIRO ANDRADE ALVES	ALGEMIRO ALVES DE ANDRADE
13674	ACIR ANDRADE RODRIGUES	ACIR ANDRADE
105857	AIDA MARIA MARTINS	AIDA MARIA MARTINS GREGÓRIO
70285	ALAIDE ANTONIA CORREA DIETRICH	ALAIDE ANTONIA CORREIA
93459	ALBANIZA FRANCISCA DE AGUIAR	ALBANIZA FRANCISCA DE AGUIAR LIMA
58028	ALBERTINA GESSER PAZETTE	ALBERTINA GESSER ORBEN
46551	AMELIA CRISTINA A S CASSIMIRO	AMELIA CRISTINA ARCE DA SILVA CASSIMIRO
16499	ANA AMELIA ESPINDOLA NETO	ANA AMELIA ESPINDOLA NETO DE ALCANTARA
97805	APARECIDA BATISTA MELO	APARECIDA BATISTA MELO HORING
59426	APARECIDA ROMERO DA SILVA	APARECIDA ROMERO DA SILVA GOIS
78508	APARECIDA MERI VASCO DE OLIVEIRA MARANGONI	APARECIDA MERI VASCO DE OLIVEIRA
28508	APARECIDA DE MORAES	APARECIDA DE MORAES PERALTA
94398	ANA DENISE DA SILVA MENDES DE OLIVEIRA	ANA DENISE DA SILVA
13825	APARECIDA JOANA BARIO DE OLIVEIRA	APARECIDA JOANA BARIO
16129	ANIRIA SILVA DE ALMEIDA	ANIRIA SILVA DE ALMEIDA HAJI
74318	ANGELA MARIA CANO MEDEIROS	ANGELA MARIA CANO
100298	ANAIR MARQUES DE AZEVEDO SANTOS	ANAIR MARQUES DE AZEVEDO
GRUPO B		
PFIS	De:	Para:
95311	BEATRIZ ELISA HORNBACH	BEATRIZ ELISA HORNBACH RIBAS
GRUPO C		
PFIS	De:	Para:
109017	CARMEM ARANDA PIMPINATI	CARMEM ARANDA RUSSAFA
64338	CATIA DELFINA DOS SANTOS JESUINO	CATIA DELFINA DOS SANTOS JESUINO MENDES
21394	CENIRA DOS SANTOS JESUINO	CENIR CAMPOS DOS SANTOS
23855	CICERA BARBOSA RAPOSO	CICERA BARBOZA
59662	CLEONICE LUCENA DA COSTA GIORDANI	CLEONICE LUCENA DA COSTA GIORDANI COUTINHO
27060	CLEUSA APARECIDA REZENDE GARCIA	CLEUSA APARECIDA REZENDE
17065	CREMIR GONCALVES DE GODOI	CREMIR GONCALVES DE GODOI GLAGAU
22625	CERENITA DOS SANTOS POLATI LEITZKE	CERENITA DOS SANTOS POLATI
46389	CELIA MARIA CORREIA CORDEIRO	CELIA MARIA CORREIA
13344	CELIA EUNICE DA GAMA SASS	CELIA EUNICE DA GAMA
34848	CLEUNICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	CLEUNICE MARIA DA SILVA
1562	CARMELITA CAVALCANTE GONCALVES	CARMELITA CAVALCANTE
92898	CILENE QUEIROZ DE SOUSA	CILENE MENDES QUEIROZ
34568	CLARICE DA SILVA	CLARICE DA SILVA MORO
GRUPO D		
PFIS	De:	Para:
29822	DALVA DE OLIVEIRA	DALVA DE OLIVEIRA SOARES

14055	DARCI ROCHA CARDOSO	DARCI ROCHA
95365	DARCILA LORENZONI	DARCILA LORENZONI DE OLIVEIRA
64466	DENIZIA SOUZA RICARTES LUVEZUTTO	DENIZIA SOUZA RICARDES
58245	DEROTILDES LOPES DOS SANTOS	DEROTILDES LOPES
87946	DINORAH BELLINATO SANTOS	DINORAH BELLINATO
73721	DINORAH FERNANDES NEVES	DINORAH FERNANDES SOUSA
40052	DIONE MARIA BELLO DOS SANTOS	DIONE MARIA RODRIGUES BELLO
7119	DIVINA FATIMA DOS SANTOS	DIVINA FATIMA DOS SANTOS ARAUJO
25263	DORALINA LISSARACA FLEITAS	DORALINA LISSARACA
35987	DOROTI GUERRA AMARILHO	DOROTI GUERRA
101755	DARCY VIEGAS AGUIRRE	DARCY VIEGAS AGUIRRE CABRAL
68701	DILMA SOARES DE OLIVEIRA	DILMA SOARES DE SOUZA
93248	DENAIR DIAS GONÇALVES	DENAIR DIAS DA SILVA
16952	DIVA PEREIRA ABRÃO	DIVA ALVES PEREIRA
12806	DARCY RIBEIRO DE CAMPOS LAZZAROTTO	DARCY RIBEIRO DE CAMPOS
124490	DARCY NAVARRO DELAMO	DARCY NAVARRO
GRUPO E		
PFIS	De:	Para:
37231	EULALIA PIRES DE ALMEIDA	EULALIA PIRES DE ALMEIDA CARVALHO
90182	EVANIR SOARES DOS SANTOS	EVANIR SOARES
22580	ECILDA CAVALHEIRO TRINDADE	ECILDA CAVALHEIRO TRINDADE MARQUES
15645	EDINA SPINDOLA BARBOSA VERÃO	EDINA SPINOLA BARBOSA
42373	EDMAR FERREIRA DE QUEIROZ	EDMAR FERREIRA FEITOSA
1474	ELBA DA FONSECA VIEIRA	ELBA DA FONSECA VIEIRA LIMA
11999	ELIANA WEIS SERPA CASARIN	ELIANA WEISS SERPA
64428	ELIANE CORREA DA COSTA MACHADO BEZERRA	ELIANE CORREA DA COSTA MACHADO
24472	ELIANE MOREIRA SERRA	ELIANE MOREIRA SERRA MARTINS
15673	ELIANE VIEIRA	ELIANE VIEIRA FLAUSINO
48338	ELISABETH SOUZA DE OLIVEIRA	ELISABETH DE MORAES SOUZA
14650	ELISABETE ALMEIDA OLIVEIRA	ELISABETE ALMEIDA OLIVEIRA ALVES
50471	ELIZABETH DE OLIVEIRA BATISTA	ELIZABETH DE OLIVEIRA BRANCO
53022	ELOIZA FERNANDES DOS REIS	ELOISA FERNANDES DOS REIS
14344	ELZA CORREA CABRAL	ELZA CORREA CABRAL
37832	ELZA DE SOUZA COSTA	ELZA DE SOUZA COSTA BERTONI
15371	ENEILDA RODRIGUES CHAVES	ENEILDA CHAVES DA SILVA
33610	ENI RIBEIRO PIRES	ENI RIBEIRO
103704	ENIR AMARILHA GONÇALVES	ENIR AMARILHA
24241	ERCILIA FELIX GASPAR FARIAS	ERCILIA FELIX GASPAR
43140	ERLY CORREA XAVIER	ERLY CORREA XAVIER LIMA
1882	EROTILDES AMALIA VIEIRA QUINTANA	EROTILDES AMALIA VIEIRA DA CRUZ
82538	ELIANA SAKSIDA VICENTE	ELIANA SAKSIDA
111262	ELIEDETE PINHEIRO DOS SANTOS	ELIEDETE PINHEIRO LINO
68864	EDNA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	EDNA MARIA DE OLIVEIRA
16969	EUNICE XAVIER	EUNICE XAVIER SIQUEIRA
GRUPO F		
PFIS	De:	Para:
95353	FRANCISCO GONCALVES JUNIOR	FRANCISCO GONCALVES MOREIRA JUNIOR
46797	FRANCISCA FARIAS DE SOUZA	FRANCISCA FARIAS DE SOUZA GABRIEL
23901	FATIMA TEBET GOMES	FATIMA TEBET GOMES VIEIRA DE BARROS
92479	FATIMA MARIA NEVES	FATIMA MARIA COLTRO
68370	FRANCISCA LEITE LABOISSER	FRANCISCA LEITE SABINO
110371	FRANCINETE ALENCAR ANTUNES	FRANCINETE ALENCAR DA SILVA
GRUPO G		
PFIS	De:	Para:
2945	GERCINA DA ROCHA DE ALMEIDA	GERCINA BISPO DA ROCHA
73888	GERALDO DOMINGOS DE PAULA	GERALDO DOMINGOS TURLON DE PAULA
52683	GERALDINA LOPES ALEGRE SANTOS	GERALDINA LOPES ALEGRE
18212	GUIOMAR DIAS DOS SANTOS	GUIOMAR DIAS
GRUPO H		
PFIS	De:	Para:
8149	HELENA DE OLIVEIRA PAULINO	HELENA DE OLIVEIRA PAULINO ALVES

4403	HIDA MARIA FERREIRA ARAUJO	HIDA MARIA FERREIRA
17331	HELENA MARTINS GODOI	HELENA MARTINS DE AQUINO
GRUPO I		
PFIS	De:	Para:
69936	IRIS ENGEL DE SOUZA	IRIS ENGEL
102133	IRENE DUTRA FERNANDES	IRENE LOPES DUTRA
30024	IRACI TEIXEIRA BEZERRA	IRACI TEIXEIRA DAS GRACAS
4225	INOCENCIO TERRA CASTILHO	INOCENCIO TERRA
18152	IDETE MIRANDA DE BALBUENA	IDETE MIRANDA DE BALBUENA YULE
118822	IARA LUZIA BENITES TERRAZAS	IARA LUZIA BENITES
64247	ISIS RAFAEL FERNANDES	ISIS RAFAEL
47737	IVONE DE SOUZA MASSOCATO	IVONE DE SOUZA MASSOCATO PEREIRA
93538	IVONE INACIA DO NASCIMENTO	IVONE INACIA DO NASCIMENTO CAETANO
2816	IVONE MEDEIROS DE ALENCAR	IVONE MEDEIROS DE ALENCAR SILVA
23118	IVONI BRIDA SAFRAIDE	IVONI BRIDA
18794	IARA CATUZZO	IARA CATUZZO TASINAZZO
21816	IRACEMA FERREIRA GOMES MONTIEL	IRACEMA FERREIRA GOMES
1152	IRANI GONCALVES MEDEIROS	IRANI GONCALVES MEDEIROS MELO
2098	IVA LOPES MACHADO	IVA LOPES FERREIRA
GRUPO J		
PFIS	De:	Para:
40076	JUSSARA DE ARRUDA PAULA CORREA	JUSSARA DE ARRUDA PAULA CORREA ARAUJO
11667	JURACY MORAIS FIDELIS IAHN	JURACY MORAIS FIDELIS
53828	JOSENILDA DIVINA DE OLIVEIRA	JOSENILDA DIVINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
79812	JOSEANE ALVES FALCAO FERNANDES	JOSEANE ALVES FALCAO
92852	JOANA ANTONIA DOS SANTOS MINELLI	JOANA ANTONIA DOS SANTOS
18816	JANE MARCIA BOLETTI MARIANO	JANE MARCIA BOLETTI
63943	JAIRA LEITE VIANA FARIAS	JAIRA LEITE VIANA
113483	JURACI APARECIDA LEITE DIONELLO	JURACI APARECIDA LEITE DA SILVA
104973	JERONIMA SERVIM DOS SANTOS	JERONIMA SERVIM
41768	JACIRA NOBRE DOS SANTOS OLIVEIRA	JACIRA NOBRE DOS SANTOS
80486	JUVELINA SETOLIN CHIQUITIN	JUVELINA SETOLIN
99355	JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS MORIS
65385	JULIA DA ROCHA	JULIA DA ROCHA DE MOURA
GRUPO K		
PFIS	De:	Para:
69248	KINUE TANAKA ERBANO	KINUE TANAKA
GRUPO L		
PFIS	De:	Para:
31362	LURDES ROMEIRO SANTANA DE SOUZA	LURDES ROMEIRO SALDANHA DE SOUZA
13869	LUCIMAR MELGAREJO DE SOUZA	LUCIMAR MELGAREJO DE SOUZA FERNANDES
59527	LUCIA TARGANSKI ZAGONEL	LUCIA TARGANSKI
34667	LUCIA REGINA NAZARIO MARTINS	LUCIA REGINA NAZARIO MARTINS BATISTA
4286	LOURDES SOARES GIGLIO	LOURDES SOARES
10951	LEONIDES BEZERRA RUIZ	LEONIDES BEZERRA PEREIRA
56317	LIBANIA MARIA NORTE VALERIO VERBISCK	LIBANIA MARIA NORTE VALERIO
22738	LENIR DAS GRACAS ALVES RODRIGUES	LENIR DAS GRACAS ALVES RODRIGUES DE SOUZA
46703	LUZINETE VIEIRA BARBOSA CANDIDO	LUZINETE VIEIRA BARBOSA
18579	LUZIA PINHEIRO COTRIM DA SILVA	LUZIA PINHEIRO COTRIM
111266	LINA APARECIDA GUERRA ABID	LINA APARECIDA GUERRA
108311	LEONILDA MORISCO MARTINS	LEONILDA MORISCO
2469	LEONTINA VALENCIO	LEONTINA VALENCIO ECHEVERRIA
21362	LENI DE AZEVEDO CANDIDO	LENI DE AZEVEDO
48250	LEILA ROCHA NAZARENO	LEILA ROCHA
84934	LEIDA ABADIA MARCONDES DA ROSA	LEIDA ABBADIA MARCONDES
GRUPO M		
PFIS	De:	Para:
4722	MARIA DE FATIMA BELTRAO	MARIA DE FATIMA BELTRAO DE SOUZA
92126	MODESTA GONCALVES	MODESTA GONCALVES ECHEVERRIA
1522	MARY SELMA MORTAGUA	MARY SELMA MORTAGUA LAHDO

7064	MARTA TOKIE MIYAHIRA VALOIS BARBOSA	MARTA TOKIE MIYAHIRA
12337	MARLENE RODRIGUES	MARLENE RODRIGUES DE BRITO
81196	MARLENE FARIAS DE SOUZA	MARLENE FARIAS DE SOUZA MORAES
4609	MARIZA VIEIRA	MARIZA VIEIRA CHEUNG
15660	MARINA TEREZA DA SILVA RAMOS	MARINA TEREZA DA SILVA
126968	MARINA ESTEVAM SOUZA VILHARBA	MARINA ESTEVAM DE SOUSA
105909	MARILEIDE ALVES DA SILVA	MARILEIDE ALVES
9483	MARILDA LEITE DA SILVA SOUZA	MARILDA LEITE DA SILVA
8478	MARILDA ABADIA LEITE	MARILDA ABADIA LEITE DO AMARAL
12495	MARIAMH MELESCHCO	MARIAMH MELESCHCO MOREIRA
100099	MARIA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA	MARIA TEREZA RODRIGUES DA SILVA
34919	MARIA SALETE GOMES PAIVA	MARIA SALETE GOMES DOS SANTOS
41230	MARIA NEUZA FEDOZZI SANCHES	MARIA NEUZA FEDOZZI
17917	MARIA MARCIONILIA DE JESUS	MARIA MARCIONILIA DE JESUS BEZERRA
70765	MARIA LUCY MENDES XAVIER	MARIA LUCY MENDES XAVIER PAZETTE
13723	MARIA LUCIA LOPES DOS SANTOS ORAZIO	MARIA LUCIA LOPES DOS SANTOS BUSCIOLI
124582	MARIA CRISTINA DO SANTOS DE MELO	MARIA CRISTINA DOS SANTOS
4952	MARIA AUXILIADORA PEREIRA SILVA MARTINS	MARIA AUXILIADORA PEREIRA SILVA
108039	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	MARIA APARECIDA DE ARRUDA CAMPOS
53717	MARIA APARECIDA AUCK	MARIA APARECIDA HAUCK LIMA
17904	MARIA AMELIA SILVA SOUTO	MARIA AMELIA SILVA SOUTO VALENTE
26716	MARA JANETE DA SILVA	MARA JANETE DA SILVA CHAVES
494	MARIA HELENA SULZER DE PARADA	MARIA HELENA SULZER
55027	MARIA HELENA NUNES JARA	MARIA HELENA NUNES JARA DOS SANTOS
63173	MARIA EROTILDES COSTA BARROS	MARIA EROTILDES COSTA
111194	MARIA DE LOURDES TENORIO	MARIA DE LOURDES TENORIO CARVALHO
3727	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BASTOS
45120	MARIA DE LOURDES CHAVES DE FRANCA NASCIMENTO	MARIA DE LOURDES CHAVES DE FRANCA
13682	MARIA DE FATIMA ARAUJO CARNEIRO	MARIA DE FATIMA ARAUJO CARNEIRO
13026	MARIA DAS GRACAS COSTA DE OLIVEIRA	MARIA DAS GRACAS COSTA DE OLIVEIRA DIAS
44158	MARIA APARECIDA DELMONDES DANTAS AZAMBUJA	MARIA APARECIDA DELMONDES DANTAS
15386	MARIA APARECIDA VILAR	MARIA APARECIDA VILAR GUISANDEZ
75915	MARIA DE LOURDES MARMO	MARIA DE LOURDES MARMO SANTOS
77679	MARIA DO SOCORRO NUNES DE MATOS VALDONAD	MARIA DO SOCORRO NUNES DE MATOS VALDONAD DOS SANTOS
94482	MIRIAM DE OLIVEIRA DA COSTA	MIRIAM DE OLIVEIRA DA COSTA ESPINDOLA
50601	MARIA JOSEFA SILVA CARVALHO	MARIA JOSEFA FREITAS DA SILVA
21573	MARIA JOSE DA COSTA VIEIRA	MARIA JOSE DA COSTA VIEIRA PERALTA
15950	MARIA FATIMA OLMEDO BAGNOLI BENVENUTI	MARIA FATIMA OLMEDO BAGNOLI
112949	MARIA JOSE TARDIM DA SILVA	MARIA JOSE TARDIN
13861	MARILEI MORAIS DE ALMEIDA	MARILEI MACHADO DE MORAIS
89133	MARIA INES DA SILVA BRITO	MARIA INES DA SILVA
110529	MARIA DO CARMO DE SOUZA ALMEIDA	MARIA DO CARMO DE SOUZA
11944	MARIA APARECIDA PIMENTA ROCHA BARRETO	MARIA APARECIDA PIMENTA DA ROCHA
GRUPO N		
PFIS	De:	Para:
109663	NOEMIA CAVALCANTE PAWLOWSKI	NOEMIA RODRIGUES CAVALCANTE
31376	NEUZELI ALVES TORRES FERREIRA	NEUZELI ALVES TORRES
94265	NEUSA IARA CABREIRA	NEUSA IARA CABREIRA GOMES
20677	NEIVA ISABEL GUEDES GARCEZ	NEIVA ISABEL SILVEIRA GUEDES
18716	NEUSA SOARES BRANDAO	NEUSA SOARES
3518	NEUSA UMBELINA DE GOES	NEUSA UMBELINA DOS SANTOS
97413	NEIDINEIA ZANELLI VOLCE	NEIDINEIA ZANELLI
78251	NAYDE PEREIRA LOUREIRO	NAYDE PEREIRA LOUREIRO DE CASTRO
69909	NILFA RIBEIRO DE SOUZA	NILFA RIBEIRO DE SOUZA CARDOSO
8698	NANCI CAMARGO PINHEIRO DE SOUZA	NANCI CAMARGO PINHEIRO
28063	NANCY VERA DE MORAES	NANCY GONZALES VERA

77294	NEUZA MARIA DE ANDRADE LINO	NEUZA MARIA DE ANDRADE
17229	NEUZA GONCALVES FRANCA	NEUZA GONCALVES
	GRUPO O	
PFIS	De:	Para:
35102	ODETE SIMOES PIRES	ODETE SIMOES FERREIRA
108020	OTAVIANA GONZALEZ DE SOUZA	OTAVIANA GONZALEZ
39382	ORACILDA ALVES DE PAULA	ORACILDA ALVES DE FREITAS
23459	ONILSE ASSIS BORGES	ONILSE DUTRA ASSIS
22790	ONEZIA FRANCISCA SALOMAO	ONEZIA FRANCISCA DE LIMA
115704	ODETE BRANDAO GARCIA CANHETE	ODETE BRANDAO GARCIA
106806	ODETE BARBOSA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ODETE BARBOSA DE OLIVEIRA
68888	OLIMPIA DE ALMEIDA VIEIRA	OLIMPIA DE ALMEIDA
66086	ODETE POLASTRI ARRIOLA	ODETE POLASTRI
72708	ORLANDA FREIRE BARBOZA MONTEIRO	ORLANDA FREIRE BARBOZA
	GRUPO P	
PFIS	De:	Para:
93072	PATRICIA AUXILIADORA RAMOS NEVES	PATRICIA AUXILIADORA RAMOS NEVES JACQUES
1099	PASCOALINA FLORIANA DA SILVA	PASCOALINA FLORIANA DA SILVA AJALA
	GRUPO Q	
PFIS	De:	Para:
28491	QUITERIA UMBELINA S TOMAZ	QUITERIA UMBELINA DE SIQUEIRA
	GRUPO R	
PFIS	De:	Para:
35131	ROSITA YOKO VEMURA LIMA	ROSITA YOKO UEMURA
31751	ROSELI ROSANGELA TESSARO	ROSELI ROSANGELA DA COSTA
46624	ROSANGELA FALCAO DA SILVA	ROSANGELA FALCAO DA SILVA SANTOS
42434	ROSANA APARECIDA FERNANDES VIEIRA MORAES	ROSANA APARECIDA FERNANDES VIEIRA MORAES GUEDES
16572	ROSALINA LOURENCO MACHADO MARTINS	ROSALINA LOURENCO MACHADO
3952	ROSA MARIA PIAZER PEREIRA	ROSA MARIA PIAZER
110005	ROMA ROMAN ANEZ	ROMA ROSARIO ROMAN ANEZ
13713	RITA DE SOUZA E SILVA	RITA ROSA DE SOUZA
18223	RAQUEL JOSE DIAS	RAQUEL JOSE DIAS KOENIG
48212	RAMONA ENGRACIA LUGO	RAMONA ENGRACIA LUGO FERRACHINI
70148	ROSEMEIRE FRANCO DOS SANTOS RAMOS DAS NEVES	ROSEMEIRE FRANCO DOS SANTOS
124505	ROSA DAS GRACAS DELGADO CORTEZ	ROSA DAS GRACAS NUNES DELGADO
5341	REGIA DE DEUS PANASSOLO	REGIA MAIA DE DEUS
22769	ROSE MEIRE LOPES WEIS DE PAULI	ROSE MEIRE LOPES WEIS
9923	RAMONA APARECIDA DO NASCIMENTO CUNHA	RAMONA APARECIDA DO NASCIMENTO
63849	ROSANA ASSUNCAO ANDERSON	ROSANA ASSUNCAO
76340	RAMONA GALEANO SILVA	RAMONA GALEANO
32103	ROZA SANTOS BUSATTO	ROZA BISPO DOS SANTOS
43195	REGINA FATIMA DE SOUZA ALVARENGA	REGINA FATIMA DE SOUZA
9758	ROSILENE BARRETO MOURA	ROSILENE BARRETO MONTEIRO
42551	RAQUEL GONCALVES BATISTA DA SILVA	RAQUEL GONCALVES BATISTA DA SILVA SCHEIBLER
	GRUPO S	
PFIS	De:	Para:
68230	SUELI APARECIDA PALMIERI	SUELI APARECIDA PALMIERI DE SOUSA
11097	SUELI AGUILLAR	SUELI AGUILLAR DE GALEANO
114941	SOLANGE DE OLIVEIRA GUEDES XAVIER DE ANDRADE	SOLANGE DE OLIVEIRA
125499	SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA	SOLANGE OLIVEIRA
74838	SIOMARA DOMINGUES DE OLIVEIRA	SIOMARA GEREMIAS DOMINGUES
109696	SILVIA MARIA LEITE	SILVIA MARIA LEITE DE MORAES
4760	SILVIA AZEVEDO MORAES	SILVIA FERNANDES AZEVEDO
69444	SALETE POSSAS DE AVILA	SALETE POSSAS DE AVILA DE OLIVEIRA
57069	SOADE ALE DE SOUZA	SOADE ALE
78724	SUELI MARIA BRITO DO NASCIMENTO	SUELI MARIA BRITO
22295	SUZETE MARIA DE ALMEIDA	SUZETE MARIA DE ALMEIDA VIEIRA
47030	SANDRA REGINA COSTA E SILVA NUNES	SANDRA REGINA COSTA E SILVA

4107	SEILA ALVES SILVEIRA ARAUJO	SEILA ALVES SILVEIRA
87337	SUELI DA SILVA	SUELI DA SILVA MACHADO
13505	SEVERA ISMAR BECKER KLAUS	SEVERA ISMAR BECKER
88741	SÔNIA MARIA FERREIRA BARRUECO	SÔNIA MARIA FERREIRA
	GRUPO T	
PFIS	De:	Para:
30241	TEREZA DELCI GARAY DE CARVALHO	TEREZA DELCI GARAY
14366	TEREZINHA RODRIGUES LIMA	TEREZINHA RODRIGUES PORTELA
	GRUPO V	
PFIS	De:	Para:
110727	VERALICE JORDAO NONATO	VERALICE JORDAO
70551	VERA ODETE	VERA ODETE FERREIRA BATISTA
30941	VERA LUISA DE QUEIROZ RODRIGUES DA CUNHA	VERA LUISA DE QUEIROZ RODRIGUES DA CUNHA BARROS
72449	VERA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	VERA LUCIA DOS SANTOS
10922	VALGUINERI PATROCINIO LOPES	VALGUINERI PATROCINIO LOPES UMEBARA
19700	VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA SALUSTIANO	VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA
103166	VERA LUCIA AMORIM DA COSTA	VERA LUCIA AMORIM DA COSTA E CASTRO
83310	VILMA GONÇALVES BRANCO	VILMA GONÇALVES BRANCO ESCANAICHI
	GRUPO W	
PFIS	De:	Para:
40655	WANDA LEITE KRAWIEC	WANDA KRAWIEC
	GRUPO Z	
PFIS	De:	Para:
15752	ZILDA DOS SANTOS MEIRELES	ZILDA MEIRELES FLORES

DECISÃO: Defiro o apostilamento, com base na Manifestação n. 2.935/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA INTERNA "P" IAGRO N. 01, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;**

#### RESOLVE:

Lotar a servidora **MARISE MARINELLI BONILHA SEKI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84815021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, no **Núcleo de Protocolo e Documentação**, da **Divisão de Serviços Administrativos - DSA**, com efeitos a contar de **20 de Março de 2019**.

Campo Grande/MS, 25 de Março de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA  
Diretor-Presidente

#### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 022/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O disposto na PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE nº 003/2019 de 22 de fevereiro de 2019 e no EDITAL/FUNDESORTE 005/2019, de 22 de fevereiro de 2019, que estabelece a seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESORTE/MS no ano de 2019.

#### RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor RANAN WARSZAWSKI BARBOSA, matrícula n. 33223022, pelo servidor JOSAMIR LEMES DA SILVA, matrícula n. 80521022, como membro da comissão designada pela PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 018/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 124 de 20 de março de 2019**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

**DESIGNAR** a servidora Daniela Brasil França Nascimento, matrícula n. 437828021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial de Pacientes Críticos-CTI, no período de 15/04/2019 à 29/04/2019, em substituição ao servidor Tiago Honório de Godoy, matrícula n. 126883021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 125 de 20 de março de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

**DESIGNAR** a servidora Marcela Ramone do Nascimento, matrícula n. 431228021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Pronto Atendimento Médico no período de 18/03/2019 à 01/04/2019, em substituição ao servidor Fabio Luiz Barbosa de Oliveira, matrícula n. 65014023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 126 de 20 de março de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

**DESIGNAR** a servidora Caroline Eickhoff, matrícula n. 7705021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Nutrição e Dietética a contar de 15 de março de 2019, em substituição a servidora Marion de Baar Krepel Carbonari, matrícula n. 457639021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 127 de 20 de março de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

**DESIGNAR** o servidor Fabiano Correa da Silva matrícula n. 124106023, para desempenhar a função de Gerente da Central de Equipamentos Médicos e Hospitalares, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, em substituição ao titular servidor Nivaldo de Paula Gonçalves, matrícula n. 133117021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 128 de 20 de março de 2019.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

**DESIGNAR** o servidor Luis Fernandes Ferreira, matrícula n. 50164022, para desempenhar a função de Coordenador na Coordenação da Linha Assistencial Cirúrgica, a contar de 01 de abril de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo/Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 129 de 20 de março de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

**DESIGNAR** a servidora Vânia Valéria Verão Gonçalves Miranda, matrícula n. 434688021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do setor de Ambulatório,

no período de 18/03/2019 a 01/04/2019, em substituição Karina Anunciação Romero, matrícula 97953021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 130 de 20 de março de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

**DESIGNAR** a servidora Keila Regina de Oliveira, matrícula 62956021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Direitos, Vantagens e Assistência ao Servidor no período de 18/03/2019 a 16/04/2019 em substituição a titular servidora Terezinha de Jesus da Silva Nascimento, matrícula n. 46103021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de março de 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 131 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
13720021 Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	Profissional de Serviços Hospitalares	04/03/19	02/05/19	27/100378/2019
129013021 Márcia Sá de Araujo Aragão	Técnico de Serviços Hospitalares I	21/06/19	19/08/19	27/100429/2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 132 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Codigo Processo
131717021 Aline Szucs Ortiz Deak	27/02/2014 A 25/02/2019	26/02/2019 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50066 27/100460/2009
11150022 Cristina Cespede Borges	13/12/2013 A 11/12/2018	12/12/2018 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100367/2019
81636021 Emerson Flavio Ribeiro da Silva	05/07/2012 A 03/07/2017	04/07/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50077 27/101520/2007
122996021 Hector Marcell Guerreiro	11/01/2014 A 10/01/2019	11/01/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100255/2009
57180022 Jacqueline Rios Coelho	16/09/2013 A 30/09/2018	01/10/2018 5 Anos 10%	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 50029 27/100376/2019
53132022 Jorge Antonio Oliveira Gamarra	21/07/2013 A 19/07/2018	20/07/2018 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50090 27/100793/2008



84098021 Laura do Carmo Magalhães dos Santos	04/06/2013 A 02/06/2018	03/06/2018 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100367/2019
106798021 Leonardo Resende Bertoldo	13/11/2013 A 11/11/2018	12/11/2018 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100971/2013

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2019.

EDSON DA MATA TORRES FILHO  
Diretor Administrativo FinanceiroMÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
SITUAÇÃO: Da ativa  
INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
69103021	Ildete de Olinda Machado	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	27/102067/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n.120/2019/PROJUR/FUNSAU/HRMS.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2019.

EDSON DA MATA TORRES FILHO  
Diretor Administrativo FinanceiroMÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 268, de 26 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar as cedências das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para a Prefeitura Municipal de Dourados, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º do Decreto nº. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, firmado através do Convênio de Cooperação Mútua nº 979/2019, através do Processo nº 29/500208/2019, publicado no Diário Oficial nº 9.853, de 28/02/2019, página 54, com ônus para a origem.

Nome/ Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código
Lucimar Sanches Bottega 117238021	Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior C/IV - 60034
Margareti Nascimento Cheuiche 45121021	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II - 60033

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 270, de 26 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MATEUS BOLDRINE ABRITA, matrícula nº. 7654021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Relações Interinstitucionais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 34, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2019, a Portaria "P" IMASUL nº 090, de 16 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, à página 31, que designou o servidor **Victor Augusto Abrão Duenhas**, matrícula nº 54091021, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade Técnica de Atividades Industriais, na Gerência de Licenciamento Ambiental.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 35, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR o servidor **Victor Augusto Abrão Duenhas**, matrícula nº 54091021, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Análise de Estudos da Qualidade do Ar e Emissão de Efluentes, **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, em substituição a **Rosângela Aparecida de Souza**, na Gerência de Licenciamento Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1º de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 42, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR a servidora **Ana Carolina Seixas Nascimento**, matrícula nº 124863021, para exercer a função de Chefe de Unidade de Planejamento e Incentivo à Conservação da Biodiversidade, **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, na Gerência de Unidades de Conservação, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1º de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 43, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Francisca Pereira da Silva**, matrícula n. 68720025, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, Gestora Operacional do Plano Operativo Anual das Unidades de Conservação, para exercer a Função Gratificada, símbolo CGA-1, neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Decreto n.º 11.094, de 06 de fevereiro de 2003, combinado com o Decreto n.º 11.152, de 24 de março de 2003, com validade a contar de 1º de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 44, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR a servidora **Edilce Amaral Maia**, matrícula nº 112978021, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento, **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, na Unidade de Recursos Humanos, Gerência de Administração e Finanças, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1º de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 045, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Comissão de Seleção, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019, Edital n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, bem como, realizar a avaliação curricular e a entrevista pessoal.

Nome	Matrícula	Função
Leonardo Sampaio Costa	93689021	Presidente
Luciano Jikimura	133809021	Membro
Patrícia Rodrigues Mendonça	87840023	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA  
Diretor-Presidente



## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Saete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.033/2019.

**Interessados:** Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o Conselho da Comunidade de Campo Grande MS (CNPJ 37.227.097/0001-80).

**Assunto:** Fornecimento de mão de obra por meio da contratação de instituição dedicada à recuperação social do preso, visando à prestação de serviços gerais, compreendendo serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Decisão:** Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 107/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e ainda, na forma da minuta do termo examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a contratação, por meio da Dispensa de Licitação n. 001/2019, a ser formalizada entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o Conselho da Comunidade de Campo Grande MS, associação sem fins lucrativos, dedicada à recuperação social do preso, inscrita no CNPJ sob o n. 37.227.097/0001-80, visando o fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços gerais, a ser realizada por um (01) trabalhador, compreendendo os serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com investimento no valor mensal estimado de R\$1.723,00 (mil setecentos e vinte e três reais), perfazendo o valor total estimado de R\$20.676,00 (vinte mil seiscentos e setenta e seis reais), para todo o período de vigência contratual. Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICADO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 107/DPGE/2019, constantes do processo:

Processo n. 33/007.033/2019.

Dispensa de Licitação n. 001/2019.

**Amparo Legal:** Art. 24, inciso XIII da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005.

**Favorecido:** Conselho da Comunidade de Campo Grande MS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 37.227.097/0001-80.

**Objeto:** Fornecimento de mão de obra visando à prestação de serviços gerais, a ser realizada por um (01) trabalhador, compreendendo os serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Valor mensal estimado:** R\$1.723,00 (mil setecentos e vinte e três reais).

**Valor total estimado:** R\$20.676,00 (vinte mil seiscentos e setenta e seis reais).

**Classificação Orçamentária** Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte Recurso 0240; Natureza de Despesa 33903702; Pré Empenho: 2019PE000155.

**Data da Ratificação:** 26 de março de 2019.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montali - Ordenador de Despesa Principal.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

### EDITAL/DPGE Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo:

Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa
Leonardo Ferreira Mendes
Nildo Inácio
Vinícius Fernandes Cherem Curi

Campo Grande, 26 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

(assinado digitalmente)

### EDITAL/DPGE Nº 011, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai:

<b>Remoção:</b>
Não houve inscrito

<b>Promoção:</b>
Katherine Alzira Avellan Neves
Leonardo Ferreira Mendes
Nildo Inácio
Vinícius Fernandes Cherem Curi

Campo Grande, 26 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

(assinado digitalmente)

### PORTARIA “D” DPGE n. 106/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

#### 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Renata Gomes Bernardes Leal	2º P. 2010/2011	8 a 13/4/2019

Campo Grande, 26 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “S” DPGE n. 094/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR BEATRIZ GODOY BAZZANO LOPEZ, matrícula n. 5511384-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de março de 2019.

Campo Grande, 26 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “S” DPGE n. 095/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR MANUEL LUCAS FRANCISQUINI PELLICIONI, matrícula n. 5510358-3, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de março de 2019.

Campo Grande, 26 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “S” DPGE n. 096/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “S” DPGE n. 065/2019, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E n. 9.849, de 22 de fevereiro de 2019, página 94, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora LUCIMAR POPOVITS DA SILVA no período de 21 de março a 19 de abril de 2019, fixando-o para o período de 25 de março a 8 de abril de 2019. (Protocolo 33/051413/2019)

Campo Grande, 26 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA “S” DPGE n. 097/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao servidor BRUNO AMANDIO BRESCOVIT, na forma constante da Portaria “S” DPGE n. 093/2019, de 22 de março de 2019, publicada no D.O.E n. 9.868, de 25 de março de 2019, página 117. (Protocolo 33/051491/2019).

Campo Grande, 26 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.139/2017.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Laguna Carapá/MS.

**Assunto:** Aditamento de vigência.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 103/2019/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 ao Termo de Cessão de Uso n. 003/DPGE/2017, para prorrogar a vigência acordada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **27/04/2019** e término em **26/04/2021**, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Oitava – Da Vigência, 8.1, do Termo de Cooperação Mútua original.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/000.099/2017.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Inocência/MS.

**Assunto:** Aditamento de vigência.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 101/2019/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 ao Termo de Cooperação Mútua n. 014/DPGE/2017, para prorrogar a vigência acordada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em **02/03/2019** e término em **01/03/2021**, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.037/2019.

**Adesão a ARP n. 02/2018** (Pregão Eletrônico n. 00006/2018 - SRP)

**Órgão Gerenciador da ARP:** 9ª Região Militar - UASG 160140

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Youssif Amim Youssif.

**Assunto:** Aquisição de 65 (sessenta e cinco) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijões P13, marca: Copagaz, por adesão à Ata de Registro de Preços.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 104/2019/ASSEJUR, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 19 da Resolução DPGE n. 064/2014, no art. 2º, incisos II e V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007 e no Decreto n. 14.506/2016, **AUTORIZO** a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 02/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n. 00006/2018 (SRP, processo original n. 64320.006009/2018-21), gerenciada pela 9ª Região Militar - UASG 160140, para fins de contratação da empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF, inscrita no CNPJ sob o n. 03.257.078/0001-84, visando o fornecimento de 65 (sessenta e cinco) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, marca: Copagaz, com preço registrado, no valor unitário de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), perfazendo um investimento total de R\$5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 227/2019**

**PROCESSO Nº** 33/008.009/2019

**INEXIGIBILIDADE Nº** 009/DPGE/2019

**FAVORECIDO:** FLAVIO GARCIA CABRAL

**OBJETO:** Contratação direta do profissional para palestrar no evento: "Capacitação: Boas Práticas no Atendimento dos Usuários dos Serviços Públicos", no dia 22 de março de 2019, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, na cidade de Campo Grande/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, Incisos I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 21/03/2018

**ORDENADOR DE DESPESA:** Júlia Fumiko Hayashi Gonda

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 228/2019**

**PROCESSO Nº** 33/008.009/2019

**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA

**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**OBJETO:** Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, Incisos I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

**DATA DO EMPENHO:** 21/03/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Júlia Fumiko Hayashi Gonda

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.020/2015.

**Dispensa de Licitação** n. 004/2015.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes da FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colmeia Ltda.

**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual e reajustamento de valor contratado.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com manifestação favorável do Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, do Parecer Jurídico n. 106/2019/ASSEJUR, e ainda, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, inciso II c/c. §8º, todos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, § 6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e previsão contida nos itens contratuais 4.2 e 7.4, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 ao Contrato n. 009/DPGE/2015, que tem por objeto a locação do imóvel não residencial, situado na Av. Presidente Vargas, n. 177, Centro, em Dourados/MS, a fim de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/04/2019 e término em 31/03/2020, bem como, para fins de reajustar o valor mensal do aluguel, a ser praticado no decorrer de todo o novo período de vigência contratual, passando dos atuais R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) para R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), calculados a partir da aplicação do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, porém, levando-se em consideração, também, o desconto

concedido espontaneamente pelo Locador de R\$427,90 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)/mês. Publique-se!

Campo Grande/MS, 26 de março de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 33/008.002/2019

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 002/2019

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

As 16:33 horas do dia 25 de março de 2019, após analisado o resultado do **Pregão nº 002/2019**, referente ao **Processo nº 33/008.002/2019**, o pregoeiro, Sr(a)MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme abaixo indicado:

LOTE (GRUPO) 01 – COTA EXCLUSIVA ME/EEP/MEI				
EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI, CNPJ N. 23.604.913/0001-12.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)
01	Blocos de rascunho A	UN	5.000	0,60
02	Papel Aspen	PC	10	599,00
03	Papel Couchê em Celulose Vegetal 115gr	PC	50	14,90
04	Papel Couchê em Celulose Vegetal 210gr	PC	100	20,90
05	Papel Couchê em Celulose Vegetal 90gr	PC	50	9,80
06	Envelope 210x150mm	UN	2.000	2,49
VALOR TOTAL DO LOTE (GRUPO) 01: R\$ 17.295,00				
LOTE (GRUPO) 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
EMPRESA VENCEDORA: RPR CRI ACOES GRAFICAS EIRELI, CNPJ N. 08.726.196/0001-08.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)
07	Folder A	UN	1.000	0,46
08	Folder B	UN	2.000	0,28
09	Folder C	UN	2.000	0,28
10	Folder E	UN	10.000	0,14
11	Folder F	UN	10.000	0,14
12	Folder G	UN	5.000	0,18
13	Folder H	UN	5.000	0,18
14	Folder I	UN	5.000	0,18
15	Cartilha A	UN	5.000	0,80
16	Cartilha B	UN	5.000	0,75
17	Cartilha C	UN	5.000	0,75
18	Cartilha D	UN	5.000	0,75
19	Cartilha E	UN	1.000	0,75
20	Cartilha F	UN	5.000	0,60
21	Cartilha G	UN	5.000	0,60
22	Cartilha H	UN	5.000	0,85
VALOR TOTAL DO LOTE (GRUPO) 02: R\$ 33.330,00				
LOTE (GRUPO) 03 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI				
EMPRESA VENCEDORA: RPR CRI ACOES GRAFICAS EIRELI, CNPJ N. 08.726.196/0001-08.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)
23	Pastas com Arte - Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP	UN	10.000	0,65
24	Pastas com Arte - Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE/MS	UN	3.000	0,76
VALOR TOTAL DO LOTE (GRUPO) 03: R\$ 8.780,00				
ITEM 25 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI				
EMPRESA VENCEDORA: MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ N. 29.136.844/0001-46.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)
25	Caneta com Logomarca da ESDP	UN	5.000	3,53
VALOR TOTAL DO ITEM 25: R\$ 17.650,00				

Campo Grande – MS, 26 de março de 2019.

**Maria Auxiliadora Toledo Vilalva**

**Pregoeira – DPGE/MS**

**Portaria “S” DPGE n. 313/2018**

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019. PROCESSO Nº 028/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de Pão, Leite e Bebida Láctea para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, Unidades de Saúde da Família, NASF e Fisioterapia, no atendimento aos pacientes, bem como para os colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio Joao MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e as empresas **LOOK MERCADO LTDA - ME**, CNPJ nº 09.527.650/0001-64, com o valor total de **R\$ 9.750,00** (nove mil setecentos e cinquenta reais) e **FERNANDO DA SILVA LIMONGE - ME**, CNPJ nº 268.254.05/0001-52, com o valor total de **R\$ R\$ 6.884,00** (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de material permanente (um servidor de rede contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação, teste e transferência de conhecimentos, bem como garantia de suas condições e especificações para atender as demandas da administração municipal), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através das CI/ADM nº 031/2019, processo administrativo nº 027/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 10/04/2019 às 08h00min. Batayporá-MS, 26 de março de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.785/2019-72

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, OBJETIVANDO A PREMIAÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO IPTU, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 13.759/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 09 de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 09 de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de abril de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.189/2018-86

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACETATO DE RETINOL, ACICLOVIR, BUDESONIDA, CLORETO DE SÓDIO, DEXAMETASONA, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REMUS, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 26.03.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
02	1	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,05
03	1	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	R\$ 10,85
04	1	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,65
05	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,10
07	1	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 38,21
11	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	R\$ 0,81
13	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 37,92
14	1	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 2,43

Registramos que os lotes 01, 06, 08, 09, 10 e 12 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

### AVISO DE CONTINUIDADE

#### CONCORRÊNCIA Nº 045/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.795/2018-84

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 01 de abril de 2019, às 08h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 26 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente da CPL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.285/2018-71

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), VISANDO ATENDER AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - PROINC, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO - FUNSAT.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 076/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (Informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

### EXTRATO DO 2º TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.825/2018-11

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO GRÁFICA, ESTAÇÃO DE TRABALHO E PACOTE OFFICE)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, tendo por base o 2º Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 136/2018, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado para o lote abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
10 (COTA RESERVADA 25%)	1	PACOTE OFFICE (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VIII)	UND	PACOTE OFFICE 2016 STANDARD/MICROSOFT	CANCELADO

Campo Grande-MS, 26 de março de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**Extrato do Quinto Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo para contratação de empresa de prestação de serviços funerários de Nº 118/2014 – Processo nº 30.026/2014. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Funerária Cristo Rei Ltda - ME.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 08 (oito) meses, a contar da data de 25/03/2019, em virtude das justificativas constantes às fls. 288/289 do Processo nº 30.026/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014. CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 22 de março de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Funerária Cristo Rei Ltda – ME.

### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2016 – Processo nº 37.640/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Adilson Pereira de Moura

**Objeto:** O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2019, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 1.713,15 (Um mil setecentos e treze reais e quinze centavos) mensais, com base no cálculo de fls. 134 e na justificativa constante no expediente às fls. 149 dos autos nº 37.640/2015. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 18/03/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adilson Pereira de Moura - Proprietário.

### Extrato da Carta Contrato nº 08/2019/SMS Processo nº 30.983/2018, Pregão Presencial nº 091/2018 – Município de Corumbá e a empresa Farmácia Oásis Ltda – EPP, CNPJ: nº 15.941.305/0001-75.

**Objeto:** Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (Fraldas geriátricas, TAM EG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 30.983/2018, Pregão Presencial nº 091/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 9.212,50 (Nove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 – Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.0103.2671 – Gerência da Política Municipal de Saúde  
 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 20/03/2019.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa FARMÁCIA OÁSIS LTDA - EPP, CNPJ: nº 15.941.305/0001-75.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 – SEMED**

Processo: 22.486/2018 – Pregão Presencial: 084/2018  
 Partes: A Secretária Municipal de Educação e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A COZINHA (QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
 Valor: R\$ 16.751,90  
 Duração: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 22492 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0103.2595.0000 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Data da Assinatura: 25/03/2019.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sra. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 – SEMED**

Processo: 22.486/2018 – Pregão Presencial: 084/2018  
 Partes: A Secretária Municipal de Educação e SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A COZINHA (QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
 Valor: R\$ 35.750,00.  
 Duração: 06 (seis) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 22492 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0103.2595.0000 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Data da Assinatura: 25/03/2019.  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sra. SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA – SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP.

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 36/2018. Processo: 26.454/2016. Objeto: Referente à Contratação de empresa para execução de Obras/Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica Fernando Moutinho II, Bairro Cristo Redentor – Tomada de Preços 20/2017. Contratada: NOVITÁ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. O Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, declara a paralisação da vigência da Obras/Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica Fernando Moutinho II, Bairro Cristo Redentor. Por ordem e interesse desta administração, os serviços que tratam o objeto deste Contrato deverão ser paralisados, aguardando estudos para a realização de reprogramação dos serviços. Os serviços deverão ser retomados após a efetivação da reprogramação necessária. Data da Assinatura: 21/11/2018. Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa NOVITÁ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019  
 O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA, designada pelo Decreto Municipal nº 007/2019 de 07 de janeiro de 2019, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra para a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição de 01 caminhão zero km ano fabricação 2019 6x2 trucado de fábrica, moto diesel mínimo 220 cv, turbo interculer, cambio mínimo, 6 marchas a frente e uma ré, diferencial reduzido, direção hidráulica, PTB mínimo 23.000 kilos CMT 27.000 kilos, freio a ar e 11 pneus mínimo 275/80 r 22,5 tanque de combustível mínimo 250 litros, equipado com coletor de lixo com capacidade volumétrica 19 M3, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos., conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.  
 Coxim-MS 26 de Março de 2019  
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S)  
 GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.....R\$ 400.000,00  
 NIUZA DE SOUZA SILVA.PREGOEIRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019  
 O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA, designada pelo Decreto Municipal nº 007/2019 de 07 de janeiro de 2019, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra para a contratação de empresas no ramo pertinente para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do Município de Coxim-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) ) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.  
 Coxim-MS, 26 de Março de 2019.  
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S)  
 E.M.B LIMA PAIVA-ME R\$ 135.342,00  
 VALOR TOTAL.....R\$ 135.342,00  
 NIUZA DE SOUZA SILVA.PREGOEIRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/20190 MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2018, de 08 de Janeiro de 2018, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.  
 OBJETO: objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão destinados a Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.  
 EMPRESA (s) VENCEDORA(S):  
 ROMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME R\$749.633,50  
 C.L. R – COMERCIAL LTDA EPP – R\$435.420,00  
 Total Geral do Pregão: R\$ 1.185.053 50  
 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e cinquenta e três reais, e cinquenta centavos).  
 Coxim ms, 26 de Março de 2019.  
 Niuza de Souza Silva  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI****AVISO RESULTADO TÉCNICO E PREÇO E 3º SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 08/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

O município de Dois Irmãos do Buriti/MS, por intermédio da CPL, torna público, que o resultado da 2ª fase “melhor técnica e preço” realizada no dia 20 de março de 2019 as 08:00, NOTA TÉCNICA – Envelope nº 01 “via não identificada”: 57,98 pontos, com a apresentação da Campanha: Por você. Trabalhamos sem parar. NOTA TÉCNICA – Envelope nº 03 “conjunto de informações”: 40 pontos, empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda M.E. TOTAL NOTA TÉCNICA = 97,98 pontos. NOTA DE PREÇO Envelope nº 04 “proposta de preço”: 100 pontos da empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda M.E. NOTA FINAL, nota técnica e nota de Preço 98,58, classificando dessa forma a licitante para a próxima fase da licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a próxima sessão pública DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 05 “Documento de Habilitação” para continuidade da Tomada de Preço nº 001/2019 será realizada no dia 28/03/2019, às 10:00 horas, na Av. Reginaldo Lemes da Silva nº 01– Dois Irmãos do Buriti/MS. Dois de Dois Irmãos do Buriti, 25 de Março de 2019.

Hanatiel Moura dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2019**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará no dia 10 de abril de 2019 as 10:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo “MENOR PREÇO” para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma da Quadra de Esportes da Escola Felícia Emiko Kawamura Sakitani, em atendimento ao Convênio nº. 28394 - Processo nº. 29/004.997/2018. Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000 nesta cidade, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, ou podendo ser solicitado pelo email: licitadib@hotmail.com Dois Irmãos do Buriti - MS, 25 de março de 2019.

Hanatiel Moura dos Santos

PRESIDENTE DA CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOURO****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2019**

PROCESSO Nº: 032/2019  
 OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) cardioversor, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000963/2018 – Resolução nº 038/SES/MS e Contrapartida do Município.  
 MODALIDADE: Pregão (Presencial)  
 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.  
 Recebimento e abertura dos envelopes:  
 A partir das 08h:00min do dia 09 (nove) de abril de 2019.  
 Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-1.037.131000.4.4.90.52.00.000  
 O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212  
 Eldorado/MS, 26 de março de 2019.  
 Edson de Biagg Custódio Junior  
 Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2019**

PROCESSO Nº: 034/2019  
 OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 03 (três) monitores de sinais vitais e 01 (um) carro de emergência, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000961/2018 – Resolução nº 038/SES/MS e Contrapartida do Município.  
 MODALIDADE: Pregão (Presencial)  
 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.  
 Recebimento e abertura dos envelopes:  
 A partir das 08h:00min do dia 12 (doze) de abril de 2019.  
 Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-1.037.131000.4.4.90.52.00.000  
 O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212  
 Eldorado/MS, 26 de março de 2019.  
 Edson de Biagg Custódio Junior  
 Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ****AVISO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, atendendo o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019** com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS.

**DATA DA ABERTURA:** 29 DE ABRIL DE 2019, às 09:00 Horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã e ainda o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao.itapora@hotmail.com](mailto:licitacao.itapora@hotmail.com). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 25 de março de 2019.  
Jorge Pessoa de Souza Filho  
**Presidente da C.P.L.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e adequação da unidade básica de saúde "Dr. Nelson Rodolfo Kozorovisk", para instalação do Laboratório Municipal, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante do processo.

**DATA DA ABERTURA:** 18 DE ABRIL DE 2019, às 08:00 Horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 26 de março de 2019.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2018**

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de Iluminação Pública deste Município de Itaporã – MS, junto a Gerência Municipal de Serviços Urbanos.

**DATA DA ABERTURA:** 15 DE ABRIL DE 2019, às 08:00 Horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 26 de março de 2019.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018- Onde se lê: Favorecido: Cia. Piratininga de Força e Luz. Leia-se: Favorecido: Companhia Paulista de Força e Luz. Ivinhema-MS, 05 de Novembro de 2018. Éder Uilson França Lima- "Prefeito Municipal"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME  
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de produtos de panificação para a merenda escolar da rede de ensino do município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a demanda.

VALOR: R\$ 210.750,00 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais) para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
063	RED
1.00.000	FONTE
1.15.051	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
12.361.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.39000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
076	RED
1.00.000	FONTE
1.15.051	FONTE

VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de Março de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sandro Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **10 de abril de 2019 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à aquisição/fornecimento de Filtros e Lubrificantes, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: [licitajatei2017@gmail.com](mailto:licitajatei2017@gmail.com) ou Fone (67) 3465 - 1133

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo do tipo MENOR PREÇO , POR ITEM para Buffet e do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL para Decoração, no dia **22 de abril de 2019 às 10:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e Decoração, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, de forma fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: [licitajatei2017@gmail.com](mailto:licitajatei2017@gmail.com) ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **24 de abril de 2019 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à aquisição/fornecimento de Produtos de Limpeza, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: [licitajatei2017@gmail.com](mailto:licitajatei2017@gmail.com) ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **11 de abril de 2019 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando aquisição/fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: [licitajatei2017@gmail.com](mailto:licitajatei2017@gmail.com) ou Fone (67) 3465 - 1133.

Jateí/MS, 26 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e RODRIGUES & ROCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se a prestação de serviços médicos em Pediatria, realizando consultas à população, em datas a serem

determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jatei-MS, de acordo com a demanda. VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para ao período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. DE ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.39.50.00.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
0171	RED
1.81.000	FONTE

VIGÊNCIA: 20 de Março de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de Março de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rosane Rocha Chagas, representante da Contratada; e, as testemunhas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial - nº 002/2019 - Processo nº 017/2019**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Data da Sessão:** 09 de Abril de 2019.

**Local:** Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.

**Horário:** 08:30h.

**Informações:** (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, que versa sobre a execução de obra de engenharia para reforma e adequação do Estádio Municipal Nelson Fonseca Farias, visando atender a Proposta nº 072799/2017, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério do Esporte. Realizada no dia 15/03/2019, sagrou vencedora do certame, por apresentar o menor valor, a licitante:

Vencedor: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP - CNPJ: 20.147.696/0001-90, totalizando o valor de R\$ 291.726,11 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos).

Miranda/MS, 25 de Março de 2019.

Tatielle de Jesus Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, que versa sobre a execução de obra de engenharia para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Salobra do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 073637/2017/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde. Realizada no dia 18/03/2019, sagrou vencedora do certame, por apresentar o menor valor, a licitante:

Vencedor: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME - CNPJ: 26.770.119/0001-37, totalizando o valor de R\$ 216.258,47 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Miranda/MS, 26 de Março de 2019.

Tatielle de Jesus Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, que versa sobre a execução de obra de engenharia para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento P. A. Bandeirantes do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 028303/2018/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde. Realizada no dia 18/03/2019, sagrou vencedora do certame, por apresentar o menor valor, a licitante:

Vencedor: BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 16.043.945/0001-20, totalizando o valor de R\$ 351.819,03 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e três centavos).

Miranda/MS, 26 de Março de 2019.

Tatielle de Jesus Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, que versa sobre a execução de obra de engenharia para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Tupã-baê do município de Miranda/MS, visando atender a Proposta nº 028325/2018/FNS, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério da Saúde. Realizada no dia 18/03/2019, sagrou vencedora do certame, por apresentar o menor valor, a licitante:

Vencedor: BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 16.043.945/0001-20, totalizando o valor de R\$ 351.751,49 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Miranda/MS, 26 de Março de 2019.

Tatielle de Jesus Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº. 091/2005.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/04/2019, às 8 h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de março de 2019.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA (VIDEOARTROSCOPIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – (AUTOS Nº 0802843-46.2016.8.12.0029).

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/04/2019, às 14 h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de março de 2019.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - (AUTOS Nº 0800954-86.2018.8.12.0029).

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/04/2019, às 16 h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de março de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, através da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 054, de 30 de Janeiro de 2019 que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 68556/2018 – FLY Nº 0333.0009480/2018 – na modalidade Concorrência nº 002/2019, tipo melhor oferta. Concessão administrativa de uso de espaço público para fins de exploração econômica com pessoas jurídicas, no município de Nova Andradina – MS, sobre os quiosques nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, na Praça Brasil, conforme CI nº 196/2018 e solicitação nº 549/2019, autorizado pelo Projeto de Lei nº 03, de 21 de Janeiro de 2019 e pela Lei 1.506, de 25 de Fevereiro de 2019, Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e condições previstas no edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

**DIA 26/04/2019 – ÀS 7:30 HORAS LOCAL: REFERENTE: QUIOSQUE Nº 01 - QUIOSQUE Nº 02 - QUIOSQUE Nº 03 - QUIOSQUE Nº 04 - QUIOSQUE Nº 05 - QUIOSQUE Nº 06.**

O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços online FLY TRANSPARENCIA, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer pessoas jurídicas, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 26 de março de 2.019.  
Gilberto Barbieri  
Presidente da C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA, designada pela portaria nº 007/2019, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância, Tipo "A", remoção simples e eletiva, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019 e 01 (um) veículo passageiro, tipo Sedan, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, 04 (quatro) portas, movido à gasolina/etanol (FLEX), para atender a Unidade Básica de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, com recursos provenientes do PROCESSO/SES/MS Nº 27/001720/18 e recursos próprios do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 09 de Abril de 2019 às 10:30 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nello Câmara, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1141.

Novo Horizonte do Sul/MS, 26 de Março de 2019.

Maria Aparecida de Souza Cintra  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA, designada pela portaria nº 007/2019, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância, Tipo "A", remoção simples e eletiva, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, para atender a Unidade Básica de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, com recursos provenientes do Termo de Adesão nº 5006251712211120000 e Proposta nº 5006251712211116600 – FAF - FNS e recursos próprios do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 09 de Abril de 2019 às 08:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1141.

Novo Horizonte do Sul/MS, 26 de Março de 2019.

Maria Aparecida de Souza Cintra  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS,** torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 11 de abril de 2019.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado central, *split* e janela, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados e/ou à instalar nas dependências dos diversos prédios da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 25 de março de 2019.

**VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PROCESSO Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **09 de Abril de 2019 até as 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 013/2019, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo ambulância, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2018, de acordo com o termo de compromisso nº. 5007301712181627538 que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério da saúde e o município de Rio Negro – MS. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:30 horas, do dia 09 de Abril de 2019. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com). Rio Negro – MS, 21 de Março de 2019. **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**.Pregoeira

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo: 026/2019**

**Tomada de preço: 002/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra para Reformado Ginásio Poliesportivo, visando atender o convenio nº 862646/2017, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério do Esporte.

**Vencedor: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ Nº 20.147.696/0001-90, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em **R\$ 740.206,27 (Setecentos e quarenta mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos).**

**Rio Negro-MS, 22 de Março de 2019.**

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017

#### Processo Administrativo nº 47104/2017

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa **Kalynka Silvia Higino** CNPJ: 10.958.984/0001-71, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se a empresa: **Kalynka Silvia Higino** para realização de plantões como médico Generalista.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2019.

Ronilso Freitas Brandão–Presidente da Comissão

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 037/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Pneus e Câmaras para atender os veículos/motos da frota das Secretarias de São Gabriel do Oeste MS** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de Abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Março de 2.019

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, que tem por objeto à **Aquisição de Peças e Serviço de Revisão para frota de Bicicleta da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**, o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Março de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Locação de um imóvel com a finalidade de abrigar crianças e adolescentes em situação vulnerável, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Sete Quedas - MS, 18 de março de 2019

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E AVALIAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, por um período de 12 (doze) meses, junto ao departamento de obras de Sete Quedas, conforme especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 09 de abril de 2019, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468, Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 26 de março de 2019.**

Cristiane Comelli

**Pregoeiro/Oficial**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0027/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0013/2019

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação

Vencedor(es): AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 15,16,25,26,31,40,49,56,66,82,83,85,86,99,102,107,123,128,129,132,133,139,141,148,157,162,163,164,171,176,180,196,198,200,212,213,221,222,231,235,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,250,256,258,264, totalizando R\$ 21.468,68 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 -itens: 1,2,3,4,6,21,32,46,47,51,59,60,61,62,63,64,65,78,89,94,95,105,109,110,111,112,127,135,158,168,178,179,193,201,202,203,217,227,251,257, totalizando R\$ 31.097,01 (trinta e um mil e noventa e sete reais e um centavo); GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,20,23,24,33,37,50,54,57,79,81,88,96,104,106,120,121,122,131,144,146,147,153,156,169,177,188,190,195,197,205,206,207,208,216,220,223,224,225,226,232,233,234,253,254,261, totalizando R\$ 42.972,09 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e nove centavos); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no Anexo I/ Lote 0001 - itens: 22,39,55,67,68,69,70,71,72,73,74,75,98,100,126,134,142,143,149,150,230,249, totalizando R\$ 22.922,82 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,11,12,13,14,17,19,28,29,30,41,42,43,44,52,76,77,84,87,97,116,117,118,119,125,130,140,145,151,155,159,167,175,181,182,183,184,185,186,187,192,209,252,255,262,265, totalizando R\$ 45.700,40 (quarenta e cinco mil e setecentos reais e quarenta centavos);

Sete Quedas/MS, 26 de março de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 26 de março de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 006/2019 - PROCESSO Nº: 023/2019. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Novo Tempo I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 867395/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora. Empresa Classificada: CONSTRUTORA AMIL LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R\$ 445.436,64 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Sonora – MS, 26 de março de 2019. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudico e Homologo o presente Resultado. ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 005/2019 - PROCESSO Nº: 022/2019. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Jardim dos Estados I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 867392/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora. Empresa Classificada: CONSTRUTORA AMIL LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R\$ 514.658,10 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Sonora – MS, 26 de março de 2019. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudico e Homologo o presente Resultado. ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 004/2019 - PROCESSO Nº: 021/2019. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Novo Tempo I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 846337/2017 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora. Empresa Classificada: CONSTRUTORA AMIL LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R\$ 608.805,97 (seiscentos e oito mil oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Sonora – MS, 26 de março de 2019. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudico e Homologo o presente Resultado. ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:  
PROCESSO Nº: 0004/2019  
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0003/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA LENTA, PARA USO EM REPAROS DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
Vencedor: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, no Anexo II/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);  
Tacuru/MS, 28 de fevereiro de 2019.  
Eleziane dos Santos  
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.  
Tacuru/MS, 28 de fevereiro de 2019.  
Carlos Alberto Pelegrini  
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:  
PROCESSO Nº: 0020/2019  
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0004/2019  
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS ESCOLAS INDÍGENAS TOMASIA VARGAS E ROSALINO GIMENES, LOCALIZADA NA ALDEIA INDÍGENA JAGUAPIRÉ E ESCOLA INDÍGENA UBALDO ARANDU KUEMI, LOCALIZADA NA ALDEIA INDÍGENA SASSORÓ, MUNICÍPIO DE TACURU/MS.  
Vencedor: C. M. CONSTRUTORA EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 142.369,25 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);  
Tacuru/MS, 21 de março de 2019.  
Eleziane dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação as empresas vencedoras supra-relacionadas.  
Tacuru/MS, 21 de março de 2019.  
Carlos Alberto Pelegrini  
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 0003/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0019/2019  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e

Justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇOS N.º 0003/2019, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para administração de empresa no ramo de engenharia objetivando a execução de obra de reconstrução de ponte com estrutura em concreto armado e pré-moldado de comprimento total 40,00 (quarenta metros), sobre o Rio Puitã, Estrada Municipal da Zona Rural na Colônia Botelha Y, no Município de Tacuru/MS, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, conforme Processo gerado no S2ID n.º 59053.001524/2018-82 e Nota de Empenho n.º 2018NE000531. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.  
Tacuru/MS, 22 de Março de 2.019.  
CARLOS ALBERTO PELEGRINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2018  
RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, do tipo de julgamento **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL	RESULTADO
WLH COSNTRUÇÕES EIRELI	R\$ 896.031,82	1º Colocada

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 26 de março de 2019.

**NELVIO HENRIQUE FERREIRA**  
Presidente da CPL

**JHONATHAN SGARBI QUELÉ DE LIMA**  
Membro da CPL

**ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro da CPL (suplente)

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ****RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

PROCESSO Nº 001/2019  
CONCORRENCIA Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento das Propostas Técnicas das Empresas habilitadas e julgadas. Após conclusão do julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado de julgamento das empresas na ordem de Classificação do Edital: que assim se apresentou: 1ª classificada: Empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA com **87,92** pontos;  
2ª classificada: empresa RAMAL PROPAGANDA LTDA com **72,1** pontos;  
3ª classificada: empresa QUANTA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME com **52,91** pontos;  
Aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, contado a partir da publicação do resultado de julgamento no Diário Oficial do Município. Fica estabelecida a data de 04/04/2019, às 14h30, na sala de licitações e contratos, na Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, para realização da sessão pública de abertura dos envelopes das Propostas de Preços (Envelope nº 4).  
Ponta Porã, 25 de março de 2019.

Jackson Renan Leite De Aguiar  
Câmara Municipal de Ponta Porã  
Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019  
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019  
DIVULGAÇÃO DE CADASTRO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em atendimento ao previsto no § 4º, do art. 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, torna pública a Relação de profissionais do ramo da Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que se cadastraram no prazo legal, e tiveram suas inscrições DEFERIDAS para fazer parte da SUBCOMISSÃO TÉCNICA que irá analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas no certame acima identificado.

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
ANÉSIA DE LIMA DOS SANTOS	PUBLICIDADE	GRÁFICA	001/2019
ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ ROCHA	COMUNICAÇÃO	RÁDIO	002/2019
GERALDO ALVES PEREIRA	COMUNICAÇÃO	JORNAL	003/2019
YHGOR CHAGAS CORREIA	COMUNICAÇÃO	JORNAL	004/2019
VALDECY BARBOSA COSTA	COMUNICAÇÃO	RÁDIO	005/2019
IVAN FLORES DA SILVA	COMUNICAÇÃO	RÁDIO	006/2016

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar o nome de integrante da presente relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.  
Desde já fica designado o dia 08 de abril de 2019, às 13h30min horas, na sede da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, sito na Avenida Barão do Rio Branco nº 120 - centro, para a realização da sessão pública destinada ao sorteio dos três membros que comporão a SUBCOMISSÃO TÉCNICA com vistas ao julgamento das propostas técnicas no procedimento licitatório – TP nº 1/2019. Fica garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, dia 21 de março de 2019.

**MAURICIO DOERING JUNIOR** – Presidente da CPL



# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Edital de Convocação

**ASSOCIAÇÃO MÉDICO ESPIRITA DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 04.227.817/0001-58. Convoca os associados para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **14 de Abril de 2019**, em sua sede social situada a Rua 26 de Agosto nº 850, centro, em Campo Grande - MS. Com início às 8:00 horas 1ª chamada, e 9:00 horas 2ª chamada, término às 12:00 horas. **ORDEM DO DIA:** 1º) Reforma Estatuto Social. 2º) Aprovação período 2014 à 218. 3º) Eleição e Posse Diretoria e Conselho Fiscal, mandato **2019/2023**. Campo Grande MS, 26/03/2019. **Amauri Ferrari Paroni**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

ADIMP/MS - ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL, CONVOCA todos os Regimes Próprios de Previdência Social, filiados a esta entidade, através de seus representantes para que compareçam a ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO, convocada nos termos do Estatuto da ADIMP, que será realizada no dia 26 DE ABRIL de 2.019, na sede da Associação, cujo prazo para registro de chapas será de 15 dias contados da publicação do presente no D.O.M.S, junto a Secretária na Sede da Associação, sendo este edital fixado no mural da sede, divulgado por e-mail, com início às 08:00 horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira com qualquer número de sócios, e término às 15:00 horas, conforme Art. 27, IV, Art. 35, I e Art. 71, com a seguinte Ordem do Dia: 1ª - Eleição da Diretoria Executiva, Conselhos: Deliberativo e Fiscal e seus respectivos suplentes, para mandato de 01 maio de 2019 a 30 de abril 2022. 2ª - As fichas necessárias para registro obedecerão aos modelos Anexos do Estatuto. Campo Grande - MS, 26 de março de 2019. **ADELMO ANTONIO URBAN**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## Edital de Convocação

A UDAM - União Douradense de Associação de Moradores, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias resolve convocar todos os diretores e filiados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/03/2019, no Clube 5 de Maio, bairro Izidro Pedroso, Dourados - MS, em primeira chamada às 16:00 horas, com necessidade quórum mínimo, não havendo quórum suficiente, em segunda chamada às 16:30 horas, independente o número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ratificação dos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2019 nas dependências do clube 5 de Maio no bairro Izidro Pedroso, a qual foram tratados os seguintes assuntos na pauta do dia: a) FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA NOVA ELEIÇÃO DA UDAM; b) ESCOLHA DO DIA, HORA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA UDAM; ENTIDADES QUE TERAO DIREITO A VOTO; DEMAIS ASSUNTOS RELACIONADO A ELEIÇÃO DA UDAM. Dourados - MS, 26 de março de 2019. **Demétrio Siqueira Cavalcante**, Presidente da UDAM. **Adilson Barros Mourão**, Secretário geral, **Rudney da Silva**, 1º secretário.

## RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**Processo nº. 004/2019/Previd**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL Nº. 001/2019**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - Previd, torna público, por intermédio da pregoeira, no uso de suas atribuições, o **resultado do julgamento**, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades do Previd. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **ALMEIDA TURISMO EIRELI - ME**, CNPJ: 16.927.198/0001-93, cujo valor de agenciamento - RAV/Unitário por emissão de passagem aérea nacional foi de R\$20,00 (vinte reais), sendo o valor global da contratação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atendendo as exigências editalícias, bem como, a Lei 10.520/2002, L.C. 123/2006, L.C. Mun. 331/2017 e Dec. Mun. 3.447/2005. A empresa vencedora será previamente comunicada para assinatura do contrato.

Dourados/MS, 25 de março de 2019.

**ANA CAROLINA GONINHO BARRETO**  
PREGOEIRA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - RETIFICADO  
EXCLUSIVO ME/EPP  
Processo Administrativo nº 00447/2019

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que foi retificado e se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a **Contratação de serviços de solução de backup em nuvem (cloud computing) com armazenamento em datacenter no Brasil, com espaço de no mínimo 1 (um) Tb (Terabyte), composta por software profissional com licença de instalação, suporte técnico, treinamento e garantia de funcionamento para toda solução.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou no sítio <https://www.crcms.org.br>

**A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **10/04/2019** a partir das **9 horas, horário de Brasília-DF**, 8h do horário local no supracitado sítio.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

**COMPANHIA MATE LARANGEIRA**  
**CNPJ Nº 03.719.820/0001-26**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul,

na Rodovia MS 164 - Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 - Fazenda Santa Virgínia, Escritório - Bloco "C" Sala 1, no dia 08 de abril de 2019, instalando-se, em primeira convocação, às 10:00 (dez) horas, e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, às 10:30 (dez e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2018; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8.º do estatuto social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base 2014; b) Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã - MS., 20 de Março de 2019.  
**Raul Francisco Mendes Prates** - Presidente

**LARANGEIRA MENDES S.A.**  
**CNPJ Nº 36.775.922/0001-18**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 - KM 31,5, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 - Fazenda Santa Virgínia, no dia 08 de abril de 2019, instalando-se, em primeira convocação, às 14:00 (quatorze) horas, e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2018; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º. do Estatuto Social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2014; b) outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã - MS., 20 de Março de 2019.  
**Raul Francisco Mendes Prates** - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A**  
**CNPJ Nº 03.229.143/0001-68**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 02/04/2019 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

### Em Assembléia Geral Ordinária:

**I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2018;**  
**II - Eleição e Posse dos Membros da Administração para o triênio 2019/2022;**  
**III - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2019;**  
**III - Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária.**

### Encontra-se à disposição dos acionistas:

**I - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;**  
**II - Cópia das demonstrações financeiras;**  
**III - Parecer do Conselho Fiscal.**

Campo Grande-MS, 25 de Março de 2019.

**Diretor-Presidente**  
**Luiz Antonio Saad**

## AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 143/2018  
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEL, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, CONFORME A DEMANDA SOLICITADA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM PREVISÃO EM 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail [licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da FUNSAUD, situado à Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no dia 09 de Abril de 2019, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 26 de Março de 2019

**Juliana Matos Fernandes**  
**Pregoeira - Portaria nº 091/2018**